



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº077 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.309, de 30 de abril de 2026.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 276.478.475,67 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, gestão e monitoramento do Promojud; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFCE, para pagamento de despesa de pessoal de folha suplementar; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - FSPDS, para atender a demanda de aquisição de equipamentos de fisioterapia; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, para pagamento referente à aquisição de fontes de alimentação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, para atender despesas com a realização de seminários, simpósios e feiras no âmbito do Programa Ceará Sem Fome; implementação de tecnologias sociais de acesso à água para produção de cisternas de calçadão; modernização da estrutura de Bancos de Alimentos na Ceasa no Município de Maracanaú; e aquisição de tratores e implementos agrícolas; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, para atender demandas de pagamento de custas cartoriais de propriedades adquiridas pelo Estado; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para custear despesas com construção e reformas de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino; aquisições de equipamentos e tablets; pagamento de contrapartida para construção de Escolas Estaduais nos Municípios de Beberibe, Boa Viagem, Russas e Várzea Alegre; aquisição de bandas de fanfarras e pagamento de dívida de pessoal referente à promoção sem titulação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, para atender despesas com serviços de manutenção e recuperação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; repasses a Hospitais Polo de clínicas de anestesiologia; locação de imóveis; transferência a Fundos Municipais de Saúde; despesas com cooperativas no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, Hospital São José de Doenças Infecciosas, Hospital de Saúde Mental de Messejana, Instituto de Prevenção do Câncer, Hospital Geral de Fortaleza e Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia; incentivo de custeio de cursos técnicos e especializações; serviços de consultoria e repasses à UPA de Tauá; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, para viabilizar a aquisição de grupo gerador; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, a fim de contratar empresa para o traslado de fósseis para o Museu de Paleontologia em Santana do Cariri; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para a aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas operacionais e logísticas na Capital e no interior do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID, para pagamento de inativos e pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDEJ, para execução dos Jogos Escolares do Ceará e Intermunicipal de Futebol, com recursos destinados ao financiamento de políticas públicas do esporte; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, para possibilitar o pagamento de medições do projeto de melhorias urbana e ambiental do Rio Cocó, compreendendo barragem, dragagem e urbanização; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - SEAS, para pagamento de auxílio financeiro e bolsas; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, para manutenção de abrigos regionalizados, repasse de recursos para entidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e devolução de recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, para suprir contrato de tecnologia da informação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, para aquisição de máquinas de lavar e secar para as Casas da Mulher Cearense de Sobral e Quixadá, bem como aquisição de materiais de consumo de tecnologia da informação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, para a execução do Projeto Educação em Direitos Humanos e Cidadania no Estado do Ceará; DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Tribunal de Justiça, Perícia Forense do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Fundação Universidade Regional do Cariri, Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, Secretaria das Cidades, Secretaria do Planejamento e Gestão, Fundo Previdenciário, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual de Assistência Social, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria das Mulheres e Secretaria dos Direitos Humanos no valor de R\$ 276.478.475,67 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos.

13 DECRETO EXTRA

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	146.215,00	146.215,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	7.349,00	7.349,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	21.000,00	21.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	4.743,00	4.743,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	3.617.909,10	3.617.909,10
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	227.748.474,60	247.748.474,60
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	18.397.836,20	11.897.836,20
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCME	57.000,00	57.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	300.000,00	300.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	-	1.234.645,54
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	-	6.500.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	20.000,00	20.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	50.000,00	50.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.420.562,07	1.420.562,07

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECIÓLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	2.572.305,72	2.572.305,72
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	20.435,44	20.435,44
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	560.000,00	560.000,00
2.501.1100000 - Recursos ordinários - Superávit - SEDUC		20.000.000,00	
2.759.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Superávit - FUNDEJ		1.234.645,54	
TOTAL		276.478.475,67	276.478.475,67

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº37.309, DE 30 DE ABRIL DE 2026

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 276.478.475,67

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					146.215,00
04100171 - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA					146.215,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					146.215,00
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ - (PROMOJUD - COMP. I)					146.215,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	146.215,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					7.349,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					7.349,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					7.349,00
20763 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - Pefoce					7.349,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	7.349,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					4.743,00
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					4.743,00
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					4.743,00
11870 - Aquisição e Instalação de Equipamentos e Soluções de TIC para o Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	4.743,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					3.617.909,10
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					992.533,44
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					992.533,44
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	992.533,44
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					1.329.733,36
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					79.733,36
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	79.733,36
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.250.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.250.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					1.295.642,30
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					268.513,38
10966 - Implantação de Tecnologia Social para Produção.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	268.513,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					415.874,93
10966 - Implantação de Tecnologia Social para Produção.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	415.874,93
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					611.253,99
10966 - Implantação de Tecnologia Social para Produção.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	611.253,99
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					247.748.474,60
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					247.748.474,60
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					20.000.000,00
20408 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1100000	0	20.000.000,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.					500.000,00
10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					354.050,27
11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	354.050,27
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					10.000,00
11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					62.631.000,00
11866 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	62.631.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					86.870.576,11
10325 - Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	86.870.576,11
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					40.000.000,00
11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.544.9200000	1	40.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					1.082.848,22
11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	1.082.848,22
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					30.000.000,00
11273 - Aquisição de Equipamentos e Insumos de TI para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	30.000.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					6.300.000,00
11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	6.300.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					100.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					100.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					100.000,00
11043 - Urbanização da Margem Esquerda do Rio Cocó-Trecho III (CEF - FGTS).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					6.500.000,00
46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA					6.500.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.500.000,00
10146 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEPLAG.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	6.500.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					50.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					50.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					20.000,00
10917 - Fortalecimento e Apoio aos Adolescentes e Jovens em Pós-Medida no Âmbito do POC - Programa de Oportunidades e Cidadania (Previo/BID - COMP III).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	20.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					30.000,00
10917 - Fortalecimento e Apoio aos Adolescentes e Jovens em Pós-Medida no Âmbito do POC - Programa de Oportunidades e Cidadania (Previo/BID - COMP III).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	30.000,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					20.435,44
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					20.435,44
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					16.500,00
10355 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEM.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.500,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					2.467,72
21053 - Manutenção da Casa da Mulher Cearense.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.467,72
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.467,72
21053 - Manutenção da Casa da Mulher Cearense.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.467,72
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					560.000,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					560.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					560.000,00
12017 - Realização de Ações Voltadas à Promoção da Memória e a Educação em Direitos Humanos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	560.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					258.755.126,14



ANEXO DO DECRETO Nº37.309, DE 30 DE ABRIL DE 2026
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					21.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					21.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					21.000,00
11092 - Aquisição de Equipamentos para Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS					21.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	21.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					200.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					200.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					200.000,00
10741 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis Rurais para fins de Reordenamento Agrário e Fundiário					200.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					11.897.836,20
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					53.366,40
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					53.366,40
20602 - Promoção dos serviços de telemedicina e telessaúde na rede especializada dos municípios cearenses					53.366,40
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	53.366,40
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					404.823,39
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					404.823,39
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					404.823,39
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	404.823,39
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					74.702,48
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					74.702,48
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					74.702,48
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	74.702,48
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUART GOMES - HM					302.500,08
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					302.500,08
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					302.500,08
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	302.500,08
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJD					55.797,83
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					55.797,83
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					55.797,83
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	55.797,83
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					123.814,49
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					123.814,49
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					123.814,49
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	123.814,49
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					800.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					800.000,00
10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica					800.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	800.000,00
24200264 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI					419.898,78
10.122.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					419.898,78
21210 - Implementação e Monitoramento da Gestão de Custos					419.898,78
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	419.898,78
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					10.289,66
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.289,66
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					10.289,66
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.289,66
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					2.154,02
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.154,02
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					2.154,02
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.154,02
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					963,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					963,00
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					963,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	963,00
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					154.994,19
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					104.994,19
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.					104.994,19
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	104.994,19
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					50.000,00
20639 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.					50.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	50.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					1.692.245,96
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					131.800,76
20652 - Apoio na oferta de serviços das unidades de saúde através da central de distribuição de materiais.					131.800,76
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	131.800,76
10.303.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					520.148,40
20658 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica					520.148,40
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	520.148,40
10.303.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.040.296,80
20659 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica					1.040.296,80
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.040.296,80
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					370.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					170.000,00
20914 - Formação de Residência Médica e Multiprofissional.					170.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	170.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					200.000,00
20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	200.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					3.359.880,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.119.960,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.119.960,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.119.960,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					1.990.800,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20519 - Manutenção de unidades de pronto atendimento - UPAS					1.020.000,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.020.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					970.800,00
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	970.800,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					2.081.605,92
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20596 - Promoção da assistência à saúde dos usuários do sus na oferta de serviços e tratamentos especializados de média e alta complexidade					320.548,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	320.548,44
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.					641.097,48
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	641.097,48
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					57.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					57.000,00
18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					57.000,00
10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.					57.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1200070	1	57.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					300.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					300.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					300.000,00
21025 - Funcionamento de Novos Equipamentos - MAPP Gestão.					300.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.234.645,54
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.234.645,54
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					1.234.645,54
12099 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer.					1.234.645,54
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.234.645,54
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					20.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					20.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000,00
20225 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Complementar					20.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	20.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.420.562,07
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.420.562,07
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					2.077,58
20846 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional I - Cariri.					2.077,58
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.077,58
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					0,01
20857 - Manutenção dos Abrigos Institucionais para criança e adolescente - Abrigo Tia Júlia e Abrigo Tia Júlia Primeira Infância.					0,01
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	0,01
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					1.418.484,48
21184 - Manutenção dos Abrigos Institucionais Regionalizados para Crianças e Adolescentes.					1.418.484,48
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.418.484,48
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.572.305,72
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.572.305,72
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.					2.572.305,72
20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.					2.572.305,72
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	2.572.305,72
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					17.723.349,53

ANEXO DO DECRETO Nº37.309, DE 30 DE ABRIL DE 2026
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA 04100091 - PRESIDÊNCIA 02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 10722 - Gestão e Monitoramento do Promojud - TJ- (PROMOJUD - COMP. III)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	146.215,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20547 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - Pefoce	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	7.349,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11870 - Aquisição e Instalação de Equipamentos e Soluções de TIC para o Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	4.743,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10656 - Modernização da Atividade Agrícola.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.617.909,10
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	992.533,44
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	79.733,36
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					100.000,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					200.000,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					150.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					100.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					1.295.642,30
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.					300.000,00
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	300.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.					300.000,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	300.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.					415.874,93
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	415.874,93
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.					279.767,37
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	279.767,37
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					227.748.474,60
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					227.748.474,60
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.					354.050,27
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	354.050,27
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.					6.800.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	6.800.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11866 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					1.082.848,22
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.082.848,22
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					179.501.576,11
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	179.501.576,11
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					40.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	40.000.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					100.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					100.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					50.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					50.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III).					1.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III).					1.000,00
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III).					6.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	6.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III).					1.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III).					1.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10908 - Desenvolvimento do Programa de Educação Permanente para a Socioeducação (Previo/BID - COMP III)					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	10.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)					1.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)					1.000,00
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)					6.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	6.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)					1.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)					1.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10921 - Implantação do Programa de Educação Integral e Empreendedora Específica para Socioeducandos (PREVIO/BID - COMP III)					1.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10921 - Implantação do Programa de Educação Integral e Empreendedora Específica para Socioeducandos (PREVIO/BID - COMP III)	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	8.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10921 - Implantação do Programa de Educação Integral e Empreendedora Específica para Socioeducandos (PREVIO/BID - COMP III)	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	1.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10925 - Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Avaliação de Reincidência no Delito (PREVIO/BID - COMP III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	10.000,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES 62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					20.435,44
14.126.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 13212 - Implantação de Soluções Digitais destinadas às Mulheres	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
14.128.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 11562 - Realização de Capacitações Técnica e Profissional Visando a Autonomia Econômica das Mulheres.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	6.500,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 21053 - Manutenção da Casa da Mulher Cearense.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.467,72
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 21053 - Manutenção da Casa da Mulher Cearense.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.467,72
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					560.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10009 - Implantação de Nova Sede Administrativa da Instituição - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10142 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10589 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10589 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11867 - Promoção do Bem-Estar dos Agentes Públicos - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11868 - Valorização do Trabalho dos Agentes Públicos - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10483 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.128.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10613 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SEDIH.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
12.242.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11933 - Capacitação de Pessoas com Deficiência para Inserção no Mercado de Trabalho.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 10769 - Capacitação de Pessoas Idosas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 11079 - Apoio à Execução de Projetos à Política de Atendimento ao Idoso e à Garantia dos Direitos Previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 11887 - Realização de Eventos para a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 11888 - Atendimentos às Pessoas Idosas nos Centros de Envelhecimento Ativo e Cidadão.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 11895 - Apoio à Realização de Ações para Fortalecimento do Conselho de Defesa do Direito do Idoso.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 11896 - Certificação Concedida ao Município que Adere a Estratégia Município Cearense Promotor da Política da Pessoa Idosa.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 14191 - Implantação de ações voltadas à promoção e fortalecimento das políticas públicas dos direitos da pessoa idosa.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11402 - Implantação da Casa de Passagem e Acolhimento para Migrante em Situação de Vulnerabilidade.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11402 - Implantação da Casa de Passagem e Acolhimento para Migrante em Situação de Vulnerabilidade.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11975 - Apoio, Ações de Orientação e Inserção no Mercado de Trabalho de Pessoas Resgatadas em Situação Análoga a Escravidão.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11976 - Apoio à Implementação de Políticas Públicas para Inserção de Pessoas Resgatadas em Situação Análoga a Escravidão no Mercado de Trabalho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 12023 - Publicação de Materiais Impressos, como Livros ou Dossiês Individuais, Envolvendo o Trabalho de Compilação de Dados Contidos nos Processos Julgados e Produtos de Atividades de Memória Oral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					232.255.126,14



ANEXO DO DECRETO Nº37.309, DE 30 DE ABRIL DE 2026
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					21.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					21.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					21.000,00
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS					21.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1		21.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					200.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					200.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					200.000,00
10741 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis Rurais para fins de Reordenamento Agrário e Fundiário					200.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		200.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					18.397.836,20
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					6.500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					6.500.000,00
13173 - Implantação de Unidade Hospitalar em Crateús					6.500.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1		6.500.000,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					5.450.640,00
10.128.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					5.450.640,00
20770 - Promoção de Ações de Qualidade de Vida					5.450.640,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		5.450.640,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					1.551.699,54
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					131.800,76
20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES					131.800,76
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		131.800,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					800.000,00
10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica					800.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0		800.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					619.898,78
20652 - Apoio na oferta de serviços das unidades de saúde através da central de distribuição de materiais.					619.898,78
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		1.990.057,27
24200264 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI					1.990.057,27
10.122.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.990.057,27
21210 - Implementação e Monitoramento da Gestão de Custos					1.990.057,27
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.990.057,27
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					154.994,19
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					50.000,00
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		50.000,00
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					104.994,19
20639 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.					104.994,19
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1		104.994,19
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF					1.560.445,20
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.560.445,20
20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					1.560.445,20
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.560.445,20
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					1.020.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.020.000,00
20526 - Manutenção de unidades de pronto atendimento - upas sob gestão de consórcios					1.020.000,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.020.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					170.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					10.000,00
20742 - Promoção de Processos Educativos na Área da Equidade de Raça e Etnia					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					10.000,00
20743 - Promoção de Processos Educativos na Área de Equidade de Gênero e Pessoas LGBTQI+					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					10.000,00
20744 - Promoção de Processos Educativos na Área de Equidade e Enfrentamento da Violência Obstétrica					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					20.000,00
20750 - Promoção das Políticas de Educação e Trabalho no SUS.					20.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		20.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
20643 - Apoio à comissão estadual do programa mais médicos para o Brasil.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					50.000,00
20644 - Implementação de ações de alimentação e nutrição.					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		50.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
20736 - Fortalecimento das ações de prevenção ao suicídio					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.301.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
20621 - Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de drogas.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		10.000,00
10.303.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					30.000,00
20642 - Promoção da assistência farmacêutica em fitoterapia					30.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		30.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					57.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					57.000,00
18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					57.000,00
10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.					57.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1		57.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					300.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					300.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					300.000,00
21026 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.					300.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		300.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					20.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					20.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					20.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1		20.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.420.562,07
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.420.562,07
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					0,01
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					0,01
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1		0,01
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					1.420.562,06
21186 - Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas					1.420.562,06



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.420.562,06
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.572.305,72
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.572.305,72
20092 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC					518.314,68
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1	518.314,68
23.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					339.122,04
20339 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC					339.122,04
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	339.122,04
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.					1.714.869,00
20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.					1.714.869,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200170	7	1.714.869,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					22.988.703,99

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.056322/2026-83 RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho do servidor efetivo MATHEUS DUARTE SARAIVA**, matrícula 30602994, ocupante do cargo de Professor, nível J, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a Coordenadora da Assessoria Jurídica da Casa Civil, **SABRINE GONDIM LIMA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Ordinária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 15h, de forma virtual, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação, assim como os demais temas constantes na ordem do dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 29 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR MARIA ESTHER FROTA CRISTINO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS MULHERES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de maio de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; Considerando o constante no processo NUP 10001.002073/2026-27, RESOLVE **NOMEAR MANUELA CHAVES LOUREIRO e DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA**, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.007729/2026-87, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) DANNUSA MANNUELE LIMA CAVALCANTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48258778, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, pelo período de (1) um ano, a partir de 12 de Março de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.004346/2026-57, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30289919, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, por (1) um ano, a partir de 16 de Março de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 88, VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no processo NUP 30001.004439/2026-18, RESOLVE **RECONDUZIR FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE e ALESSANDRO**



PADILHA DE CARVALHO, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Casa Civil, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2110994074, instaurado em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela matrícula funcional nº 473.477-1-8, **acatar a sugestão constante do Relatório Final da Comissão Processante de fls. 414/434**, ratificada de forma fundamentada pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, fls. 441/459 e **aplicar a sanção de DEMISSÃO**, com fundamento no Art. 196, inciso IV da Lei Estadual nº 9.826/1974, em razão da conclusão do feito administrativo. Nos termos dos Arts. 38 e 39 da Lei Estadual nº 13.441, de 29/01/2004 c/c Lei Complementar nº 258/2021, alterada pela Lei Complementar nº 261/2021, de 10/12/2021, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, dirigido a esta autoridade julgadora, devendo ser interposto e protocolado junto à Procuradoria-Geral do Estado. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SEBASTIAO GOMES MATOS NETO**, matrícula 3000244X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Maio de 2026. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PATRICIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, matrícula 30006135, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Maio de 2026. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, PATRICIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0017/2026-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.586 de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR PATRICIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº41/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE **CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº451/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Fernando Célio Pereira de Castro	Subtenente PM	3000500-7	II	01 a 03.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Graça-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Daniel dos Santos Lima	2º Sargento PM	8000542-3	II	01 a 03.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Graça-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0349/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER, 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0349/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Filipe de Araujo Melo da Silva	CB PM	3000113-3	II	11/03/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu CE.	4 e 1/2	143,66	646,47
Bruno Cesar Rebouças Holanda	CB PM	8001074-5		15/03/2026			143,66	646,47

*** **



PORTARIA COAFI CC 378/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo de Prevenção à Violência, matrícula 30004795, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Itapipoca/CE, no dia 22 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º, III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 379/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo de Prevenção à Violência, matrícula 30004795, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Sobral/CE, no dia 14 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º, III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 380/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **3 1/2 (três e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Araripe/CE, no período de 07 a 10 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º, III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº394/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º, I, art. 5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº394/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	Major PM	799.880-1-4	II	17 a 20.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Tauá, Iguatu, várzea Alegre, Limoeiro do Norte-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	17 a 20.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Tauá, Iguatu, várzea Alegre, Limoeiro do Norte-CE	3 e 1/2	143,66	502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0397/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0397/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JULIO CESAR GOMES FELIX	2º SGT PM	800.119-2-X	II	14/03/2026 a 15/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
GILSON CECILIO DE ARAUJO	3º SGT PM	800.035-3-6					143,66		215,49
ROBSON JAIRO MAGALHAES LIMA	SD PM	300.037-7-2					143,66		215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0401/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0401/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Ivan De Araújo Filho	3º SGT PM	3000510-4	II	19/03/2026 a 21/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria/CE	2 e 1/2	143,66	*****	359,15
Roberth Rocha de Lima	CB PM	3000619-4					143,66		359,15
Francisco Weber Sousa Mota	SD PM	3000523-6					143,66		359,15
André Luiz Soares Costa	2º TEN PM	7998731-X					143,66		359,15
Antônio Jackson Castro de Carvalho	CB PM	3000515-5					143,66		359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0401/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0401/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	CAP PM	300.041-8-3	II	23/03/2026 a 26/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE e Baturité/CE	3 e 1/2	143,66	*****	502,81
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	ST PM	800.047-2-9					143,66		502,81
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	CB PM	800.088-8-0					143,66		502,81
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	800.052-7-X					143,66		502,81
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	2º SGT PM	799.859-1-0					143,66		502,81
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º SGT PM	300.019-0-7					143,66		502,81
SALIM BRAIDE NETO	2º TEN PM	799.900-1-9					143,66		502,81
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	ST PM	800.083-6-8					143,66		502,81
FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	2º TEN PM	799.927-1-2					143,66		502,81
JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	3º SGT PM	300.037-4-8					143,66		502,81
ROBERTH ROCHA DE LIMA	CB PM	300.061-9-4					143,66		502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0403/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0403/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Leandro Liborio Freire	2º SGT PM	7999351-4	II	19/03/2026 a 20/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
Luciano Marinho de Oliveira Junior	ST PM	7998921-5					143,66		215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0404/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0404/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º TEN PM	799.717-1-5	II	24/03/2026 a 27/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE	3 e 1/2	143,66	*****	502,81
Marcos Antônio Quintela de MOURA	ST PM	799.823-1-8					143,66		502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº4092026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº409/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro AUGUSTO Gonçalves Moura	Cabo PM	300.061-4-3	II	20 a 23.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Raimundo LAILSON Silva Brandão	Cabo PM	800.080-2-3	II	20 a 23.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	3 e 1/2	143,66	502,81

*** **



PORTARIA COAFI CC 410/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **4 1/2 (quatro e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 16 a 20 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº411/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº411/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº413/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº413/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Fco Wladimir Pinheiro Gonçalves	2º Tenente PM	7997331-9	II	25 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Cleilson Pinheiro dos Santos	1º Sargento PM	8000349-8	II	25 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Julie Anne Sousa Cunha Coutinho	2º Sargento PM	3000452-3	II	25 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Antonio Jefferson Vieira	Major PM	7998211-3	II	25 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Renato Cavalcante Lima	2º Sargento PM	3000283-0	II	25 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturite-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº415/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº415/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Igor Leonardo Moura Gomes	Capitão PM	3000418-3	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ipu e Ubajara-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Fco Eliézio dos Santos Martins	2º Sargento PM	8000840-6	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ipu e Ubajara-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Tony Basílio Mesquita de Castro	Cabo PM	8000888-0	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ipu e Ubajara-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Antonio Jose Pereira Reis	2º Sargento PM	8000463-X	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ipu e Ubajara-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Leandro de Abreu Andrad	2º Sargento PM	8001212-8	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ipu e Ubajara-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Felipe Viana Aguiar	Soldado PM	3000526-0	II	24 a 26.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ipu e Ubajara-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº417/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN FABIO DA COSTA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 79972118, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Aurora-CE e Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 a 23 de março de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº418/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº418/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Ailton Cajueiro Junior	Subtenente PM	7998501-5	II	20 a 22.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Fabio Soares Barbosa	1º Sargento PM	8000475-3	II	20 a 22.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº419/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº419/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	Capitão PM	3000222-9	II	18 a 21.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quiteria-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Jose Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	7999561-4	II	18 a 21.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quiteria-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Fco Eliézio dos Santos Martins	2º Sargento PM	8000840-6	II	18 a 21.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quiteria-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Antonio Jose Pereira Reis	2º Sargento PM	8000463-X	II	18 a 21.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quiteria-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Fabio Vinicius Marques Santos	2º Sargento PM	3000378-0	II	18 a 21.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quiteria-CE	3 e 1/2	143,66	502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº422/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº422/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	30.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Russas-CE	1/2	143,66	71,83
Pedro AUGUSTO Gonçalves Moura	Cabo PM	300.061-4-3	II	30.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Russas-CE	1/2	143,66	71,83

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº423/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº423/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	28 a 29.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	1º Sargento PM	799.720-1-0	II	28 a 29.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº426/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº426/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Fco Everton Cavalcante da Costa	3º Sargento PM	7997661-X	II	26 a 28.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ererê-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Cleilson Pinheiro dos Santos	1º Sargento PM	8000349-8	II	26 a 28.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ererê-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Ronaldo Luis Carvalho de Sousa	Subtenente PM	3000514-7	II	26 a 28.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ererê-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Antonio Jefferson Vieira	Major PM	7998211-3	II	26 a 28.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ererê-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Bruno Cesar Rebouças Holanda	Cabo PM	8001074-5	II	26 a 28.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Ererê-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0432/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0432/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Otto Billian Guimaraes Evangelista	1º SGT PM	8000091-X	II	12./03/2026 a 15/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE.	3 e 1/2	143,66	*****	502,81
Nei Anderson da Silva Carvalho	2º SGT PM	8000633-0					143,66		502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0434/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PERIVALDO SILVA DOS SANTOS**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 3000269-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Sobral/CE, no período de 13/03/2026 a 14/03/2026, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0436/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0436/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Alberto Lopes De Souza Junior	CAP PM	3000312-8	II	17/03/2026 a 21/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Caucaia/CE, Tauá/CE, Várzea Alegre/CE e Limoeiro do Norte/CE	4 e 1/2	143,66	*****	646,47
Augusto Cesar Isaías Fontenele Filho	1º TEM PM	3000615-1					143,66		646,47
Alderí Silva Rodrigues	ST PM	8000182-7					143,66		646,47
Fabio Ygor Pereira Reis	2º SGT PM	3000519-8					143,66		646,47
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º SGT PM	7998451-5					143,66		646,47
Adriano da Rocha Pereira	3º SGT PM	8001117-2					143,66		646,47
Alisson de Abreu Albuquerque	SD PM	3000617-8					143,66		646,47
Francisco Cristiano Rodrigues	ST PM	3000517-1					143,66		646,47
Alan Freitas de Menezes	SD PM	3000525-2					143,66		646,47
Francisco Cleilson Carneiro	CAP PM	7998791-3					143,66		646,47
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	ST PM	8000836-8					143,66		646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0439/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0439/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Samuel Marques de Aquino	SD PM	3000609-7	II	25/03/2026 a 30/03/2026	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu/CE	5 e 1/2	143,66	*****	790,13
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	CB PM	8001197-0					143,66		790,13

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº442/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº442/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	TOTAL	
Igor Leonardo Moura Gomes	Major PM	3000418-3	II	04 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49	
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Tenente PM	8000472-9	II	04 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49	
Fco Elízio dos Santos Martins	Subtenente PM	8000840-6	II	04 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49	



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	Cabo PM	8000527-	II	04 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Joao Paulo Estevam Lima	2º Sargento PM	7998591-0	II	04 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Fabio dos Santos Andrade	3º Sargento PM	3000190-7	II	04 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº443/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PERIVALDO SILVA DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 30002695, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 01 a 03 de abril de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº444/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº444/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Célio Silva Vitor	3º Sargento PM	30006402	II	03 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Fabio Soares Barbosa	1º Sargento PM	80004753	II	03 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº445/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº445/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Antonio Marcos Coelho de Souza	Subtenente PM	7997931-7	II	03 a 04.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silv	2º Sargento PM	7997511-7	II	03 a 04.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº447/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79994510, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 27 a 29 de março de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº450/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº450/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Paulo de Almeida Gomes	1º Sargento PM	7998091-9	II	03 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Renato Santos Falcão	1º Sargento PM	8000864-3	II	03 a 05.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº453/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº453/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Tatiana Dantas Colaço	Tenente Coronel PM	3000324	II	29.01.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro e Iguatu-CE	1/2	143,66	71,83
Diego Magalhães Coelho	1º Tenente PM	30005899	II	29.01.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro e Iguatu-CE	1/2	143,66	71,83
João Eudes Farias Cavalcante Filho	3º Sargento PM	3000230X	II	29.01.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro e Iguatu-CE	1/2	143,66	71,83
Francisco Robson Victor Oliveira	Cabo PM	30001001	II	29.01.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro e Iguatu-CE	1/2	143,66	71,83
Jose Lucas da Silva Santos	Cabo PM	30003462	II	29.01.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro e Iguatu-CE	1/2	143,66	71,83
Matheus Paixão Mendonça	Soldado PM	80008791	II	29.01.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro e Iguatu-CE	1/2	143,66	71,83

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº454/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº454/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Igor Leonardo Moura Gomes	Capitão PM	3000418-3	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Antonio Lindomar Holanda Silva	Subtenente PM	8000472-9	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	8001189-X	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Antonio Jose Pereira Reis	2º Sargento PM	8000463-X	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Leandro de Abreu Andrade	2º Sargento PM	8001212-8	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Fabio dos Santos Andrade	3º Sargento PM	3000190-7	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
José Normândio Vieira Alves	2º Tenente PM	7999471-5	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Antônio Jackson Castro de Carvalho	Cabo PM	3000515-5	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
João Victor Sousa da Silva	3º Sargento PM	3000374-8	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Josue Sales dos Santos	Cabo PM	3000639-9	II	07 a 10.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Potengi e Araripe-CE	3 e 1/2	143,66	502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC 456/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 4 1/2 (quatro e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Santana do Cariri/CE, no período de 22 a 26 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 461/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, **hospedagem** no valor de R\$ 668,62 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por viagem com a finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos do interesse do Governo do Estado, à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 13 a 14 de março de 2026, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº462/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Condução Policial Automotiva (CPAUT), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº462/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Francisco Eliezio dos Santos Martins	2º Sargento PM	II	03 a 09/05/2026	FORTALEZA-CE/PORTO VELHO-RO/FORTALEZA-CE	6 e 1/2	387,84	35%	3.403,30	387,84	6.120,82 13.703,10
Robério Santos de Almeida	2º Sargento PM	II	03 a 09/05/2026	FORTALEZA-CE/PORTO VELHO-RO/FORTALEZA-CE	6 e 1/2	387,84	35%	3.403,30	387,84	

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº464/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº464/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	Capitão PM	3000222-9	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Jose Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	7999561-4	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Iranildo Medeiros Andrade	Cabo PM	3000398-5	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º Sargento PM	7998451-5	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Adriano da Rocha Pereira	3º Sargento PM	8001117-2	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Salim Braide Neto	2º Tenente PM	7999001-9	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Luis Thiago Leitão Andrade	Cabo PM	3000516-3	II	07 a 11.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Juazeiro do Norte-CE e Barbalha-CE	4 e 1/2	143,66	646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº465/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº465/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mario Sergio de Franca Fonteles	Tenente Coronel PM	II	22 a 25.03.2026	FORTALEZA-CE / PARNAIBA-PI	2	387,84	50%	1.163,52	387,84	3.411,85	7.910,79
			25 a 26.03.2026	PARNAIBA-PI / BRASILIA-DF	1	387,84	****	387,84	387,84		
			26.03.2026	BRASILIA-DF / CUIABA-MT	1	387,84	35%	523,58	387,84		
			26 a 27.03.2026	CUIABA-MT / PALMAS-TO	1 e 1/2	387,84	50%	872,64	387,84		

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº DO DOCUMENTO 82/2026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.296.361/0001-76, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 988 – Centro. Fortaleza/CE. CEP: 60060-120 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido ao(à) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “JORNADA INTEGRAÇÃO 2026”**, que acontecerá no período de 18/05/2026 até 04/12/2026, nas sedes dos CDL’s da capital e do interior do Estado, voltado aos empresários e funcionários do varejo em geral, consiste na qualificação profissional para funcionários do comércio e encontros regionais de líderes, visando a alavancagem do comércio em todo o Estado, gerando emprego e renda para a população, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.004972/2026-71. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.431.11724.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e Francisco Freitas Cordeiro, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO NUP: 30001.001358/2026-58
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede no Av. Paulo Bastos, Nº 1370, Centro, Iraucuba-CE, CEP: 62620-000, representado(a) por sua Prefeita, Sr(a). Patrícia Maria Santos Barreto, portador(a) do RG nº 200201501421-2 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 019.907.513-18, residente e domiciliado(a) no Rua Prefeito Júlio Pinheiro Bastos, S/N, Bairro Esperança – CEP.: 62620-000, Iraucuba-CE, CEP: 62620-000, firmam o presente convênio, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Aniversário de 69 anos do Município de Iraucuba-CE”, a realizar-se entre os dias 01/05/2026 e 20/05/2026, com objetivo de valorizar e promover as tradições culturais do Município de Iraucuba-CE, estimulando o desenvolvimento turístico e cultural do município, promovendo as tradições através das manifestações culturais, aquecendo a economia local, movimento não apenas o trade turístico, mas vários setores paralelos e o comércio, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.001358/2026-58. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.810,60 (oitenta mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.431.11722.06.334041.14.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Patrícia Maria Santos Barreto, Prefeita Municipal de Iraucuba.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20250007/CEL04/CC/CE**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.015798/2025-10, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei no 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PreVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial



de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20250007/CEL04/CC/CE, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CONSULTORES INDIVIDUAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE SUPERVISÃO E GOVERNANÇA (PROFISSIONAIS AD HOC), QUE IRÃO ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E PRESTAR APOIO À UGP NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA- PREVIO, para atender às necessidades da Casa Civil, através da Manifestação de Interesse nº 20250007, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Consultor: **ALEXSANDRA LUZ DA SILVA** - CPF: 625.151.013-72. Valor contratual negociado: R\$297.290,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Dotações orçamentárias: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 3010014.04.122.420.11951.03.449093.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.11951.03.449093.2.754.3220059.1.4.01 Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20250024/CEL04/CC/CE**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.020617/2025-69, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PREVIO, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20250024/CEL /CC/CE, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Seleção e contratação de 01 (um) consultor individual para prestar orientação, apoio técnico e formação em empreendedorismo, com foco em jovens e mulheres residentes no Bloco Territorial 2 - municípios de Caucaia, Maracanaú e Maranguape no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência - PREVIO, para atender às necessidades da Casa Civil, através de Manifestação de Interesse nº 20250024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Consultor: **MARCELO COUTINHO DE ALMEIDA** - CPF: 385.786.383-87. Valor contratual negociado: R\$108.439,64 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260002 - CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 1º da Portaria CC nº 79/2024, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP 30001.000105/2026-67, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 20260002 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o(a) Pregoeiro(a) da Comissão de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (lixo orgânico, entulho e poda), mediante a disponibilização de contêineres metálicos com capacidade de 5m³, para atender às necessidades das unidades que compõem a Casa Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nas condições estabelecidas neste contrato e na proposta do CONTRATADO. Empresa vencedora: **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. Valor global: R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ Nº03.773.788/0001-67

NIRE Nº23300033531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 22 de abril de 2026, às 16 horas, por meio da Plataforma Digital Google Meet (meet.google.com/hdy-ucci-coj). 2. Convocação e Presença: Dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sra. SABRINE GONDIM LIMA, e secretariado pela Srta. ANA LUCIA PEREIRA GOMES. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para: (i) deliberar acerca da alteração do Conselho de Administração, nos termos dos processos NUP: 30001.003409/2026-86 e NUP 30001.005001/2026-49. 5. Deliberações: Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata da presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Alterar a composição do Conselho de Administração da Etice, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 19 de novembro de 2024 à 18 de novembro de 2026, conforme o disposto a seguir: 5.4.1. Retira-se do Conselho de Administração, representando a Secretaria do Trabalho – SET, o Sr. Luis Eduardo Fontenelle Barros; e o Sr. JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, também indicado pela SET, é empossado como conselheiro o qual aceita a presente nomeação e eleição, conforme Termo de Posse anexo à presente Ata – Anexo I. 6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. Mesa:

Sabrine Gondim Lima

PRESIDENTE

Ana Lucia Pereira Gomes

SECRETÁRIA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2026**

PROCESSO Nº : 30032.000503 / 2026-16 OBJETO: **contratação para a participação do gerente da ETICE no evento 13º Congresso Internacional de Compliance** JUSTIFICATIVA: Considerando que a Faculdade LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA. apresenta-se como uma comunidade de aprendizado contínuo, oferecendo cursos, eventos, treinamentos in company e produção de conteúdos nos mais diversos formatos, como livros, revistas, podcast e blog. Anualmente, tal Faculdade, promove o Congresso Internacional de Compliance, agora em sua 13ª edição, onde propõe reunir profissionais de diversas áreas, abordando temas como: governança, riscos, Compliance, direito, ESG, proteção de dados, RIG e auditoria reunidos em 3 dias de imersão. O evento em questão configura-se como um dos mais importantes no cenário de Compliance, reunindo autoridades, especialistas e líderes para discutir temas relevantes. VALOR GLOBAL: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 30, inciso II, alínea f, da Lei Federal nº 13.303/2016 CONTRATADA : **LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Em razão da notória especialização, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei Federal nº 13.303/2016, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, em favor da Faculdade LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA., CNPJ 16.457.791/0001-13, visando à contratação para a participação do gerente da ETICE no evento 13º Congresso Internacional de Compliance, a ser realizado no período de 5 a 7 de maio de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência. RATIFICAÇÃO : Não se aplica.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251455

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº91455/2025 - Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo objeto é Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção e seguro total, sem franquia para a contratante, visando o transporte de passageiros e/ou materiais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, foram **ANULADOS**, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 90230/2026. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260007

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XVIII, Nº 073 – Página 24 e no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 76 – Página 231, publicados em 24.ABRIL.2026, que divulgaram o Aviso de resultado final da Concorrência Nacional Eletrônica Nº20260007, **onde se lê:** de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP. **leia-se:** de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de abril de 2026. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20260004
IG Nº1438323000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20260004/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS- PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO IV NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Concorrência – CCC no no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Contratação – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br, até as 10h30min do dia 8 de junho de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 78.927,64 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20260002 CEL04 SEPLAG
IG Nº1438732000

OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL SÊNIOR PARA FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO PLANEJAMENTO E NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS CEARENSES**. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL, Empréstimo nº BR-L1564, Contrato nº 5516/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é avançar na transformação digital do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONSULTOR(A) INDIVIDUAL SÊNIOR PARA FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO PLANEJAMENTO E NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS CEARENSES. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350-15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documentos>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta às licitações publicadas processo NUP 46001.002572/2026-61. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 85 3125-9569, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 08 de Maio de 2026. 7. A Comissão de Licitação 04 – CEL04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone +55 85 3125-9569 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20260002/CEL04/ SEPLAG/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250033
IG Nº1423654000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250033, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de sistema de fluxo de gás refrigerante variável – VRF, com montagem e instalação** para funcionamento, em substituição aos Grupos 14, 15, 16 e 17 existentes no prédio do Palácio da Abolição. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 917092025, até o dia 15/05/2026, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251209

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251209, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912092025, até o dia 19/05/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251278

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251278, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912782025, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251631

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251631, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916312025, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251696
IG Nº1412875000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251696, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos e reagentes** para subsidiar a implementação dos novos equipamentos recebidos pelo laboratório de Biologia Molecular do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer da Criança e do Adolescente – Hospital Infantil Albert Sabin (CRDCCA/HIAS), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916962025, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251813
IG Nº1398761000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251813, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos eletrônicos** para o Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residência do Hospital Geral de Fortaleza – HGF. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918132025, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260005
IG Nº1434007000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260005, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Padrões Analíticos** para uso no Núcleo de Toxicologia Forense – NUTOF, Capital e Interior, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902922026, até o dia 15/05/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260013
IG Nº1430937000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260013, de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – PMCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços continuados de locação de ônibus** para atendimento das diversas atividades de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e do 1º (Fortaleza) e 3º (Maracanaú) CPMS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902482026, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260029, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Chapa de Aço**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903692026, até o dia 15/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260058, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900582026, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260278
IG Nº1424798000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260278, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Reagentes e soluções - diversos** para o Centro de Processamento Celular – CPC, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902782026, até o dia 19/05/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260312
IG Nº1425078000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260312, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos para a Hemodinâmica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903122026, até o dia 19/05/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Ana Lúcia da Glória de Oliveira Paula
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260440**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260440, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904402026, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260495**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260495, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904952026, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250640**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos ITENS 1, 2 e 3 da Licitação nº 90640/2025 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20260013, Comprasnet nº 95028/2026, de interesse da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 1.477.928,67 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90926/2025 COMPRASNET, de interesse da SEFAZ, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91349/2026 Comprasnet, de interesse da UVA, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo – gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 Kg**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Jarcio Garlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91649/2025 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO (bovinos)** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil e seus anexos, garantindo o adequado suporte às atividades administrativas e protocolos do órgão, assegurando suporte logístico em eventos, recepções e reuniões institucionais no cumprimento de ações do interesse público, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250109**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90933/2025 COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91047/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251375**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91375.2025 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902382026_ Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo objeto é **Aquisição de material permanente** para Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

RESOLUÇÃO CSPGE Nº03, de 24 de abril de 2026.

REGULAMENTA MATÉRIA RESERVADA À COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos do art. 84 - C da Lei Complementar estadual nº 58, de 31 de março de 2006 (LOPGE), RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação do art. 2º da Resolução/CSPGE nº 03/2022, do art. 6º-A da Resolução/CSPGE nº 1/2022 (com redação dada pela Resolução/CSPGE nº 01/2025) e da Resolução /CSPGE nº 02/2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º As referências a valores de que trata a Resolução/CSPGE nº 1/2022 ficam redefinidos para 15% (quinze por cento) do patamar previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A comprovação a que se refere o art. 3º da Resolução/CSPGE nº 1/2022 observará o seguinte:



I – Comprovação automática, independente da apresentação de documentos, até patamar parametrizado, por dependente, definido em ato associativo, tendo como base valores de mercado;

II – Comprovação mediante provocação para fins de controle, referente a valores excedentes ao estabelecido no inciso I, deste artigo, cabendo ao interessado a guarda dos documentos correlatos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2026, salvo quanto ao disposto no art. 3º, que abrangerá obrigações procedimentais pendentes relativas a exercícios anteriores.

Fortaleza, Sala do Conselho Superior, 27 de abril de 2026.

Rafael Machado Moraes

João Renato Banhos Cordeiro

André Luiz Sienkiewicz Machado

Iuri Chagas de Carvalho

Veleda Maria Vieira Bastos

Jaçuleide Coelho Silva Martins

Fábio Carvalho de A. Peixoto

Gerardo Márcio Maia Malveira

João Régis Nogueira Matias

Antônia Simone Magalhães Oliveira

Lício Justino Vinhas da Silva

Lia Almino Gondim

Rizomar Nunes Pereira

Caroline Moreira Gondim

Fredy Bezerra de Menezes

Daniel Feitosa de Menezes

Paulo Martins dos Santos

Marcus Claudius S. Rattacaso

José Amaury Batista Gomes Filho

Luana Alves Gonçalves Pavan

Átilla Djazianny de Oliveira

Talles Soares Monteiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/12/2026

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental**, no período de 12 a 25 de maio de 2026, com Reunião Virtual agendada para o dia 20 do mesmo mês, às 10h. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que dispõe sobre a metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os documentos serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-12-2026-saneamento-periodo-12-05-a-25-05-metodologia-de-calculo-para-os-reajustes-tarifarios/>. As contribuições podem ser enviadas para o endereço eletrônico tarifas@arce.ce.gov.br, aos cuidados do Coordenador Econômico-Tarifário, Rinaldo Cavalcante, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3106.5630. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0004/2026

PROCESSO Nº: NUP: 13012.004514 / 2026-94 OBJETO: **Inscrição dos Conselheiros** Rafael Maia de Paula e Carlos Alberto Mendes Jr. **no Programa de Desenvolvimento de Conselheiros**, a ser realizado no período de 10 a 14 de agosto de 2026 e 14 a 18 de setembro de 2026 em São Paulo - SP. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. VALOR GLOBAL: 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.128.421.12107.15.339039.1.5011200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). RATIFICAÇÃO: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Ivo Cesar Barreto de Carvalho

PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO**, matrícula 47333717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, s ímbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MAILSON ALVES MOREIRA**, matrícula 30001222, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 22 de Abril de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS**, matrícula 30054210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DELIO CHAVES DA SILVA NETO**, matrícula 43094394, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DIEGO DE OLIVEIRA**, matrícula 43090429, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 22 de Abril de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/SAP NUP 18001.005512/2026-65

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ sob o Nº.07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza – Ceará, **torna pública a abertura do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO** referente a seleção de empresas, de atuação industrial e produtiva, com o objetivo de estabelecer parceria por meio de TERMO DE PERMISSÃO DE USO de espaço público no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, com observância na Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal) e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do Chamamento Público é a seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior da Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP Itaitinga 5) e da Unidade Prisional Feminina do Crato (UP Crato), com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO ACESSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE e, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE <https://www.sap.ce.gov.br/>.

2.2. A realização do presente Chamamento Público será na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, localizada na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará.

2.3. A referida sessão realizar-se-á na presença de pelo menos 1 (um) Secretário desta Pasta Governamental e da Comissão designada, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP, ante a sua competência.

3. DOS REPASSES FINANCEIROS/PAGAMENTOS

3.1. A PERMITENTE não promoverá repasses financeiros às empresas selecionadas neste Chamamento Público.

3.2. Para cada custodiado que exercer atividade laboral, fruto desse Chamamento, as empresas, aqui selecionadas realizarão depósito bancário (repass) a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional, observada à proporção dos dias trabalhados.

3.3. Do produto da remuneração pelas atividades laborais realizadas pelos custodiados será destinado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, sendo os demais 50% (cinquenta por cento) destinados ao preso.

3.4. Não restará desta parceria nenhuma forma de restituição ou indenização, de qualquer natureza, por parte da Administração Pública, que possa eventualmente ser questionada a qualquer tempo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados, com atividade lícita e, atuação industrial/produtiva que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento e seus Anexos.

4.2. Os proponentes interessados em participar do presente Chamamento deverão protocolar na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada à Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, a documentação referente à Habilitação e a Proposta (Anexo I).

4.2.1. O período para o recebimento dos documentos será em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, no horário entre 8:00 horas e 11:00 horas e 13 horas e 16:00 horas;

4.2.1.1. O prazo, acima mencionado, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

4.2.1.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação do envelope, poderá o órgão promotor do Chamamento Público, se necessário, modificar este edital.

4.2.1.2.1. Hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. A participação será efetivada mediante o “recebido” da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da entrega dos envelopes, acima especificados no setor de Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

4.4. Não poderão participar do presente Edital de Chamamento, às empresas:

4.4.1. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

4.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

4.4.3. Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatas, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

4.4.4. O servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pelo Chamamento;

4.4.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

4.4.6. Cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do Edital;

4.4.7. Com atuações industriais que promovam a degradação ambiental e riscos à segurança tais como artigos explosivos (foguetes, gás...), e armas;



5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa à Habilitação consistirá:

- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do dirigente máximo ou representante legal;
- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;
- Cópia de comprovante de endereço da empresa;
- Cópia do Contrato Social da empresa, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor;
- Certidão de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

5.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

5.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta (Projeto de Implantação Industrial), em consonância com o modelo Projeto de Implantação Industrial Anexo I – Carta Proposta, deste Edital.

6.1.1. A proponente deverá apresentar sua proposta na forma impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa interessada, a qual deverá compor o Envelope nº 02.

6.2. A proposta deverá indicar a Unidade Prisional, Cessão, atividade a ser desenvolvida (industrial), área necessária para implantação do projeto, assim como o número de custodiados a serem contratados, conforme quadro abaixo:

UNIDADE PRISIONAL VASCO DAMASCENO WEYNE (UP ITAITINGA 5)

BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000

CESSÃO	ESPAÇO	MEDICÃO (M²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	GALPÃO 04	254,50m²	30 (trinta)
02	GALPÃO 05	251,43m²	30 (trinta)

UNIDADE PRISIONAL FEMININA DO CRATO (UP CRATO)

Av. Oreste Costa, s/n – Barro Branco, CEP: 63.130-010

CESSÃO	ESPAÇO	MEDICÃO (M²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
03	OFICINA	69,32 m²	15 (quinze)

6.3. Não serão admitidas propostas alternativas.

6.4. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará.

6.5. A formulação da proposta implica para a interessada a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e pela observância das leis durante todo o período da permissão.

6.6. Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e risco à segurança da unidade prisional tais como fábrica de foguetes, gás e armas, bem como as que não sejam eminentemente manufatureiras;

6.7. A empresa que optar pelo envio dos envelopes pelo correio, deverá valer-se de Aviso de Recebimento para fins de comprovação da entrega dos envelopes no período citado no edital, sob pena de invalidação da inscrição.

6.8. O não recebimento das propostas em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

6.9. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará.

6.10. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, nenhum outro documento será recebido, assim como não se admitirá qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta (Projeto de implantação Empresarial), especificados neste edital, deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Da Etapa de Seleção

8.1.1. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, no 5º (quinto) dia útil subsequente ao encerramento do prazo para entrega dos envelopes no Protocolo da SAP, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão responsável, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP.

8.1.2. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pela comissão.

8.1.3. A sessão pública poderá ser suspensa para análise das propostas, devendo nesta hipótese ser designada uma nova data para apresentação dos resultados.

8.1.4. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento do chamamento público, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.1.5. A comissão poderá conceder aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos de habilitação cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

8.1.6. A comissão julgará e classificará as propostas com observância dos Critérios de Avaliação constantes do Anexo II.

8.1.7. Serão eliminadas as propostas que não atendam às condições de elegibilidade definidas no edital.

8.1.8. A comissão passará ao exame e julgamento dos documentos de habilitação. Será (ão) considerada(s) inabilitada(s) a(s) proponente(s) que não apresentarem os documentos ou que não atender (em) aos requisitos de habilitação indicados neste Edital de Chamamento Público.

8.1.9. Os resultados não serão divulgados na sessão pública, mas publicado posteriormente na página eletrônica da Secretária da Administração Penitenciária, bem como comunicado aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

8.2. Dos Critérios de Avaliação e Julgamento:

8.2.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

8.2.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos 15 pontos 20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo 1 (um) Salário Mínimo Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	05 pontos 15 pontos 10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social 2 (dois) ou mais Projetos Sociais	05 pontos 10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 PONTOS



8.2.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

8.2.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

8.3. Da Classificação dos Proponentes

8.3.1. A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente da pontuação alcançada.

8.3.2. O(s) proponente(s) classificado(s) com maior pontuação será (ão) convocado (s) a assinar o Termo de Permissão, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis. O seu não comparecimento implicará na decadência do direito à formalização do ajuste, caso não solicitada a sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pelo órgão promotor do Chamamento Público.

8.3.3. Como condição para celebração do Termo de Permissão, o(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

8.3.4. Se o(s) proponente(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade, não celebrar(em) o Termo de Permissão, é facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela(s) proponente(s), das condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

8.3.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Termo de Permissão de uso, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do chamamento público, que revele falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotor da seleção, o edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

9.2. Decairá do direito de impugnar, perante o órgão promotor do chamamento público, as falhas ou irregularidades do edital, a proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão pública, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do chamamento público até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor do chamamento público procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

10.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, localizado na rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, nesta cidade de Fortaleza/CE.

10.4. A Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.5. Mantida a decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor do Chamamento Público, devidamente instruído.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação é de responsabilidade da autoridade superior, que o fará em despacho circunstanciado.

11.2. A homologação deste procedimento não implicará direito à celebração do Termo de Permissão de Uso.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da permissão de uso, decorrente deste Chamamento Público é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser publicado na forma da Lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os espaços poderão ser visitados pelas entidades interessadas nas Unidades Prisionais, bastando que se faça contato através do e-mail da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso coispe@sap.ce.gov.br ou por meio de contato telefônico (85) 20183294 para o devido agendamento.

13.1.1. No Contato deverão ser passados os seguintes dados:

a) Nome da empresa, CNPJ, endereço de funcionamento e telefone fixo;

b) Nome completo, CPF E RG do responsável pela empresa.

13.2. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE/SAP, com observância da legislação em vigor.

13.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA SAP

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima

MATRÍCULA Nº000.592-2-6 – OAB/CE 4.450

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO – COISPE/SAP

2. OBJETO: Seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior da Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP Itaitinga 5) e da Unidade Prisional Feminina do Crato (UP Crato), com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O trabalho desempenha um papel importante no senso de identidade, autoestima e bem-estar psicológico de uma pessoa; portanto, ele é a característica central e definidora da vida da maioria dos indivíduos. Pode-se atribuir ao trabalho como ferramenta primordial para a formação cidadã de todos na sociedade. O trabalho ajuda a determinar as condutas que cada indivíduo adotará ao longo de sua vida, além, é claro, de contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo. Assim, encontrar uma forma de produzir seu próprio sustento é uma das etapas importantes para possibilitar que a pessoa privada de liberdade se reintegre à sociedade. É preciso considerar que a ausência de um emprego, formal ou informal, pode contribuir para que o indivíduo não logre alcançar a reinserção social, o que, possivelmente, pode repercutir nos índices de reincidência criminal.

3.2. Desta feita, no intuito de gerar trabalho e renda para as pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário Cearense, propõe-se CHAMADA PÚBLICA para apresentação de projetos pelas sociedades empresárias a fim de se instalarem na Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP Itaitinga 5) e na Unidade Prisional Feminina do Crato (UP Crato), utilizando mão de obra carcerária.

3.3. Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pela pessoa privada de liberdade e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a quem se impôs medida de segurança detentiva.

3.4. Nesse sentido, entende-se valorosa a contribuição da iniciativa privada neste processo ressocializador, de mitigação da reincidência criminosa e promoção da paz social e ajudando as pessoas livres na empregabilidade futura. Em contrapartida, as empresas podem ser beneficiadas com o melhoramento do meio social em que estão inseridas, com o direito de uso espaço próprio de forma não onerosa para o desenvolvimento das suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

4.1. As atividades industriais serão desenvolvidas nos espaços das unidades prisionais, abaixo mencionadas, com o quantitativo mínimo de mão de obra carcerária a ser contratada, proporcional aos espaços cedidos individualmente:

4.1.1. Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP Itaitinga 5), localizada na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000:

UNIDADE PRISIONAL VASCO DAMASCENO WEYNE (UP ITAITINGA 5)

BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000

CESSÃO	ESPAÇO	MEDICÃO (M²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	GALPÃO 04	254,50m²	30 (trinta)
02	GALPÃO 05	251,43m²	30 (trinta)

4.1.2. Unidade Prisional Feminina do Crato (UP Crato), localizada na Av. Oreste Costa, s/n, no bairro Barro Branco, Crato - CE, CEP: 63.130-010:



UNIDADE PRISIONAL FEMININA DO CRATO (UP CRATO)
Av. Oreste Costa, s/n, no bairro Barro Branco, Crato - CE, CEP: 63.130-010

CESSÃO	ESPAÇO	MEDICÃO (M²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
03	OFICINA	69,32 m²	15 (quinze)

5. DOS VALORES E REPASSES:

5.1. A permissionária de cada espaço será responsável pelo pagamento dos salários dos presos contratados, nos termos da Lei de Execuções Penais e da Lei Estadual de nº. 17.610/2021 (Fundo Rotativo nos Complexos Penitenciários e/ou Estabelecimentos Provisórios e de Execução Penal), bem como todos os custos dos trabalhadores que venham a prestar serviços para a permissionária no âmbito deste Chamamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais.

6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Assessoria Técnica de Engenharia da SAP.

6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida;

6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição;

6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal.

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio "pró rata" das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados;

6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, no local para serem geridas pela unidade prisional;

6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade trabalhadores, antes do início de suas atividades;

6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade, selecionadas para a execução dos serviços pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA;

6.14. A jornada de trabalho da mão de obra carcerária poderá ser cumprida em conformidade com uma das modalidades abaixo, a critério da PERMISSIONÁRIA: a) Jornada integral: 08 (oito) horas diárias, das 08h às 17h, com 01 (uma) hora destinada a intervalo para repouso e alimentação, de segunda a sexta-feira, com repouso nos sábados, domingos e feriados, totalizando 40 (quarenta) horas semanais; b) Jornada em turnos: dividida em dois turnos de 06 (seis) horas cada, de segunda a sexta-feira, com descanso aos sábados, domingos e feriados, totalizando 30 (trinta) horas semanais por cada turno, sendo:

1º turno: das 08h às 14h;

2º turno: das 15h às 21h;

6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE/SAP, considerar admissível a suspensão.

6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei n.º. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas as pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE;

6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de frequência das pessoas privadas de liberdade para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;

6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto.

6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista).

6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP;

6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros;

6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental;

6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista;

6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolverem as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente, entre as pessoas privadas de liberdade condenadas;

7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho;

7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional;

7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários preestabelecidos;

7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada;

7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades;

7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

7.8. O ressarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

8. DA INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições para o Edital de Chamamento Público serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições estabelecidas no Edital.

8.2. O edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE CE e, amplamente divulgado no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, <https://www.sap.ce.gov.br>.

8.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada na Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, no setor de Protocolo, em horário de 8:00 horas às 11:00 horas e de 13 horas às 16:00 horas, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, às 10:00 horas.

8.4. A inscrição será efetivada mediante o "recebido" da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da apresentação no Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, pela proponente, de Ofício encaminhando 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026/COISPE/SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2026/COISPE/SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

8.4.1. O prazo para apresentação dos envelopes, acima mencionados, informado no item 8.3. deste instrumento, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para considerar-se habilitada, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual deverá compor o Envelope nº 01, com as seguintes especificações: ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2026/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE: Acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;
- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do dirigente máximo ou representante legal;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante o INSS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

9.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

9.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

10.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos
		O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	15 pontos
		O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo	05 pontos
		1 (um) Salário Mínimo	15 pontos
		Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social	05 pontos
		2 (dois) ou mais Projetos Sociais	10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 PONTOS

10.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

10.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, policial penal, matrícula nº.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência dos instrumentos de parceria celebrados é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL
1. DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME FANTASIA
RAMO DA ATIVIDADE
PRODUTO FINAL
ENDEREÇO
TELEFONE

2. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE (ASSINA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO)

NOME
RG/ÓRGÃO EXP:
CPF/MF
ENDEREÇO
TELEFONES

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU GERENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME
RG/ÓRGÃO EXP:
CPF/MF
ENDEREÇO
E-MAIL
TELEFONES
TÍTULO
IDENTIFICAÇÃO

4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

UNIDADE PRISIONAL BENEFICIADA —
CESSÃO (CONFORME ITEM 6 (6.2.) DO EDITAL) —
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (FÁBRICA QUE SERÁ INSTALADA) -
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO CEDIDO
PRODUTO FINAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESPOSTA
4.1	NÚMERO DE CONTRATADOS (PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE)	
4.2	CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA COM OU SEM REMUNERAÇÃO	
4.3	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA -	
4.4	QUANTITATIVO DE PROJETOS SOCIAIS PARA OS PRESOS CONTRATADOS	
4.5	QUANTITATIVO CONTRATOS/CONVÊNIOS COM A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA	
4.6	PROJETO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS	

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº ____ / 2026 – SAP

PROCESSO NUP 18001.005512/2026-65

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, Fortaleza-CE.CEP: 60.160.041, doravante denominada PERMITENTE, representada por seu Secretário _____, portador do Documento de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com o Chamamento Público nº.002/2026/COISPE/SAP, constante no Processo NUP 18001.005512/2026-65, pelas cláusulas e condições seguintes:

CEP: _____, doravante denominada PERMISSÃO, representada legalmente por _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com o Chamamento Público nº.002/2026/COISPE/SAP, constante no Processo NUP 18001.005512/2026-65, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Permissão de Uso tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal), e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste Termo de Permissão de Uso está vinculado aos termos do Edital de Chamamento Público nº.002/2026/COISPE/SAP, o Termo de Referência - COISPE/SAP, a proposta da Permissionária e, eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso, a concessão por parte da PERMITENTE da utilização do espaço público no interior da Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP Itaitinga 5), localizada na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000 e da Unidade Prisional Feminina do Crato (UP Crato), localizada na Av. Oreste Costa, s/n, no bairro Barro Branco, Crato - CE, CEP: 63.130-010, com a contratação de mão de obra carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sendo este, um encargo da PERMISSÃO, nas condições estabelecidas neste instrumento:

CESSÃO	ESPAÇO	METRAGEM	Nº CONTRATADOS
--------	--------	----------	----------------

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4.2. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada, devendo ser realizada através de Termo Aditivo.

4.3. A PERMISSÃO terá o prazo de até 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contado da assinatura do presente Termo, já computados o período de reforma e adaptação dos espaços necessários ao exercício das atividades. Eventuais atrasos deverão ser devidamente justificados junto ao gestor deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBPERMISSÃO

5.1. Não será admitida a subpermissão de uso do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO

6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais.

6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Célula Técnica da SAP – CETEC.

6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida;

6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição;

6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal.

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio “pró rata” das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados;

6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico no local, para serem geridas pela unidade prisional;

6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade, trabalhadores, antes do início de suas atividades;

6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade selecionados para a execução dos serviços, pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSÃO;

6.14. A jornada de trabalho da mão de obra carcerária poderá ser cumprida em conformidade com uma das modalidades abaixo, a critério da PERMISSÃO: a) Jornada integral: 08 (oito) horas diárias, das 08h às 17h, com 01 (uma) hora destinada a intervalo para repouso e alimentação, de segunda a sexta-feira, com repouso nos sábados, domingos e feriados, totalizando 40 (quarenta) horas semanais; b) Jornada em turnos: dividida em dois turnos de 06 (seis) horas cada, de segunda a sexta-feira, com descanso aos sábados, domingos e feriados, totalizando 30 (trinta) horas semanais por cada turno, sendo: 1º turno: das 08h às 14h; e 2º turno: das 15h às 21h;

6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSÃO, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE /SAP, considerar admissível a suspensão.

6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei nº. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas às pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE;

6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de frequência dos presos para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;



6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto.

6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista).

6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP;

6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros;

6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental;

6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista;

6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levanta-las ao final desta relação jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolverem as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente, entre as pessoas privadas de liberdade condenadas;

7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho;

7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional;

7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários pré-estabelecidos;

7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada;

7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades;

7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

7.8. O ressarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre o parceiro público e a empresa PERMISSIONÁRIA para a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

9.1. O recebimento do espaço pela PERMISSIONÁRIA será efetuado através de Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel e dos Equipamentos, se existentes, assim como deverá ser firmado Termo de Devolução, quando da devolução do espaço ao PERMITENTE, em ambos os casos precedidos de vistoria.

9.2. A PERMISSIONÁRIA restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na cláusula quarta, com a assinatura de termo de vistoria apresentado pelo PERMITENTE.

9.3. Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do espaço, este, será considerado devolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

10.1. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nos espaços cedidos à PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio público das Unidades Prisionais, beneficiadas neste edital sendo vedado a PERMISSIONÁRIA, qualquer direito a retenção ou a indenização ao final desta relação jurídica.

10.1.1. Máquinas, equipamentos, insumos e móveis poderão ser retiradas ao fim do prazo de vigência da permissão, desde que não danifiquem a estrutura ou substância do terreno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela servidora pública FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, matrícula nº.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

12.1. Após o decurso de doze meses da assinatura do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA poderá devolver o espaço antes do fim do prazo contratado, mediante aviso por escrito ao PERMITENTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrando quitação dos ônus decorrentes da utilização dos espaços, em especial das despesas referentes às contrapartidas, além da quitação das remunerações dos presos referentes ao período de utilização da mão de obra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO

13.1. Considerar-se-á resolvido de pleno direito a presente permissão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo à hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo, ou ainda, pelo decurso do prazo.

13.2. O presente Termo também poderá ser rescindido de forma unilateral por vontade do PERMITENTE, em caso de manifesto interesse público e sem prejuízo da indenização eventualmente devida, desde que notifique a PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – Ceará, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo, que não forem possíveis de resolver por via administrativa.

14.2. E, por terem assim ajustado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

PERMITENTE

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da PERMITENTE)

(nome do representante)

PERMISSIONÁRIO

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0190/2026 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e em conformidade com o Decreto nº 36.773, de 06 de agosto de 2025, resolve **instituir a Comissão** Setorial de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta pelos **SERVIDORES** VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 30000951, GABRIEL MONTEIRO GUEDES, Procurador Autárquico, matrícula nº 30010183, e FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula nº 70019019, como membros titulares, e pelos servidores MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO, Assessora de Controle Interno e Ouvidoria, matrícula nº 3000065X, FELIPE NUNES DE FARIAS, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula nº 70023210, e DÓRIS EVANY ABREU CARVALHO, Articuladora, matrícula nº 300007-30, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do cumprimento do estágio probatório dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Edificações e Rodovias, integrantes da carreira de Gestão de Obras de Edificações e Rodovias, conforme disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 341, de 11 de dezembro de 2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº0230/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ALTERAR**, com vigência a partir de 24/04/2026 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio de Portaria, publicado no DOE-CE, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, NUP: 43022.004328/2026-05.

CONTRATO Nº0530/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	JOSUE JOHAB DE GALIZA	30000870	352322

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	KENNEDY MAYK BEZERRA	30002350	57133
SUPLENTE	JOSUE JOHAB DE GALIZA	30000870	352322

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I - 08 SALAS, DISTRITO DE ARAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE - Município: MORADA NOVA - Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato nº 0530/2024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 abril 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2026
NUP: 43022.007350/2025-18 (IG: 1415098000)

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PONTE RIO JAGUARIBE** (constituído pelas empresas PB CONSTRUÇÕES S/A e R&S ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ nº 66.006.013/0001-86, com sede na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 14, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por seus representantes legais, Sr. MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES, brasileiro, com endereço profissional na sede da Contratada e o Sr. RODRIGO FRANCISCO CAMILO COELHO; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de **EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JAGUARIBE NA CE-358 NO TRECHO ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE)**, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE E TABULEIRO DO NORTE – CE, COM EXTENSÃO DE 360 M, nas condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250051-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 17.417.900,00 (dezesete milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 43200007.26.782.261.11630; FONTE 500; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO ESTADUAL; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP), MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES (CONSÓRCIO PONTE RIO JAGUARIBE) E CONTRATADA RODRIGO FRANCISCO CAMILO COELHO (CONSÓRCIO PONTE RIO JAGUARIBE) CONTRATADA.

José Valdeci Reboúças
SUPERINTENDENTE

*** **

RECEBIMENTO
NUP: 43022.004316/2026-72

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº. 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA de Tianguá a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso Nº652026**, com validade até 23 de abril de 2029, para a PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DO SÍTIO DO BOSCO, DISTRITO DE ACARAPÉ, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, CEARÁ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

José Valdeci Reboúças
SUPERINTENDENTE

*** **

REQUERIMENTO
NUP: 43022.004382/2026-42

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº. 33.866.288/0001-30, **torna público que requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Crato – SEMMA a **Licença Simplificada (LS)** para Construção e implantação do complexo urbanístico e arquitetônico da Praça das Artes do Crato, localizada na Av. Padre Cícero, s/n, no bairro São Miguel, no município do Crato-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

José Valdeci Reboúças
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÉRREO, Bairro: Castelão, CEP.: 60.861-211 – FORTALEZA – CEARÁ, neste ato representado pelo Superintendente da SOP Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, **Reconhece expressamente que deve a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, que cedeu a empregada Dóris Evany Abreu Carvalho ora à disposição da Superintendência de Obras Públicas – SOP o valor de R\$ 15.323,00 (Quinze mil, trezentos e vinte e três reais) referente ao ressarcimento do mês de Outubro, Novembro, Dezembro e segunda parcela do 13º de 2025, nos termos do NUP 43022.003681/2026-60. Compromete-se, portanto, a Superintendência de Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 43200007-Superintendência de Obras Públicas – SOP Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos – 500 Recursos Não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 43200007.26.122.421.20071-Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) – SOP, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; Resolução do COGERF Nº 12/2021 e LOA – LEI 19.642 de 19 de dezembro de 2025, (DOE de 30/12/2025). Fortaleza /CE, 28 de abril de 2026.

José Valdeci Reboúças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.003629/2026-11

INTERESSADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**; CONTRATO Nº 322/2023; SACC: 1302920; CNPJ: 33.980.905/0001-24; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/06/2029; DESCRIÇÃO DA DESPESA – REAJUSTE CONTRATUAL; OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ (SDP/SBQC) Nº 04; MEDIÇÕES: 3ª (01 a 31/08/2024) – R\$ 5.109,53; 4ª (01 a 30/09/2024) – R\$ 5.204,32; 5ª (01 a 31/10/2024) – R\$ 5.204,32; 6ª (01 a 30/11/2024) – R\$ 5.204,32; 7ª (01 a 31/12/2024) – R\$ 3.903,23; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 24.625,72 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. Fortaleza-CE, data da assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº0050/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERCEPTOR IL & IO**, (constituído pelas empresas: SANIT ENGENHARIA LTDA – líder do consórcio e SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: **Execução dos Serviços de Reabilitação de Trechos dos Interceptores Leste e Oeste por Método não Destrutivo, com Tecnologia CIPP (Cured-In-Place Pipe) e Cura Ultravioleta (UV)**, no Município de Fortaleza-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20250012 - CAGECE e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1014.000024/2025-40- Cagece- contrato 0050/2026 - Proju-Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1.260 (um mil duzentos e sessenta) dias; VALOR GLOBAL: R\$ 232.500.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões e quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70); DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Hélio Cesar Perini Rosas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002/2026-PROJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 0002/2026 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **GEORGIA DE SOUZA CASTELO**; OBJETO: **Contratação de serviços profissionais de leiloeiros oficiais**, na forma da lei, para proceder a alienação de bens móveis inservíveis; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 01/2024, a Lei nº 13.303/16, em especial seu art. 30, e o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processos nº 1242.000020/2026-30-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Georgia de Souza Castelo, Leiloeira Credenciada,

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO Nº07/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **4EDUCATION LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “4EDUCATION: PLATAFORMA GAMIFICADA DE APRENDIZAGEM PARA O ENGAJAMENTO ESCOLAR”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 80.000,00 e pela CONTRATADA – R\$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Sara Agatha Bernardes Bastos, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº08/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **RO SUSTAINABLE SERVICE LTDA**; III – OBJETO: **Execução do projeto “GAIAMETRICS - MEDINDO O IMPACTO REGENERATIVO DA AGRICULTURA BRASILEIRA”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 52.980,00 e pela CONTRATADA – R\$ 4.900,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Ruan Carlos de Mesquita Oliveira, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº09/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **PANDO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**; III – OBJETO: **Execução do projeto “PROJETO PANDO – AUTOMAÇÃO ACESSÍVEL PARA PRODUTIVIDADE SUSTENTÁVEL NA AGRICULTURA FAMILIAR”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 60.001,00 e pela CONTRATADA – R\$ 22.500,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Zákia dos Reis Barroso, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº10/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **INSTITUTO IRACEMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**; III – OBJETO: **Execução do projeto “AGROZAP HORTA - TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO ADAPTATIVA E INCLUSIVA VIA CHATBOTS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 60.200,00 e pela CONTRATADA – R\$ 6.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Anaxágoras Maia Girão, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 004/2026 IG: 1443741000

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 22.000,00; PROCESSO Nº: 31022.000110 / 2026 94 OBJETO: **Pagamento de anuidade institucional à ABRUEM – Exercício 2026** JUSTIFICATIVA: A Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a integração, valorização e representação das universidades estaduais e municipais públicas, fortalecendo sua atuação científica, acadêmica e institucional em nível nacional e internacional. Por meio de ações como fóruns, intercâmbios, cooperação com órgãos públicos e privados, e promoção de eventos acadêmicos, a ABRUEM apoia seus associados na formulação de políticas educacionais e na ampliação de suas redes de colaboração. A participação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) nessa

associação reafirma seu compromisso com a qualidade acadêmica, a gestão eficiente e o fortalecimento da produção científica e técnica, assegurando maior reconhecimento e acesso a oportunidades estratégicas para seus docentes e gestores. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades específicas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, visando o cumprimento de suas atividades institucionais, especialmente no que se refere à participação ativa em fóruns, congressos, eventos e demais iniciativas promovidas pela Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM). A unitária é considerada suficiente, uma vez que a quantidade de adesão institucional garante o acesso restrito de toda a Instituição aos benefícios, fóruns e programas de mobilidade oferecidos pela ABRUEM, sem a necessidade de contratações adicionais para o mesmo fim. A definição de uma única anuidade para toda a Instituição visa a centralização administrativa, evitando que diferentes unidades acadêmicas busquem filiações isoladas, o que geraria fragmentação de recursos e perda de poder de representatividade. A contratação visa fortalecer institucionalmente a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) por meio da sua integração à Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), promovendo maior visibilidade e cooperação nacional e internacional. Além disso, busca garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos financeiros públicos, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao possibilitar a participação planejada e organizada em eventos, cursos e fóruns que aprimoram a capacitação de servidores e docentes, fomentando a produção científica e tecnológica com maior qualidade e impacto, sempre alinhada às melhores práticas de governança e responsabilidade social. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (20742) 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque ORDENADORA DE DESPESAS RATIFICAÇÃO: Adeline de Araújo Lobão da Silva Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2022

I - ESPÉCIE: 5ªADIT. AO CONTR.60-2022;II - CONTRATANTE: FUNECE;III - ENDEREÇO: AV.SILAS MUNGUBA,1700; IV - CONTRATADA: LANLINK INFORMÁTICA LTDA; V - ENDEREÇO: RUA BORIS 90 CONJ 02,CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: o reajuste de preço em aproximadamente 4,22210% (Quatro vírgula, dois,dois,dois,um,e zero pontos percentuais) ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.831,63 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ R\$ 132.390,87 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 20/04/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e.Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE E Sr. Kleper de Carvalho Porto/EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A .

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2026

IG Nº1443405000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: EMPRESA ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (ITENS 01, 02.). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 20/04/2026 A 20/04/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 393.120,00 (Trezentos e noventa e três mil cento e vinte reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21271 – 31200001.12.364.241.11862.03.449052.1.5009100000.0 PF 3101010012024I MAPP 15 28355 – 3120000 1.12.364.241.11862.03.449052.1.5999200000.1 PF 3101010012024I MAPP 15 NA IG nº. 1443405000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026 SIGNATÁRIOS: Prof. M. e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. Marlon Elias da Costa Leandro/Presidente da EMPRESA ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA



SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021 TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

NUP: 27001.001243/2026-59 - PRÉ-RESERVA: 1446543

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): A empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02, Bairro: Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, neste ato representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade nº ***70632** SJTC/II RS e CPF nº ***.835.520-**, e o Sr. JEFERSON TIAGO SOUZA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG ***92883** SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.277.830-**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato nº 001/2021 - SECULT e no processo nº 27001.001243/2026-59. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 001/2021, por mais 12(doze) meses e que consiste na prestação do serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustível (Gasolina Comum/Diesel S10), através de rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da Secretaria da Cultura/SECULT-CE. DA VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 24 de abril de 2026 e terminará no dia 23 de abril de 2027. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M Dotação: 30516 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais PRIVILEGIADO que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO
Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
Jefferson Tiago Souza
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº151/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON PIRES VICTOR**, ocupante do cargo Supervisor de Núcleo, matrícula nº 3000169-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato, no período 09/02 a 13/02/2026 e 16/02 a 19/02/2026, a fim de Entrega dos Termos de Outorga da Seleção do [Programa Agente Rural - Edital 010/2025], concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.149,28 (mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza 02 março de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO JUSSIER PESSOA SOUSA SOARES** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 092316-1-7, desta Secretaria, **viajar** para a cidade de Quiterianópolis, no período de 15/04 a 16/04/2026 a fim de Fiscalizar Entidade indígena com relação a movimentação dos recursos de projetos produtivos e execução do objetivo (Yby Jurema), concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2026 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RESOLVE DESIGNAR **GRACE HELEN JONES, KILMMER FERREIRA DE MATOS** e **FRANCISCO ADRIANO MACIEL COSTA** para, sob a Presidência da primeira, **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** das propostas apresentadas pelos licitantes alusivas às aquisições de bens destinados à Central de Comercialização Armazém do Campo. Solicitação de Cotação - SDC. A referida Comissão Especial terá vigência até que os processos licitatórios sejam finalizados. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº187/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA LÚCIA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER Agroecologia, matrícula nº 1974, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Limoeiro do Norte e Russas, no período de 24/04 a 25/04/2026, a fim de participar do intercâmbio Agroecológico e a VI Feira Regional da Agroecologia Reforma Agrária e Agricultura Familiar do Vale Jaguaribe, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2025.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCR), ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCR NO CEARÁ, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (SDA), O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (IDACE), A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE), O PROGRAMA "CEARÁ SEM FOME", A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, E A COOPERATIVA CENTRAL DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ - CCA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0001-60, com sede na Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP 70057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCR, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional do Ceará, o Sr. FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2003002177825, SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 795.662.943-87, residente e domiciliado à Rua Professor Carvalho, nº 3430, bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP 60120-340; o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP nº 60325-901, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, conforme Decreto nº. 37.272, de 10 de abril de 2026, o Sr. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2004009186879 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.402.613-84, residente e domiciliado à Rua Maria Odete Pacheco, nº 268, apto. 1003, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº 60325-580; do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, CEP 60325-901, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. JOÃO ALFREDO TELLES MELO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 883501, SSP/CE; e do CPF nº 136.337.403-68, da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ EMATERCE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, CEP 60325-901, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. INÁCIO MARIANO DA COSTA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 96028103216, órgão emissor SSPDS/CE e do CPF nº 797.527.483-68 e do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, criado pela Lei nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, no exercício de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pelo Art. 12 da referida lei, pelo ato de designação, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI, Nº 014, de 19 de janeiro de 2024, página 18; com sede na Avenida da Abolição, nº. 505, Palácio da Abolição, bairro Meireles, CEP 60120-013, Fortaleza/CE, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS; e da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, inscrita com endereço na Av. Visconde do Rio Branco, 2198 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60055-264, neste ato representada pelo seu Presidente, LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 20172225447 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 854.949.413-53, residente e domiciliado à Rua Solon Pinheiro, 1070, Aptº 606, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-041, e a COOPERATIVA CENTRAL DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ - CCA - CE - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 63.564.801/0001-08, com endereço na Rua Travessa Jaqueline, 53 - São João do Tauape- CEP 60.130-400 - Fortaleza - CE neste ato representada pelo seu presidente ANTONIO JOSÉ SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº: 705.618.263-15, RG nº 20023002217772, Endereço: Pó Nova Conquista, 07730, Nascente, CEP 62.540 - 000 - Amontada - CE.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, doravante chamado apenas por ACORDO, documento assinado em 15 de abril de 2025, com extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de abril de 2025 e no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2025, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes partícipes: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE e a COOPERATIVA CENTRAL DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ - CCA; a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses; e ainda, a inclusão de mais 1.000 (mil) famílias em Plano de Trabalho para os anos de 2026 e 2027, e a atribuição de papéis a entidades e movimentos sociais na mobilização, preparação e organização das famílias, mantendo os objetos e as obrigações comuns e específicas estabelecidas no Acordo, que visa disponibilizar crédito de fomento produtivo a famílias em assentamento ou áreas reconhecidas pelo Incra no Estado do Ceará, buscando potencializar a produção agrícola para o fortalecimento do Programa Ceará Sem Fome, com a finalidade de realização de ações conjuntas para criar as condições necessárias para o acesso ao Programa Crédito Instalação, Assistência Técnica e Extensão Rural, Produção de Alimentos Saudáveis e Comercialização de Produtos Agrícolas oriundos de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, criados e reconhecidos pelo Incra e pelo IDACE, em Projetos de Assentamentos Federais (PA) e Projetos de Assentamentos Estaduais (PE), no Estado do Ceará, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SDA nº 21012.000157/2025-32 e Incra nº 54000.026079/2025-94, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023; da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024; do art. 13 do Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014.

1.2. Na execução desta nova etapa do Acordo será elaborado novo Plano de Trabalho em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do ACORDO DE COOPERAÇÃO, que estabelece: “O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO ACORDO

3.1. Na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INCRA, a redação do item 4.1 passa a ser: “Assegurar o acesso de mais 1.000 famílias ao Crédito Instalação/Modalidade Fomento a assentados do PNRA definidos no Plano de Trabalho, no total de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano de 2026”;

3.2. Na CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS HUMANOS, será acrescido o item 10.3, com a seguinte redação: “Os movimentos sociais do campo participarão do presente Acordo por meio da mobilização, preparação e organização das famílias assentadas atendidas pelo Acordo”.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. As partes providenciarão a publicação do presente instrumento, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo as obrigações comuns e específicas já estabelecidas, prorrogando-as por mais 12 (doze) meses a partir da data de publicação. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Fortaleza/CE. (data da última assinatura eletrônica)

FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretária de Desenvolvimento Agrário – SDA; JOÃO ALFREDO TELLES MELO Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE; INÁCIO MARIANO DA COSTA Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE; LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome; LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE e ANTONIO JOSÉ SOARES RODRIGUES Cooperativa Central das Áreas de Reforma Agrária do Ceará - CCA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**** * * * *

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-CAMPONESA COM FOCO NA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO. OBJETO: Constitui objeto desta **chamada pública a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER** no apoio aos processos produtivos e de comercialização através de capacitações técnicas junto a 3.636 (três mil seiscentos e trinta e seis) famílias de comunidades rurais, assentamentos de reforma agrária, reassentamentos, e vilas rurais, e também territórios de povos originários e comunidades tradicionais, localizados nas regiões do Cariri, Litoral Leste, Grande Fortaleza, Litoral Norte, Litoral Oeste/Vale do Curu, Maciço do Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Canindé, Sertão de Sobral, Sertão de Crateús e Vale do Jaguaribe. Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações, e deve ainda atender de modo as famílias de comunidades rurais, assentamentos de reforma agrária, reassentamentos, e vilas rurais, e também territórios de povos originários e comunidades tradicionais e, prioritariamente, as que estão inseridas no Programa Ceará Sem Fome, conforme Anexo I. JUSTIFICATIVA: A agricultura familiar – camponesa desempenha papel central na estratégia de superação da fome e na segurança alimentar do País e no Ceará, sendo a principal produtora de comida para o campo e para a cidade. Além de ser sempre lembrada pela sua importância na geração de emprego e na produção de alimentos, destaca-se pelo cultivo de culturas variadas e que, apesar da pequena escala, distinguem-se por sua qualidade e por sua característica artesanal e diversa. Quando são observados diversos elementos da realidade da Agricultura Familiar destacando as particularidades dos Povos Originários (Indígenas) e Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Pescadores Artesanais, Povos de Terreiro e Ciganos, entre outros), ocorre invisibilidade, muitas das vezes, não obstante sua presença nos fatos acima, ou, também, exclusão ao acesso a políticas públicas. A capilaridade geográfica a aproxima dos consumidores, privilegiando, principalmente, as comunidades mais distantes das grandes cidades e, por consequência, dos grandes centros de distribuição. Os produtos derivados dos cultivos de frutas, verduras, legumes e grãos produzidos pela Agricultura Familiar-Camponesa resultam na maioria dos alimentos consumidos no Brasil, além da produção de leite, suínos e a metade do mercado de aves. Para ampliar e aperfeiçoar esse consumo, a agricultura familiar – camponesa deve estar atenta a aspectos gerais que envolvem os negócios, como economia solidária, análise tendencial de mercados, cooperativismo, redução de intermediários, associativismo com vínculos na comunidade, segurança no ambiente profissional e planejamento das ações voltadas para sustentabilidade, orientados por diretrizes agroecológicas, cuidados com a natureza, igualdade de gênero, cuidado com as crianças e outros grupos vulneráveis, e produção orgânica e o conjunto de práticas dessa forma de pensar as relações de mercado. Na questão ambiental, a Agricultura Familiar adota práticas ambientalmente mais sustentáveis, em função, principalmente, de sua característica de produção em pequena escala e por evitar os riscos proporcionados pelas monoculturas de grandes propriedades. Agregam-se a isso os estímulos à produção de alimentos orgânicos ou obtidos por meio da agroecologia, que conferem aos produtos da Agricultura Familiar diferencial competitivo na busca por qualidade, responsabilidade socioambiental e diferencial nos mercados, principalmente voltados para compras institucionais realizadas por programas governamentais a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Apesar das possibilidades que o PNAE e o PAA oferecem para a agricultura familiar camponesa os programas também apresentam uma série de desafios, na medida em que envolvem diferentes agentes no processo de aquisição de alimentos, para atender esta demanda, ofertar produtos nas condições desejadas pelos editais e chamadas dos diversos programas, fortalecendo a agricultura familiar camponesa, oferecendo produtos saudáveis e de fontes renováveis aos seus beneficiários. As compras governamentais são uma das principais agendas da agricultura familiar, porque estão em expansão e garantem uma base de mercado aos agricultores familiares, no entanto, cada dia mais se percebe a necessidade de incluir outras formas de comercialização, principalmente no Documento assinado eletronicamente por: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR em 27/04/2026, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código ADB8-18A9-21C3-0FDB. tocante a participação e envolvimento dos consumidores. Em meio às mudanças no cenário Brasileiro e do Ceará, a agricultura orgânica/agroecológica está cada vez mais em alta, a valorização e o uso eficiente dos recursos naturais não renováveis, aproveitamento dos recursos naturais renováveis e dos processos de produção, bem como, o não uso de fertilizantes sintéticos, sementes transgênicas, agrotóxicos, reguladores de crescimento ou aditivos sintéticos para a alimentação dos animais. A Agricultura Familiar no Ceará possui grande importância pela sua dimensão populacional em relação ao conjunto da população cearense, e em especial do contingente da força de trabalho economicamente ativa, bem como pelo desafio em termos de superação da condição de pobreza ainda prevalente neste segmento social. Considerando o contexto estadual, a análise da agricultura familiar exige inicialmente uma visão comparativa do setor agropecuário com os setores da indústria e dos serviços, na perspectiva histórica. A agricultura familiar emprega cerca de 10 milhões de pessoas, das 15,1 milhões que trabalha no setor agropecuário brasileiro, segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Ela tem participação importante entre vários dos produtos mais consumidos no país. Entre eles, o café e banana (cerca de 48% em cada), mandioca (80%), abacaxi (69%) e feijão (42%), de acordo com números do IBGE. O contexto atual reforça as responsabilidades do Estado na produção de orientações, regulamentações e políticas públicas, e não se trata do Estado atuar apenas em momentos de crises. A atual crise demonstra que são necessárias ações efetivas e constantes do poder público a favor da saúde coletiva, no fomento à educação e investimentos que permitam a efetiva retomada do crescimento econômico. O fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, direcionada para o desenvolvimento rural sustentável e o acesso



dos agricultores familiares às políticas públicas através de uma metodologia participativa e educativa, com processos técnicos que colaborem para a organização social, a cidadania, a inclusão produtiva e social desses agricultores no ambiente em que vivem. Documento assinado eletronicamente por: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR em 27/04/2026, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código ADB8-18A9-21C3-0FDB. O trabalho consiste no apoio às iniciativas de construção de uma nova prática social e produtiva do desenvolvimento rural sustentável com as atividades de fortalecimento do processo de comercialização local e regional, junto aos agricultores familiares para que possam garantir o seu desenvolvimento organizacional nas localidades, melhorando a qualidade de vida de todos, seguindo os princípios da Política Nacional de ATER-PNATER. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIO: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário de Desenvolvimento Agrário.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025**IG: 1447070|SACC: 1356696**

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA STARC – ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **STARC – ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.329.660/0001-08. V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº. 1291 – Floresta, em Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu §3º do art. 92 e nas informações contidas no Processo Administrativo NUP nº 21001.002354/2026-04, além do Parecer Jurídico nº 489/2026. VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato nº002/2025**, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e a empresa STARC Ar Condicionado e Refrigeração Ltda, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, remoção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado (itens 01, 02 e 03), nas condições estabelecidas no contrato original, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. O reajuste ora promovido decorre da aplicação do índice IPCA, conforme previsto na cláusula nona, item 9.2, do contrato originário, observada a periodicidade mínima legal, com a finalidade de recompor o valor da moeda e preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado. Em razão da aplicação do percentual de 4,264380% (quatro vírgula dois seis quatro três oitos por cento), o valor global do contrato passa de R\$ 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 158.012,67 (cento e cinquenta e oito mil, doze reais e sessenta e sete centavos). O valor será proveniente da seguinte dotação orçamentária: 21100037.20.606.211.10645.03.449039.1.7543220058.1 (30767) PF 2100010062024I – MAPP 713. IX - VALOR GLOBAL: R\$158.012,67 (cento e cinquenta e oito mil, doze reais e sessenta e sete centavos). X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 002/2025, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 27 de abril de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ROBERTO SILVA HOLANDA Representante da contratada (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº056/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE TABOLEIRO DO CATAVENTO**, em RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.461.273/0001-12. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE TABOLEIRO DO CATAVENTO, em RUSSAS/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA (ANOS)
MOTOCULTIVADOR	01 (um)	56990	R\$ 23.200,00	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite nº NUP nº. 21001.006849/2024-32, bem como no Parecer Jurídico nº. 1148/2025 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) (PERMITENTE) e SIDNEY GOMES LEANDRO Representante da Entidade (PERMISSONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº059/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATATEIRA**, EM CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.568.045/0001-92. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATATEIRA, EM CRATEÚS/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA (ANOS)
MOTOCULTIVADOR	01 (um)	61681	R\$ 23.200,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite nº NUP nº. 21001.001496/2026-46, bem como no Parecer Jurídico nº. 506/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e LUZILENE RODRIGUES SOARES Representante da Entidade (PERMISSONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** ** *

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - SDA Nº001/2026

ESPÉCIE: TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A **EMATERCE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o 05.371.711/0001-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO rege-se-á por toda Legislação aplicável, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 34.894, de 08 de agosto de 2022, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.007306/2025-13 e no Parecer Jurídico nº. 528/2026. OBJETO: O presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO tem por objeto o **fornecimento de recursos**



provenientes do MAPP 1069, referente exclusivamente ao crédito reembolsável, para execução dos serviços de assessoria técnica contínua (ATC) no Projeto Sertão Vivo voltada para as comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de garantir apoio técnico permanente, atuação territorial integrada, através dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs), com metodologias participativas e ênfase na resiliência climática, nas áreas de atuação do território da Serra da Ibiapaba, para atendimento de 3.774 (três mil e setecentos e setenta e quatro) famílias deste território. VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito, Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, responsabilizar-se-á por efetuar a descentralização do crédito orçamentário no valor total de R\$ 9.734.162,08 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), para o exercício financeiro de 2026; II – R\$4.380.372,93 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro de 2027. VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de TERMO ADITIVO, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o seu término, observados os dispositivos legais pertinentes e a necessidade de previsão do valor a ser descentralizado na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, questões e/ou controvérsias oriundas na execução deste TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO, renunciando, de logo, as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA: Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026. ASSINATURAS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA (ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO - SDA) e INÁCIO MARIANO DA COSTA Presidente da EMATERCE (ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO – EMATERCE).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **AURELIO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JACQUES CARVALHO RIBEIRO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE EDSON GOMES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0010/2026-EMATERCE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **AURELIO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA CC 0011/2026-EMATERCE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0012/2026-EMATERCE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JACQUES CARVALHO RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0013/2026-EMATERCE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE EDSON GOMES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato originário de nº 04/2024; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Locador: Sr. **PEDRO ELON LIMA GONÇALVES**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Virgílio Tavora, Nº 172, Centro - Banabuiú-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Destina-se ao **aditamento de valor do Contrato original de Nº04/2024**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o escritório da EMATERCE, no município de Banabuiú-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.816,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: xxxxxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 09 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Presidente da EMATERCE, Pedro Elon Lima Gonçalves - Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº22/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - CONTRATADA **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016 e pelo art. 133, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE; V- FORO: Fortaleza/CE; VI- OBJETO: **Alteração da subcláusula 5.1. do Contrato nº22/2024** para repactuar o valor global para R\$ 1.386.551,52 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2026; VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.386.551,52 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Apostilamento; X - DATA: Fortaleza, 23 de abril de 2026; XI - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.060319/2026-64, **RESOLVE** nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **ARTHUR HENRIQUE MACEDO SARAIVA**, matrícula 48108814, ocupante do cargo de Professor, nível M, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.057803/2026-14 **RESOLVE** nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no



Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **MARIA VANESSA GOMES AVILA DE MORAES**, matrícula 30282515, ocupante do cargo de Professor, nível K, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.057737/2026-74, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **MARIA BATISTA DE LIMA**, matrícula 12139217, ocupante do cargo de Professor, nível P, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.064188/2026-94 RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA SILVEIRA**, matrícula 12128312, ocupante do cargo de Professor, nível O, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.059519/2026-74, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **IVONE MARIA PORTELA DE AGUIAR**, matrícula 16073911, ocupante do cargo de Professor, nível O, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.056954/2026-47, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **MARCELO HOLANDA DE OLIVEIRA**, matrícula 47908515, ocupante do cargo de Professor, nível G, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.059443/2026-87, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **LUCIANA ANDRADE RODRIGUES**, matrícula 3017111X, ocupante do cargo de Professor, nível N, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.056104/2026-49, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **KEDMA JANAINA FREITAS DAMASCENO**, matrícula 48210112, ocupante do cargo de Professor, nível O, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.056568/2026-55, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **HELENA FABRICIA SALES**, matrícula 30365712, ocupante do cargo de Professor, nível K, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.056638/2026-75, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **JUCIANA MARIA PAULO**, matrícula 13748314, ocupante do cargo de Professor, nível O, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.057060/2026-74, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **ANTONIO PHILIP ALVES MOREIRA**, matrícula 97933634, ocupante do cargo de Professor, nível J, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.058620/2026-16, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **RODRIGO CARDOZO RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula 97937567, ocupante do cargo de Professor, nível F, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.060509/2026-81, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **RODRIGO NOBREGA MARTINS**, matrícula 30373715, ocupante do cargo de Professor, nível K, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.058842/2026-21, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** da servidora efetiva **ANA KAROLINE SABOIA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 48210015, ocupante do cargo de Professor, nível K, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.062949/2026-73, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 12200315, ocupante do cargo de Professor, nível P, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.063266/2026-33, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **LUIZ FABIANO CAMILO VIANA NUNES**, matrícula 1603231X, ocupante do cargo de Professor, nível M, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.055730/2026-18, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do servidor efetivo **JOSE PEDRO PIRES TORQUATO**, matrícula 16005711, ocupante do cargo de Professor, nível P, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 107/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ILCIMAR GOMES VIEIRA COSTA	FORTALEZA	SAO BENEDITO,CARNAUBAL, IBIAPINA,GUARACIABA DO NORTE			
2200010936711X/K020 DAS-2	07/04/2026 a 07/04/2026	0,5	143,66	0,00	71,83
PARTICIPAR DE EVENTO - ENTREGA DE TABLETS AOS ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE GUAR		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 71,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 27 de abril de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 124/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS	FORTALEZA	CRATO			
2200013033891X/K020 DAS-1	22/04/2026 a 23/04/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
PARTICIPAR DE ENCONTRO -		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 215,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 27 de abril de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 131/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA PEQUENO MATOS	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000148121810/K020 DNS-3	27/04/2026 a 28/04/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
Formação de gestores -		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 215,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 27 de abril de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 140/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANGELA MARIA MILHOMENS FONTES DE MOURA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000148140319/K020 DAS-1	18/05/2026 a 22/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A APLICAÇÃO DO SAPI - SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
AURILUCE CORDEIRO MAIA	FORTALEZA	RUSSAS			
22000116125415/K020 DNS-3	05/05/2026 a 08/05/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
REALIZAR A FORMAÇÃO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
AURILUCE CORDEIRO MAIA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000116125415/K020 DNS-3	18/05/2026 a 22/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A APLICAÇÃO DO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE		DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLEINE BARBOSA RODRIGUES COELHO	FORTALEZA	VEICULO SEDUC			
22000147980615/K020 DAS-2	04/05/2026 a 08/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A FORMAÇÃO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
CLEINE BARBOSA RODRIGUES COELHO	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000147980615/K020 DAS-2	18/05/2026 a 22/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A APLICAÇÃO DO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
ERICA MARIA LAURENTINO DE QUEIROZ	FORTALEZA	RUSSAS			
2200013028951X/K020 DNS-3	05/05/2026 a 08/05/2026	3,5	143,66	0,00	502,81
REALIZAR A FORMAÇÃO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
ERICA MARIA LAURENTINO DE QUEIROZ	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
2200013028951X/K020 DNS-3	18/05/2026 a 22/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A APLICAÇÃO DO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
FLAVIA SOUZA MACIEL	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000130179714/K020 DAS-1	18/05/2026 a 22/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A APLICAÇÃO DO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
KARILENE DA SILVA SENA	FORTALEZA	JAGUARIBE			
22000130437217/K020	04/05/2026 a 08/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A FORMÇÃO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
KARILENE DA SILVA SENA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000130437217/K020	18/05/2026 a 22/05/2026	4,5	143,66	0,00	646,47
REALIZAR A APLICAÇÃO DO SAPI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 6.177,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de abril de 2026.
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 148/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS E SILVA	FORTALEZA	TIANGUA			
2200011691231X/K020 DNS-2	04/05/2026 a 05/05/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
PARTICIPAR DE EVENTO - REGIA MARIA CARVALHO XAVIER	FORTALEZA	VEICULO SEDUC TIANGUA			
22000109449310/K020 DNS-3	04/05/2026 a 05/05/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
PARTICIPAR DE EVENTO -		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 430,98					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0623/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.080592/2026-13, RESOLVE notificar o **falecimento dos SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0623/2026 - GAB DATADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.080592/2026-13	MARIA ELZENIR SAMPAIO	Professor Iniciante I	22000104895517	22/01/2026	NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	27/01/2026
22001.081598/2026-08	MARIA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22000105580315	25/02/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	04/03/2026
22001.080949/2026-55	CLEONICE LOPES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000101251112	10/04/2026	BEATRIZ OQUENDO PONTES	13/04/2026
22001.082055/2026-08	MARIA DINEUZA BRAGA NOGUEIRA	Professor Especializado	22000114256717	04/04/2026	V MORAES	06/04/2026
22001.082804/2026-99	MARLI TORRES VASCONCELOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107962118	12/01/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	13/01/2025
22001.082488/2026-55	DJACIR MAIA FREITAS	Agente de Administração	22000103237710	26/03/2026	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	27/03/2026
22001.082690/2026-87	MARIA JULIA ELIAS DA SILVA	Professor Especializado	22000106795811	25/03/2026	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CRATEÚS	07/04/2026
22001.082690/2026-87	MARIA JULIA ELIAS DA SILVA	Professor Especializado	22000108090319	25/03/2026	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CRATEÚS	07/04/2026
22001.083165/2026-89	EDILSON PINTO DE ARAUJO	Agente de Administração	22000103161714	15/03/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	20/03/2026
22001.083678/2026-90	TEREZINHA RODRIGUES DE MATOS	Professor Iniciante I	22000106003311	29/03/2026	CART. OF. DE NOTAS E DE REG./VINC RUSSAS	09/04/2026
22001.084547/2026-20	MARIA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106935117	18/03/2026	REGISTRO CIVIL DO CRATO	27/03/2026

*** **

PORTARIA Nº0624/2026 – GAB - DISPÕE SOBRE O BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art.93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **tornar público**, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o **Resultado Final de todos os CANDIDATOS aprovados** nos processos públicos de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, regulamentados, respectivamente, pelo Edital Nº005/2024, CREDE 1. Fica homologado o resultado final do banco de diretor e de coordenador das escolas indígenas, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04(quatro) anos a contar da data de 15/08/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0624/2026 – GAB BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Edital nº005/2024, CREDE 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção).

CREDE 1

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
Escola Indígena Joaquim da Rocha Franco	*****391	Antônia Gláucia do Nascimento Moura Lima	Seleção
	*****302	Emanoela do Monte Silva	Seleção
	*****313	Francisco Gelton de Freitas Lima	Seleção
	*****301	Vanuzia Alves Martins Pessoa	Seleção
Escola Indígena Marcelino Alves de Matos	*****344	Antônia Luzineide da Silva Cruz	Seleção

*** **

PORTARIA Nº0625/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.009205/2026-21, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 21 de Janeiro de 2026, do(a) servidor(a) **FERDINANDO SAMPAIO RIOS**, matrícula nº 47928710, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº0627/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.086133/2026-35, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **LUCIA MARIA GOMES**, matrícula 12111819, nos dias 28 e 29 de abril do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional de Gestão Educacional, em Brasília/DF, uma realização do Ministério da Educação em parceria com o Instituto Unibanco, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0629/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.078367/2026-17, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, **RESOLVE majorar**, por obtenção do título de DOUTORADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, a partir de 09 de Abril de 2026, do(a) servidor(a) **GUSMAO FREITAS AMORIM**, matrícula nº 48038719, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0630/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.081228/2026-62, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, **RESOLVE majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 15 de Abril de 2026, do(a) servidor(a) **ANTONIA REGINA FEITOSA SILVA**, matrícula nº 13820112, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0637/2026 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº22001.079222/2026-25, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) com fundamento no art.13, da Lei 10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o art.62, inciso V, da Lei nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e alterações dos percentuais posteriores, resolve conceder a **Gratificação** por Efetiva Regência de Classe, (o) a servidor(a) **MARIA ALDENI SOARES FREITAS**, matrícula nº11570615, ocupantes do cargo de Professor, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, a partir de 21 de maio de 1996. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2021/NUP 22001.006104/2026-06 IG: 1446627 SACC:1176466

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, A, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021, publicado no D.O.E de 08/09/2021, e de acordo com o NUP22001.006104/2026-06, regulamentado no art. 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 187/2021; II. Nos termos que constam no NUP 22001.006104/2026-06; III. Nas normas do art. 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº187/2021**, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00025/2026 registrado no MTE em 15/01/2026.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026, registrada sob o nº CE00025/2026, passa de R\$ 4.634.376,95 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.925.200,38 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais e trinta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 59.102.404,56 (cinquenta e nove milhões, cento e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 3.489.881,16 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de 12/03/2026 e planilha às fls. 107/111, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 16/03/2026, às fls. 128/129.; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo. Contratante Erinalva Dos Santos Teixeira De Freitas Servnac Soluções Corporativas Ltda. Contratada TESTEMUNHAS: 1. MARIA ELIZABETE ALMEIDA DE ABREU Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2023 - NUP 22001.043333/2026-01/IG: 1446567 - SACC: 1250584

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, A, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE e do CPF nº 901.272.933-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, publicado no D.O.E de 31/01/2023, e de acordo com o NUP 22001.043333/2026-01, regulamentado no artigo no art. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições seguintes: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 09/2023; II. Nos termos que constam no NUP 22001.043333/2026-01; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº09/2023**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale alimentação, vale transporte, cesta básica, plano de saúde e diária/ajuda de custo, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada sob o nº CE000062/2026, registrada no MTE em 27/01/2026.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada sob o nº CE000062/2026, passa de R\$ 875.430,74 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 881.245,74 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 10.574.948,88 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e o valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) de R\$69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais), conforme análise COSET/SEPLAG, datada de

20/03/2026 e planilha às fls. 141/143, Despacho do Núcleo de Contrato de Terceirização, datado de 07/04/2026 e 09/04/2026, às fls. 144/147 e 149/150, respectivamente; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 24 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Servnac Soluções Corporativas Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024 - NUP 22001.034103/2026-43/IG: 1446070 - SACC:1304738

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Treze de Maio, nº 1096, Sala 201, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-531, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.182.545/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSNY COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, com RG nº 94002048513 SSP/CE e CPF nº 413.870.903-72, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, publicado no D.O.E de 22/02/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **o replanilhamento com supressão de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II – PAULO AYRTON DE ARAÚJO, EM FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230026/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve uma Supressão de R\$ 212.039,09 (duzentos e doze mil, trinta e nove reais e nove centavos), que corresponde a -1,76% do valor ao contrato, gerando Repercussão Financeira Negativa de R\$ 212.039,09 (duzentos e doze mil, trinta e nove reais e nove centavos), que corresponde a -1,76% do valor global do contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 65/116, OFÍCIO N.: 1571/2026/SOP/DIFOR, anexado às fls. 119, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 123. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e demais aditivos; XII - DATA: 22 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo- CONTRATANTE, OSNY COELHO DE OLIVEIRA- Representante Legal da Empresa JT CONSTRUÇÃO LTDA- Contratado, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS- Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP- INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.072155/2026-18/IG: 1441266

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI SÃO JOSÉ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0305-47, com o endereço Rua Francisco Sousa, 131, Centro, Granja/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador de despesa (a) Sr. (a) Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima; III - ENDEREÇO: Granja/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.909.593/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO BATISTA ARAGÃO ARAÚJO JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Granja/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025 publicado no DOE de 02/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001004406202551 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Granja/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo obras e serviços de engenharia – CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, EM FAVOR DA EXTENSÃO DE ADRIANÓPOLIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 01/04/2026 até 29/06/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 31/03/2026 até 29/05/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 31/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LEIDIDAIAINE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA - CONTRATANTE, João Batista Aragão Araújo Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina de Sousa Pereira, 02 - ADRIANO BRITO DA ROCHA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.067309/2026-50/IG-1442863

CONTRATANTE: EEM DRA ALDADI BARBOSA, situada(o) na Avenida Valparaíso Nº 155, Bairro: conjunto Palmeiras, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85)3101-3397, inscrita(o) no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0530-83, aqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA CONTRATADA: EMPRESA **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº15.589.293/0001-61, com sede à Rua 1060, Nº 35, Bairro Conjunto Ceará, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2 0 2 6 / 1 0 4 8 5, Termo de Participação nº 2026/14, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10485, Termo de Participação nº 2026/14 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10485 e Termo de Participação nº 2026/14, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA- CONTRATANTE – Paulo Afonso França Pinto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Dayane Barros de Vasconcelos da Ponte, 02-Lysandra Machado Gadelha Caldas . Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.079791/2026-71/IG-1441793**

CONTRATANTE: EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, estabelecida a AV Paulo Bastos, nº 68, Bairro centro, Município de IRAUCUBA/CE, Telefone (88) 3635-1303, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0025-00, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato re-presentada por seu diretor (a), Sr.(a) ANDRE FERNANDES TEIXEIRA CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na AV Carneiro de Mendonça, 1215, Jôquei Clube, Fortaleza - CE, CEP: 60440-231 Fone:(85) 985450005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Luís Lopes Reis. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03303 e Termo de Participação nº 2026/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03303 e Termo de Participação nº 2026/0004, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03303 e Termo de Participação nº 2026/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IRAUCUBA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do (a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 18.060,00 (Dezoito Mil e Sessenta Reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 23003. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ANDRE FERNANDES TEIXEIRA- CONTRATANTE – Rodrigo Luís Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Raylander José de Azevedo Casciano, 02-Bruno Garcia Barreto. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.053163/2026-65/IG-1441962**

CONTRATANTE: EEM Prof.^a Rosa Martins Camelo Melo, situada na rua Padre Ibiapina, S/N, Ibiapina - Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0390-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Valdilene Maria Fontes Bezerra CONTRATADA: **HALTEC COMÉRCIO DE GPL LTDA**, com sede na Rua Povoado de Placa José Pereira, DT Sereno de Cima, Ocara - Ce, CEP: 62.755-000, FONE: (85) 98181-4911 inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição- Material de Consumo - Gás**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06752, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06752, Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibiapina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado do(a) publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.349,86 (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 – 29305. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Valdilene Maria Fontes Bezerra- CONTRATANTE – Helton Jhon Oliveira Anjos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA CARLA PAULO SILVA DE SOUSA, 02-RAQUEL COSTA LIMA FERREIRA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.055320/2026-77/IG-1442917**

CONTRATANTE: EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, situada(o) na Avenida Padre Teodoro, nº 435, Bairro: José Walter, Município: Fortaleza – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0523-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) sua Diretora Sra. LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES CONTRATADA: **MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua: Humberto Lomeu, nº 3303, Bairro: Granja Lisboa, Município: Fortaleza-Ce, CEP: 60.540-492, Fone: (85) 98139-0861, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.293.532/0001-28, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Marcos Rodrigues de Lemos. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Limpeza e Conservação – Serviços de Dedetização e Descupinização**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica COEP nº 2026/07038, Termo de Participação nº 07/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica COEP nº 2026/07038, Termo de Participação nº 07q2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2026/07038 e Termo de Participação nº 07/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES- CONTRATANTE – Marcos Rodrigues de Lemos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Luzandir dos Santos, 02-Márcia Virginia Nogueira de Carvalho. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.063265/2026-99 IG 1440761**

CONTRATANTE: A EEMTI DOM TERCEIRO, situada(o) na RUA ALFREDO TERCEIRO, Nº 300, CENTRO, CEP 63.870-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321-67, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sra. ROSIMÁRIA NORONHA TORQUATO CONTRATADA: **LUSA LOG & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na AV. BASÍLIO VIEIRA CARNEIRO, 109 BAIRRO : BOA VIAGINHA, CEP: CEP 63.870-000, Fone: 88 92157-1511, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.668.232/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DIOGO VILHA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20L)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 09167/2026 e Termo de Participação nº 09/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 09167/2026 e Termo de Participação nº 09/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º



de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Boa Viagem - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339030.50000.0 - 18218. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ROSIMÁRIA NORONHA TORQUATO CONTRATADA - DIOGO VIIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Edvirgens Barbosa de Oliveira 2 - Paulo Victor Carvalho de Sousa Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056489/2026-44 IG 1443884

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANDRE CARTAXO, estabelecida à Rua Chagas Sampaio, nº 444, Bairro: Centro, Município de M a u r i t i /CE, CEP 63210-000 Telefone (88) 3552- 1454, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: **CICERO ANTONIO FERNANDES LEITE MARANHÃO**, situado à rua: Furtuoso Gomes - Zona rural – distrito do Coité, nº 12, município de Mauriti-CE, CEP 63210-000, CPF sob n.º 044.521.993-99, RG: 2006029220033 SSPCE, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2026/01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365, (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 31.248,50 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA - Cicero Antônio Fernandes Leite Maranhão e TESTEMUNHAS: 1 - Nailson Vital dos Santos 2 - Erislanio Jaco da Silva Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.021799//2026-48 IG 1432062

CONTRATANTE: A EEEP PAULO BARBOSA LEITE, situada na Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririçu - CE, Telefone (88) 3547-1253, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO**, com sede na Rua Coronel Fausto Guimarães, Nº 35, Bairro Pirajá, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.030-130, Fone: (88) 3511-5208, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de Consumo - Gêneros de Alimentação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01342, Termo de Participação nº 2026/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01342 e Termo de Participação nº 2026/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caririçu - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 24.909,89 (Vinte e quatro mil e novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339030.50000.0 - 22502. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE e TESTEMUNHAS: 1 - LARISSA BEZERRA DOS SANTOS 2 - LARISSA BEZERRA DOS SANTOS Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.002762/2026-11/IG: 1437297

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS, situada na Rua Hortênsias, nº 2283, Bairro Espaço Nobre, Município de C a s c a v e l /CE, CEP 62.850-000 Telefone (85) 3334.5377 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0783-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iara Valente do Nascimento Nogueira CONTRATADA: **CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA - ME**, com sede na RUA FARMACEUTICO NENEM BORGES, 481 – SALA 01 ALTOS -CENTRO – CEP: 63.660-000 - TAUÁ-CE, Fone: (88) 99966-3468, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.483.631/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. ALAN DELBERTT DIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/00724, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/00724 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 67.336,03 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.0 3.339039.54400.1 - 54934. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026 SIGNATÁRIOS: Iara valente do Nascimento Nogueira - CONTRATANTE, ALAN DELBERTT DIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Evilázia da Silva Lima, 02 - Gleidstone Ferreira da Silva . Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001054300/2026.89 - IG - 1436224**

CONTRATANTE: A(O) CENTRO CEARENSE DE IDIMAS UNIDADE QUIXADÁ, situada(o) na Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 477, loja 455, Bairro centro, Município de Quixadá/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0831-52, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor, Sr. Ed Naldo Fernandes de Santana CONTRATADA: **GRAFICA INOVA LTDA**, com sede na R ISIDORO DOMINGUES VIEIRA, nº 217, Bairro FATIMA, CEDRO – CE, CEP: 63.400-000, Fone (88) 98142-0794, inscrita no CNPJ sob o nº 57.807.242/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LAYSSA DE PAULA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07082, Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07082 e Termo de Participação nº 2026/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2026/07082, Termo de Participação nº 2026/0011 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 478,75 (quatrocentos e setenta e oito reais, e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 27427. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026 SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana - CONTRATANTE - LAYSSA DE PAULA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.040442/2026-69/IG-1444135**

CONTRATANTE: EEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, situada no Sítio Engenho D'água, S/N, Zona Rural, Jardim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0019-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Romeu dos Santos Sousa CONTRATADA: **EXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Rua Manoel Araújo Marinho, nº 397 APT 102, Bairro Alto do Motor, Boa ViagemCE, CEP: 63.870-000, Fone: (88) 9603-6940, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.271.579/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Rafael da Silva Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03341, Termo de Participação nº 10/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03341, Termo de Participação nº 10/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03341 e Termo de Participação nº 10/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jardim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 7.219,62 (Sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Romeu dos Santos Sousa - CONTRATANTE - Rafael da Silva Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-THIAGO LEITE GALVÃO, 02-TERESINHA SUZE TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.021091/2026-97/IG-1432805**

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª. MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, situado na Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 350, Bairro Centro, Município de Pacajus/CE, Telefone: (85) 3348-4595, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0556-12, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na Av. Caneiro Mendonça, nº 1215, Bairro Jôquei Clube, Município de Fortaleza/CE, CEP 60440-231, Telefone: (85) 98545 0005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO LUIS LOPES REIS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01282, Termo de Participação nº 0003/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01282, Termo de Participação nº 0003/2026, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01282 e Termo de Participação nº 0003/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ - CONTRATANTE - RODRIGO LUIS LOPES REIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Éxodo Gênesis Vitoriano de Souza, 02-Francisca Flaubênia Andrade Silva. Fortaleza, 05 de março de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.080041/2026-41/IG: 1440738**

CONTRATANTE: A EEMTI Ricardo de Sousa Neves, situada na Rua Rios, nº 815, Bairro São Roque, Marco/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0255-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA: **BV DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Benedito Lopes da Silveira, nº 51, Chapadinha, Bela Cruz/CE, CEP: 62570-000 Fone: (88) 9713-2537, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Alimentação escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05594, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05594 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Eleglaystone Robson Silva - CONTRATANTE - João Vianei Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.052175/2026-72 IG 1437689**

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA THOMÁSIA / SEFOR3, situada na Rua Polônia, 369 – Maraponga – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula Nº 440, Bairro: Parque Araturi III, Município: Caucaia – Ceará, CEP: 61.655-000, Fone (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603\0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06762, Termo de Participação nº 2026/03, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06762 e Termo de Participação nº 2026/03, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA - Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Misael Albuquerque Lira 2 - Diego Leorne Silva Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.080989/2026-05 IG 1443739**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, situada(o) na Rodovia Coronel Alfredo Miranda, s/n, Bairro Capuan, Cidade Caucaia/CE, CEP: 61645-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CLAUDENILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA: **ESF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Belarmino José, nº 432, Bairro Ícarai, Município Caucaia/CE, CEP: 61.624-495, Fone: 8598509.4496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ELANO SIQUEIRA FIUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09074, Termo de Participação nº 2026/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09074 e Termo de Participação nº 2026/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.812,50 (DEZESSEIS MIL REAIS E OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – CLAUDENILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA - ELANO SIQUEIRA FIUZA e TESTEMUNHAS: 1 - GEIZA MARIA LUCENA DOS SANTOS 2 - TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.054335/2026-18/IG: 1443498**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, situada(o) na Localidade de Canafistula - Distrito de Damião Carneiro, município de Quixeramobim - Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0797-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **A. V. P. DE ARAÚJO**, com sede na Av Antonio Rodrigues De Abreu, 117 Bairro Adjacir Cidrão Tauá-CE CEP: 63.660-000 , Fone: (88) 9924- 4268 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.002.167/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antonio Vanderlau Pereira De Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20260013, Termo de Participação nº 2026/07181, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20260013 e Termo de Participação nº 2026/07181, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 12.738,75 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho - CONTRATANTE – Antonio Vanderlau Pereira De Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.064503/2026-83/IG: 1442639**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, situada(o) na Rua do Trilho, nº 4001, Bairro: Capuan, Município de Caucaia /CE, CEP: 61.615-070, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0145-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio CONTRATADA: **F C ALVES DA SILVA EMBALAGENS – ME**, com sede na Rua Governador Sampaio, Nº126, Centro, FORTALEZA – CE, CEP: 60055- 050, Fone: 85 3253-1759 / 985074080, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.372.526/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Carlos Alves da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição Serviços de Terceiros Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09619, Termo de Participação nº 20260014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09619 e Termo de Participação nº 20260014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº



35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio - CONTRATANTE – Francisco Carlos Alves da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042336/2026-10/IG: 1442977

CONTRATANTE: EEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ, localizada na Fazenda Pereiros S/N BR 230-Lavras da Mangabeira - Ceará inscrita no CNPJ: 07.954.514/0017-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor MARCELO GONÇALVES DE CALDAS CONTRATADA: **COMERCIAL MM LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob nº 51.455.414/0001-46, com sede na Rua. José Márcio Nogueira, 63 – Areias I – Iguatu – Ce CEP: 63.508-070, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ralyne Lima dos Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Empresa Pessoa jurídica para aquisição de material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03876, Termo de Participação nº 20260002 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03876 e Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Lavras da Mangabeira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 46.493,64 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339030.50000.0 19978. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MARCELO GONÇALVES DE CALDAS - CONTRATANTE – Ralyne Lima dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032587/2026-96/IG-1441793

CONTRATANTE: EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, estabelecida a AV Paulo Bastos, nº 68, Bairro centro, Município de IRAUCUBA/CE, Telefone (88) 3635-1303, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0025-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato re-presentada por seu diretor (a), Sr.(a) ,ANDRE FERNANDES TEIXEIRA CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS**, com sede na RUA JOSÉ PIRES CHAVES Nº909, Bairro Centro, CEP: 62.650.000, Fone (85) 99152-4671, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03303 e Termo de Participação nº 2026/0004 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03303 e Termo de Participação nº 2026/0004, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03303 e Termo de Participação nº 2026/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IRAUCUBA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do (a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 21.670,00 (Vinte e Hum Mil e Seiscentos e Setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 23003. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ANDRE FERNANDES TEIXEIRA - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Raylander José de Azevedo Casciano, 02-Bruno Garcia Barreto. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062199/2026-30 IG 1442252

CONTRATANTE: A EEMTI DE PAJUÇARA, situada na Av. Mendel Steinbruch nº 10499, Pajuçara, Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0878-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral Sr.(a) Karla da Silva Pereira CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rod Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº 3548, Taquara, Caucaia/CE, CEP: 61.685-973, Fone: (85) 99182-9444, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA - GLP – BOTIJÃO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08972, Termo de Participação nº 20260002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08972 e Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.747,50 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 29481. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Karla da Silva Pereira CONTRATADA - Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Gilson Carlos Miranda da Silva 2 - Paulo Neves da Silva Monteiro Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038073/202644 - IG - 1434946**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, S/Nº., Bairro Novo Juazeiro, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.030-605 Telefone (88) 3102.1183, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0600-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO CONTRATADA: COAFARCE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, situado à Rua Luiz Gonzaga, nº. 107, Bairro Limoeiro, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.030-285 inscrita no CNPJ sob nº. 56.379.645/0001-31, representado neste ato pelo Sr. THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 01/2026 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 175.949,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 06 Março de 2026 SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO - CONTRATANTE - THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.037895/2026-16/IG: 1440644**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA VEREADOR FRANCISCO AIRTON MAIA, estabelecida à Avenida Jaime de Souza Nobre, Distrito de Ideal, no Município de Aracoiaba/CE, CEP 62.750-000 Telefone (85)981422795, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0870-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Rodrigues da Silva CONTRATADA: Agricultor Familiar FRANCISCO AILTON RODRIGUES DIAS, situado na Estrada para Poços - Vazantes, n.º s/n, município de Aracoiaba, CEP 62.750-000, inscrita no CPF sob n.º 044.435.253-86, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ailton Rodrigues Dias. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 39.748,70 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues da Silva - CONTRATANTE - Francisco Ailton Rodrigues Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.044597/2026-74/IG-1444225**

CONTRATANTE: EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, situada no Sítio Engenho D'água, S/N, Zona Rural, Jardim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0019-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Romeu dos Santos Sousa CONTRATADA: SETE PRINTER SOLUÇÕES LTDA, com sede na R Verde 22 Do Conjunto Habitacional Sítio Sao Joao, Nº 59, Bairro Jangurussu, Fortaleza CE CEP: 60.876-470, Fone: (85) 8730-2465, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.342.426/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Anny Raquel Leite Lopes Nascimento. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – GRAFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04562, Termo de Participação nº 11/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04562, Termo de Participação nº 11/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04562 e Termo de Participação nº 11/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jardim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.132,00 (cinco mil cento e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Romeu dos Santos Sousa- CONTRATANTE - Anny Raquel Leite Lopes Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-THIAGO LEITE GALVÃO, 02-TERESINHA SUZE TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.062933/2026-61 IG 1443739**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, situada(o) na Rodovia Coronel Alfredo Miranda, s/n, Bairro Capuan, Cidade Caucaia/CE, CEP: 61645-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CLAUDENILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA: CM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Torreão, nº 1533, Bairro Parque Guadalajara, Município Caucaia/CE, CEP: 61.650-350, Fone: 8599970.7200, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JULIO CESAR MAGALHÃES COSTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09074, Termo de Participação nº 2026/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09074 e Termo de Participação nº 2026/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTAREAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.0 3.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CLAUDENILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA - JULIO CESAR MAGALHÃES COSTA e TESTEMUNHAS: 1 - GEIZA MARIA LUCENA DOS SANTOS 2 - TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.068843/2026-83/IG-1443246**

CONTRATANTE: ESCOLA EEMTI CLÓVIS BEVILÁQUA, situada(o) na Avenida Dom Manuel nº 511, Bairro Centro, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5080, CEP: 60.060-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0442-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: **SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-CE / CEP: 61.652-640, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇO CONTÁBIL**, nas condições estabelecidas no mapa nº 2026/10947 e Termo de Participação nº 05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o nº 2026/10947 e Termo de Participação nº 05/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no mapa nº 2026/10947 e Termo de Participação nº 05/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias após a publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.3 39039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO- CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EVILENE DE SOUSA PINTO, 02-KARLA ROSITA PEREIRA ROLA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049352/2026-33 IG 1442036**

CONTRATANTE: A EEMTI Monsenhor Horácio Teixeira, situada(o) na Rua Maria da Gloria Nº:S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0635-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA: **LAIRTON SALES DA SILVA LTDA**, com sede na Rua LEONIDAS SIEBRA LEITE Nº: 04, CEP: 63.540-000, Fone: (88) 99764-1881, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 30.894.221/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LAIRTON SALES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Água Mineral**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06020, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06020 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Baixo - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 52.839,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 31003. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA - LAIRTON SALES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - LUCIA FERREIRA FIDELIS 2 - DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.048620/2026-08/IG: 1440738**

CONTRATANTE: A EEMTI Ricardo de Sousa Neves, situada na Rua Rios, nº 815, Bairro São Roque, Marco/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0255-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Gabriel Vasconcelos, nº 257, Correguinho, Bela Cruz/CE, CEP: 62570-000 Fone: (88) 99902-1623, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Erilson Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Alimentação escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05594, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05594 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.474,50 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Eleglaystone Robson Silva - CONTRATANTE – José Erilson Capistrano – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.073040/2026-41/IG-1443958**

CONTRATANTE: EEEP. PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO, situada(o) na Av. 11 de Março, nº2011, Aeroporto, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0387- 93, doravante denominada(o), neste ato representada(o) pela Diretora Geral Janete de Jesus Costa CONTRATADA: **EMPRESA LUCIANA SALES DA SILVA** Com sede na Rua Santa Adelaide, nº 243, Jardim Bandeirantes, CEP: 61.934-150, Município: Maracanaú-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado CONTRATADA representado neste ato pela Luciana Sales da Silva. OBJETO: 3.1) O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FESTIVIDADE E SEU HOMEM AGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12400, Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2) É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12400, Termo de Participação nº 2026/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12400 e Termo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e o



itenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 - 20115. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Janete de Jesus Costa- CONTRATANTE – Luciana Sales da Silva- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Aysla Mayra Silvino Moraes, 02-Joana Darc Silva Ramos. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034862/2026-14 IG 1442267

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS, situada(o) na Rodovia BR020, nº 20, Bairro: Parque Potira(Jurema), Município de Caucaia/CE, Telefone (85) 32389159, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0139-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a), Sr.(a) LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, Nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS DE COZINHA 2026**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02445, Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02445 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco), contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.024,00 (Trê Mil e Vinte e Quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.3390 30.50000.0 – 25832. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA CONTRATADA - MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS: 1 - SAMILA DO NASCIMENTO MATOS 2 - KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064441/2026-18/IG: 1442645

CONTRATANTE: A EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, situada(o) na Rua 145, s/n, Bairro Conjunto Nova Metrópole, no Município de Caucaia, CEP 61658-300, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0123-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA: **HERMON EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.170-021, Fone: (85) 99625- 3778, inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.470/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela, Sra. Karliany Maria Pereira Ximenes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09669 e Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09669 e Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Teixeira Muniz - CONTRATANTE – Karliany Maria Pereira Ximenes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061391/2026-17 IG 1443419

CONTRATANTE: EEMTI VICENTE ARRUDA, situada(o) na Rua 113, Nº 200, Planalto Caucaia, Caucaia, Ceará inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0128-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, com sede na Rua VITAL BRASIL 768 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-705, Fone: 85981344719, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADE E HOMENAGEM**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08731, Termo de Participação nº 12/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08731 e Termo de Participação nº 12/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA)dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.641,93 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA - MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA 2 - CRISLANE DO NASCIMENTO Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.010875/2026-90/IG: 1440785

CONTRATANTE: A EEMTI IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, situado na Cônego de Castro 4055, Bairro Parque São José, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0725-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MÁRCIA VANESSA FÉLIX DE ANDRADE CONTRATADA: **RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES**, com sede na Rua Itajaí, 228, Canindezinho, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.731-465 Fone: e (85) 981559675, inscrita no CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Rafaela de Souza



Magalhaes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14/2026, Termo de Participação nº 14/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2026 e Termo de Participação nº 14/2026 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VANESSA FÉLIX DE ANDRADE - CONTRATANTE – Rafaela de Souza Magalhaes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072535/2026-52/IG-1443619

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, situada(o) na Rua mandacaru, nº 1114, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0527-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Alan Tavares Ribeiro CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTRATABILIDADE**, RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 570, SALA B, IGUATU/CE - CEP 63.500-092 Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12407, Termo de Participação nº 20260027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12407, Termo de Participação nº 20260027 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12407 e Termo de Participação nº 20260027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00 (Noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Alan Tavares Ribeiro- CONTRATANTE – ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Layane Maciel Rodrigues, 02-José Leandro Farias Muni. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043650/202610 - IG - 1434794

CONTRATANTE: A EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN situada(o) na Rua Boa Ventura, nº 916, Bairro Dias Macedo, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.860-440 Telefone (85) 3101- 3049, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0538-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) sua Diretora Sr.a Ondina Maria de Freitas Luz CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES** com sede na Rua Vital Brasil, 768 – Bonsucesso, Fortaleza – Ceará – CEP: 60.541-705, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA Thaynara Alves Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO- SERVIÇOS DE TERCEIROS FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04260, Termo de Participação nº 06/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04260 e Termo de Participação nº 06/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.679,99(MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0- 25573. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026 SIGNATÁRIOS: Ondina Maria de Freitas Luz - CONTRATANTE - Maria Thaynara Alves Rodrigues, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051844/2026-99 IG 1440505

CONTRATANTE: A(O) EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, situada(o) na Rua: Descartes Braga, 4269, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0510-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Messias da Silva Braga CONTRATADA: **EBP – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede à Av dos Expedicionários, 4995, sala 04, Bairro Vila União – CEP: 60.410-545, Município Fortaleza/Ce, Fone: (85) 98899 6342, inscrita: no CNPJ: sob nº 41.315.475/0001-54, Doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr. Edmir Barbosa da Paz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Repasse para Manutenção de Escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 2026/12, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2026 e Termo de Participação nº 2026/12, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado do(a) D.O.E. na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.906,20 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E SEI REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Messias da Silva Braga CONTRATADA - Edmir Barbosa da Paz e TESTEMUNHAS: 1 - MARIO RÉGIS REBOUÇAS TORRES 2 - CAMILA MIRANDA BARBOSA Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.040212/2026-08/IG-1444139**

CONTRATANTE: EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, situada no Sítio Engenho D'água, S/N, Zona Rural, Jardim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0019-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Romeu dos Santos Sousa CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Alfredo Rodrigues Pereira nº 38, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 8136-6570, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, representado neste ato Por LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03294, Termo de Participação nº 09/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03294, Termo de Participação nº 09/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03294 e Termo de Participação nº 09/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jardim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 19.730,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 – 23867. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Romeu dos Santos Sousa- CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-THIAGO LEITE GALVÃO , 02-TERE-SINHA SUZE TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001054134/202611 - IG - 1442735**

CONTRATANTE: A EEMTI HERMÍNIO BARROSO, situada (o) na Rua Padre Guilherme nº 800, Bairro Padre Andrade, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0467-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho CONTRATADA: **ANESSA LIMA DA SILVA**, com sede na Rua José Pereira Barros N: 340, Guajeru, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.435/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Vanessa Lima da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07023, Termo de Participação nº 11/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07023 e Termo de Participação nº 11/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.500 00.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE - Vanessa Lima da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049201/2026-85 IG 1443874**

CONTRATANTE: A EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA, situada na Estrada Curupira de Cima, Nº001, Distrito de Curupira de Cima, Cep.62.755-000, Telefone: 85 3347 4238, Ocara-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0788-25, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Francisco José Francelino de Oliveira CONTRATADA: **AURI CERZAR DE PAULA**, com sede na Rua Coronel João Felipe, Nº1049, Centro, Cep. 62.755-000, Ocara - Ce, Fone: 85 99163 5589, inscrita no CNPJ sob o nº 05.739.502/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Auri Cerzar de Paula. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação Escolar – Merenda**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05786, Termo de Participação nº 2026/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05786 e Termo de Participação nº 2026/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos), contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 16.274,75 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1 – 21320. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco José Francelino de Oliveira CONTRATADA - Auri Cerzar de Paula e TESTEMUNHAS: 1 - Livia Maciel da Silva 2 - Luiz Henrique Nogueira Barbosa Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.048509/2026-11 IG 1441857**

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS – CREDE 15 – TAUÁ/CE, situada(o) na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 51, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0281-35, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO CONTRATADA: **A V P DE ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua José Simão do Nascimento, nº 37, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, Fone: (88) 99924- 4268, inscrita no CNPJ sob o nº 32.002.167/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO VANDERLAU PEREIRA DE ARAÚJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de terceiros - Manutenção e conservação de ares-condicionados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06382 e Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06382 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO do contrato em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.13.339039.50000.0 – 23292. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO CONTRATADA - ANTÔNIO VANDERLAU PEREIRA DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - DÉBORA SOARES DE FREITAS SILVA 2 - JOÃO DE DEUS FERREIRA MOTA Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049666/2026-36/IG-1443446**

CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE MARANGUAPE, situado na Rua Cel. Antônio Botelho, 254, 2º Piso, Maranguape Shopping Mall, Bairro Centro, Município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0807-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Escolar, Sra. DENISE DE SOUZA RIBEIRO CONTRATADA: **SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede na Rua Jardim Olinda, nº 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia/CE CEP: 61.652-640, Fone: (85) 3294.5019 / (85) 99637.4848, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785.0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – TÉCNICOS PROFISSIONAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06919, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06919, Termo de Participação nº 2026/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06919 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta dias corridos), contado a partir da sua assinatura na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 26972. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: DENISE DE SOUZA RIBEIRO- CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CRISLANE BELARMINO DA SILVA, 02- JEASIEL FERREIRA LUZ. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.066817/2026-11/IG: 1443969**

CONTRATANTE: EEMPC ANTÔNIO TAVARES ALVES, situada no ASSENTAMENTO LOGRADOURO I, DISTRITO TARGINOS - IPUEIRA DA VACA. - ZONA RURAL, CANINDÉ - CE, CEP: 62.700-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0868-44, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Srª Sandra Maria Vitor Alves CONTRATADA: **M D P BARRETO TOP GAS UNIPessoal LTDA**, endereço Av. Coronel Francisco Linhares, S/N, Quadra 01, Lote 01, Loteamento Torres Ville 2, Caridade/Ceará, CEP: 62.730-000, telefone (85) 99166-0692, inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.146/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr.ª Maria Datanaelle Paulino Barreto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gás e Outros Materiais Engarrafados** em favor da EEMPC Antonio Tavares Alves, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10348, Termo de Participação nº 09/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10348 e Termo de Participação nº 09/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.458,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14.3.20970.10.339030.50000.0 - 29813. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE – Maria Datanaelle Paulino Barreto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001053982/202611 - IG - 1440584**

CONTRATANTE: A EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, situada na Rua Goiás, nº141 - Bairro: Demócrito Rocha, Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0494- 85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Ana Lucia Vieira de Lima CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº20.189.604/0001-35 com sede na Rua General Castelo Branco nº 120, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE - cep 60.875-610, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros – limpeza e conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2026/06990 e Termo de Participação nº05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2026/06990 e Termo de Participação nº05/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.068912/2026-59/IG-1442649**

CONTRATANTE: EEMTI JOSÉ DE ALENCAR, situada na Rua Veneza nº 84, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0536-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Sr. MAURILIO DA SILVA SOUSA CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Michele Vitor Martins. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11294, Termo de Participação nº 20/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/11294, Termo de Participação nº 20/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11294 e Termo de Participação nº 20/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir publicação do contrato em Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do



art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir publicação do contrato em Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 4.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MAURILIO DA SILVA SOUSA- CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Aline Késsia Barbosa Amaral, 02-Luciana Feitosa da Silva. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001072681/202688 - IG - 1443518

CONTRATANTE: A EEEP MARIO ALENCAR, estabelecida a RUA VERDE 44 Nº 97, Bairro JANGURUSSU/ SITIO SÃO JOÃO, em Fortaleza – Ceará, CEP 60.843-220, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar, Sra. Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: **AK CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Vitoria nº 1501 Bairro João XXIII Fortaleza -ce, CEP: 60525-455, Fone: 8598580- 2023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.851.847/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Diego Paiva Pontes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12109, Termo de Participação 2026/12, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12109 e Termo de Participação nº 2026/12, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta dias) dias após publicação do D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 – 22526. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Mayumi Passos Lopes - CONTRATANTE - Diego Paiva Pontes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059782/2026-63/IG-1443084

CONTRATANTE: A EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, situada na AV. LAMARTINE NOGUEIRA, Nº S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0021-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DÉCIO SABI CONTRATADA: **RICARDO DE MIRANDA CARDOSO**, com sede na Rua José Joaquim de carvalho, CEP: 62300000, Fone: (88) 9.99305279, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.503.542.0001/04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ricardo de Miranda Cardoso. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08207, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08207, Termo de Participação nº 2026/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08207 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 - 20115. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: DÉCIO SABI- CONTRATANTE – Ricardo de Miranda Cardoso– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIA NAGILA FONTENELE DANTAS, 02-JOAO FLAVIO FELIX DO NASCIMENTO. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.060793/2026-96/IG: 1443933

CONTRATANTE: A EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, situada(o) na Rua Ana Anilda Batista Sá, s/n, Bairro: Alto Alegre, Município de Banabuiú/Ce, Telefone (88) 3426-1561, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0075-61, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA: **JOYCE DA SILVA LEAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 61.293.229/0001-56, com sede à Rua Francisco Holanda Dias, nº 156 – Sala 01, Bairro José Aírton Machado, Município Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **JOYCE DA SILVA LEAL**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA EM GARRAFAO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08969 e Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08969 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Banabuiú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 39.779,84 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 20778. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA - CONTRATANTE – JOYCE DA SILVA LEAL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052897/2026-27/IG: 1439877

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LIONS CLUB, situada(o) na Rua Clóvis Beviláqua N/ 1417, Bairro São Vicente, Município Crateús/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0154-08 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora ADRIANE MACEDO DE SOUSA CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, com sede à Rua Rua Doutor Júlio Lima, 948, Centro, Crateús-CE, CEP: 63.700-133, Fone: (88) 99714-9630, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº Nº: 2026/06699, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº: 2026/06699 e Termo de Participação nº



2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 19441. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ADRIANE MACEDO DE SOUSA - CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001069194/202638 - IG - 142323

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA, situada(o) no RUA EDIMILSON CORREIA DE VASCONSELOS/VILA DE BELÉM, Nº S/N, Bairro DISTRITO DE BELÉM, Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 994664382, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954 514/0796-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Avenida Central, nº 5452, LOJA 6, Caucaia - CE, 61.624-450, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de gêneros alimentícios está condicionado à sua essencialidade, à sua necessidade para a administração desempenhar suas atividades e que sua interrupção pode comprometer a continuidade dos serviços, sendo a vigência plurianual a mais adequada, considerando a vantajosidade econômica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.276,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO - CONTRATANTE - DENISE MARIA ALVES BARBOSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051100/2026-74/IG-1442871

CONTRATANTE: EEMTI Ana de Siqueira Gonçalves, situada na rua Wilson Tadey Siqueira, sn – Monte Sion, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0784-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor, Sr. José Wendel Ferreira De Oliveira CONTRATADA: **EDIFICA CONCEPT LTDA**, com sede na R. Vanda Pinho Cavalcante 965, Acopiara – CE, CEP: 63560-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.804.846/0001-79, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Otacilio Pereira Da Silva Neto. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros – manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06610, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06610, Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06610 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 19010. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: José Wendel Ferreira De Oliveira- CONTRATANTE – Otacilio Pereira Da Silva Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-João Jacques de Sousa Ferreira, 02-Genilton Pedrosa Marinho. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.074103/2026-86/IG-1443335

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: **GIRLEIDE ALVES DE SOUSA LTDA**, com sede na Rua José cândido de Carvalho, 420, sala 02, BR 020, Vila Azul com ponte Nova, CEP: 63.870.000, Fone: (88)99661-6463, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.740.596/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Girleide Alves de Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Material de Consumo – Gás Engarrafado, botijão de 13 kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12294 e Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12294 e Termo de Participação nº 2026/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12294 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.760,00 (Doze mil, setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 21801. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira- CONTRATANTE – Girleide Alves de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Cléa Teixeira Rodrigues, 02-Francisco Iran Pinho Júnior. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.050966/2026-68 IG 1443843**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, estabelecida à Rua Isaac Benício, s/nº, Distrito de Guanaces, Município de Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, Telefone (85) 3367-3580, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0395-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA CONTRATADA: **COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE - COOSEMCE**, situado à Rodovia BR 116, KM 75, Assentamento Menino Jesus, s/nº, município de Cascavel, Ceará, CEP: 62.850-000 inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 100.532,70 (cem mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA CONTRATADA - FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Sulamita Alves da Silva Gomes 2 - Josias Barros Rocha Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001040068/202600 - IG - 1438971**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA, situada(o) na Aldeia Viração Zona Rural Distrito Curatis - Tamboril, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0277-59, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS CONTRATADA: **ALDEIA VIRAÇÃO TAMBORIL**, e a Empresa: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 1687, SALA 07, CEP: 60.150-161, Fone: (88) 988222542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SERVIÇOS CONTÁVEIS EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/0543, Termo de Participação nº 20260004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05431 e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339039.50000.0 - 20375. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.059173/2026-12/IG-1440740**

CONTRATANTE: EEMTI SENADOR ALMIR PINTO, situada na Rua Santos Dumont, nº 363, Bairro Centro, Município de Aracoiaba/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0054-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Rita Maria da Glória, nº 10, Bairro: Loteamento Planalto Do Sol, Granja - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Sr. Robson de Sousa Neri. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08114, Termo de Participação nº 03/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08114, Termo de Participação nº 03/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08114 e Termo de Participação nº 03/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.869,30 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: João Davi de Sousa Queiroz- CONTRATANTE – Robson de Sousa Neri – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Yonara Viana Rodrigues, 02-Francisco Diego da Silva Lopes. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.041406/2026-12/IG: 1432737**

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO – CREDE 1, situada(o) na Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz nº 99, Jereissati I, Maracanaú -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0214-75, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO CONTRATADA: **AJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO**, com sede na Rua B, 20 – Dendê – Fortaleza/CE, Fone: (85) 9 8777-5278, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.503.886/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADO - 2026**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03578 e Termo de Participação nº 2026005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03578 e Termo de Participação nº 2026005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03578 e Termo de Participação nº 2026005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2026. SIGNATÁRIOS: MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO-CONTRATANTE – ANTONIO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Samuel Brito de Oliveira, 02-Francisco Augusto Araújo Ferreira Neto. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **





Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº077 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001017860/2026520 - IG -1432461

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, situada na Rua 103,265 CEP 60.763-520 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0514-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Escolar ROGÉRIO SILVA CARDOSO CONTRATADA: **F & L COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na RUA, JOSÉ PIRES CHAVES Nº 909, BAIRRO: CENTRO, URUBURETAMA – CE, CEP: 62.650.000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/02350, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/02350 e Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 41.258,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2026 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO SILVA CARDOSO - CONTRATANTE - FERNANDO FERREIRA DE LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056900/2026-81/IG: 1442730

CONTRATANTE: A EEP PAULO VI, situada na Rua Jorge Dumar, nº 1841, bairro Jardim América, CEP 60.410-426, no município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0499-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS CONTRATADA: **COMPANHIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 702, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, no município de Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.749.467/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07684 e Termo de Participação nº 08/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07684 e Termo de Participação nº 08/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.086,00 (ONZE MIL, OITENTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS - CONTRATANTE – FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056489/2026-44 IG 1443884

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANDRE CARTAXO, estabelecida à Rua Chagas Sampaio, nº 444, Bairro: Centro, Município de Mauriti/CE, CEP 63210-000 Telefone (88) 3552- 1454, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: **DAMIÃO MARCELINO NUNES**, situado no Sítio Macambira, 142, distrito de Buritizinho, município de Mauriti – CE, CEP: 63.210.000 inscrita no CPF sob o nº 155.979.128- 44, RG nº 21.568.206, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2026/01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365, (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 14.530,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais) . pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA - Damião Marcelino Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - Nailson Vital dos Santos 2 - Erislanio Jaco da Silva Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080049/2026-16 IG 1440738

CONTRATANTE: A EEMTI Ricardo de Sousa Neves, situada na Rua Rios, nº 815, Bairro São Roque, Marco/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0255-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Firmino Martins, nº 800, Cruzeiro, Itapipoca/CE, CEP: 62.503-118, Fone: (88) 9912-5517, inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Alimentação escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05594, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo

de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05594 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.226,00 (três mil duzentos e vinte e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA - José Ribamar Marques Farias e TESTEMUNHAS: 1 - Suzanee Vasconcelos Silva Rodrigues 2 - Socorro Elida Silva Rios Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.127105/2025-02/PRÉ-RESERVA: 1441799

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Camocim-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0300-32, representada por Osmair Charles Fernandes dos Santos. CONTRATADA: 53.279.810 JULIANA VITOR PEREIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.279.810/0001-95, representado neste ato por Juliana Vitor Pereira.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Serviços de terceiros - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção corretiva e preventiva de ares condicionados** da CREDE 4, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/30906, Termo de Participação nº 20250028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/30906 e Termo de Participação nº 20250028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Camocim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 – 20209 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS. CONTRATADA: JULIANA VITOR PEREIRA. e TESTEMUNHAS: 01. RAUL ARAÚJO DA SILVA MOTA. Testemunha: 02. JOÃO BATISTA DAMIÃO OLIVEIRA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.162370/2025-29/PRÉ-RESERVA: 1434634

CONTRATANTE: A EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, situada na Avenida Comandante Maurocéllo Rocha Pontes - Derby Clube, Nº540, Sobral - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0097-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar EVÓDIA PIRES LOPES CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Joaquim ribeiro, Nº 555, Bairro: Centro, SOBRAL-CE, CEP: 62011-020, Fone: 85 9853-3650, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/34985, Termo de Participação nº 20250032, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/34985, Termo de Participação nº 20250032 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/34985 e Termo de Participação nº 20250032, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.11.339039.54400.1 - 15194 (2025). DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: EVÓDIA PIRES LOPES - CONTRATANTE – RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jubetania Antonia de Sousa, 02- José Erlande Pereira. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063566/2026-12/PRÉ-RESERVA: 1442314

CONTRATANTE: A EEMTI DR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, situada na Av. tabajara, sn, bairro Monsenhor Otacílio, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Rosália da Cunha Jorge CONTRATADA: R. DE OLIVEIRA NUNES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na Rua Eudes Cardoso, nº 20, CEP: 60.841370, Fone: (85) 9211-0695, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.148/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09247, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09247, Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09247 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.975,50 (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.500 00.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Rosália da Cunha Jorge - CONTRATANTE – Roberto de Oliveira Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA DE PAIVA MELO, 02- SAMYA SILVA DA CUNHA. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001080175202662/PRE-RESERVA : 1442789**

CONTRATANTE: A EEP Osmira Eduardo de Castro, Morada Nova-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, neste ato representado pelo Elivânio Moreira da Silva CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pelo Luciana Soares de Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Proteção e Segurança**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05091, Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05091, Termo de Participação nº 2026/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05091 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Morada Nova-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.967,78 (Dois Mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 27226. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elivânio Moreira da Silva, CONTRATADA-Luciana Soares de Sousa Maciel e TESTEMUNHAS 01-Maria Lidianne Soares, 02-Francisca Alessandra Araújo Maciel. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.048005/2026-93/PRÉ-RESERVA: 1443729**

CONTRATANTE: A EEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, situada na Avenida João Lopes Meireles, Nº 3103, Bairro Paracuru Beach, no Município de Paracuru/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0150-76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na RUA Jose Pires Chaves, Nº 909, bairro: Centro, Uruburetama - CE, CEP: 62.6500-00, Fone: (85) 9 9152-4671, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - AÇÚCAR E ARTIGO PARA CONFEITARIA - OVOS, LEITE E LATICÍNIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05410, Termo de Participação nº 05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05410 Termo de Participação nº 05/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05410 e Termo de Participação nº 05/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.091,00 (vinte e três mil e noventa e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339030.50000.0 - 21016. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VÍCTOR SILVA BARROSO, 02- NEWTON SERGIO LIMA JUNIOR. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.071245/2026-91/PRE-RESERVA : 1443984**

CONTRATANTE: A(O) EEP Antônio Rodrigues de Oliveira, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0338-05, neste ato representada(o) pelo Sra. Diretora Geral, Sra Francisca Josefa Dos Santos Florêncio CONTRATADA: **GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.702.086/0001-84, representado neste ato pelo Sr. GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO (recarga de extintores)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11471, Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/11471, Termo de Participação nº 20260009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11471 e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: PEDRA BRANCA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1055,78 (Mil e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339030.50000.0 - 27013. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Josefa Dos Santos Florêncio, CONTRATADA-GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001062610202677/PRE-RESERVA : 1442473**

CONTRATANTE: CEJA GUILHERME GOUVEIA, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09085 e Termo de Participação nº 003/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09085 e Termo de Participação nº 003/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRA-



TADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.401,50 (nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 28311. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sueli Magalhães Oliveira Andrade, CONTRATADA-Francisco das Chagas de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02-NATHÁLIA ALVES DOS REIZ NEVES. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.060731/2026-84/PRÉ-RESERVA: 1435359

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI DONA MARIETA CALS, Município de Cariré/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0072-19, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Zoraida Maria Passos Rodrigues. CONTRATADA: **COOPSB-COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO BENEDITO**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.751.745/0001-59, representado neste ato pelo Sr. Antonio Ferreira Oliveira.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001. FORO: Município de Cariré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 – 27353. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Zoraida Maria Passos Rodrigues. CONTRATADA: Antonio Ferreira Oliveira. e 1.Testemunha: Ana Maria Costa Aguiar de Castro. 2. Testemunha: Raylander José de Azevedo. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065670/2026-41/PRÉ-RESERVA: 1443897

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº 300, Banguê II, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **C M PONTES BERNARDO – ME**, com sede na Av. Araquém Aguiar, Nº 700, Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, CEP 60.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.659/0001-15, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. CAIO MATHEUS PONTES BERNARDO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10339, Termo de Participação nº 20260005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10339, Termo de Participação nº 20260005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10339 e Termo de Participação nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.370,20 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 20594 – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA - CONTRATANTE – CAIO MATHEUS PONTES BERNARDO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MARQUES PEREIRA, 02- CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.064189/2026-39/PRÉ-RESERVA: 1441698

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, Camocim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0301-13, representada pela Sra. Rejane Oliveira de Sousa Lopes. CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.668,00 (Cinco Mil, seiscentos e sessenta e oito reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Rejane Oliveira de Sousa Lopes. CONTRATADA: FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA. e TESTEMUNHAS: 01. José Carlos Mesquita dos Santos. 02.Josilene Sales de Sousa. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079714/2026-11/PRÉ-RESERVA: 1442266

CONTRATANTE: A(O) EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, situada(o) na Rua do Grupo, S/N, Bairro Flecheiras, Município de Trairi, estado Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0044-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elizangela Gadelha de Freitas CONTRATADA: **F & L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pires Chaves, Nº 909, Bairro Centro, Município Uruburetama/CE, CEP:62.650.000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fernando Ferreira Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07796, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07796, Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07796 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste



que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.885,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE - Fernando Ferreira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALINE VICENTE DE SOUSA, 02- VANIA CLEIDE COSTA SOUSA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.079135/2026-78/PRÉ-RESERVA: 1442198

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0669-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL COOPERCENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Lucivan José Vieira Silva.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 04/2026. FORO: Município de Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PAULO CESAR MOREIRA CAMPOS. CONTRATADA: LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA. e TESTEMUNHAS: 01. VIRNA PEREIRA DE ARAUJO. 02. EDUARDO DA SILVA FIRMINO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059535202667/PRE-RESERVA : 1441822

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE AMORIM, Município de Missão Velha/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0607-05, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) José Adauto Gonçalves CONTRATADA: **J CHARLES LUCENA DE SOUSA ENGENHARIA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.076.357/0001-40, representado neste ato por José Charles Lucena de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08154 e Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08154 e Termo de Participação nº 2026/0010, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08154 e Termo de Participação nº 2026/0010 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Missão Velha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.495,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Adauto Gonçalves , CONTRATADA-José Charles Lucena de Sousa e TESTEMUNHAS 01-ROBERTA REBEL DA SILVA SANTANA , 02-MARIA THAIS PINHEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064487202629/PRE-RESERVA : 1442405

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Moema Távora, Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0414-09, neste ato representada(o) por Fabíola Maria Moreira dos Santos CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pelo Sra. Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de cozinha GLP P-13**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09608, Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09608, Termo de Participação nº 20260010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09608 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.953,95 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Fabíola Maria Moreira dos Santos , CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Stelyo Rubens de Souza Nogueira , 02-Ingrid Oliveira Moreira. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001065827202639/PRE-RESERVA : 1440993

CONTRATANTE: A(O) EEPF PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, Município de Barro-CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0768-81, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO CONTRATADA: **V. JOSIVAN V. DOS SANTOS CONTABILIDADE**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.559.763/0001-57, representado neste ato pelo(a) VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço Técnicos Profissional - Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10442, Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10442, Termo de Participação nº 2026/0011 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10442 e Termo de Participação nº 2026/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Barro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

nistração, permitida a negociação como CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.5000 0.0 - 23867.. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO , CONTRATADA-VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-Esmeraldina Marques Medeiros Neta , 02-Maria Neide Pereira Olimpio. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052657/2026-22/PRÉ-RESERVA: 1442742

CONTRATANTE: A EEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, com sede Rua ALFREDO RODRIGUES PEREIRA, nº 38 - LAGOINHA, Catarina - CE, CEP: 63.595-000, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06627, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06627, Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06627 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.995,00 (Dez mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 – 28525 . DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALBANO OLIVEIRA NUNES, 02- FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.070407/2026-74/PRÉ-RESERVA: 1443227

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MARIA MARINA SOARES, Guaraciaba do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0364-05, representada(o) pelo Sr. Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro. CONTRATADA: **OPEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.148/0001-60, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para a **aquisição de água mineral natural**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11352, Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11352 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Guaraciaba do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 – 29305 . DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro. CONTRATADA: Roberto de Oliveira Nunes. e TESTEMUNHAS: 01.IVOMAR MARCIO DA SILVA. 02.JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.056489/2026-44/PRÉ-RESERVA: 1443884

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI ANDRÉ CARTAXO, Município de Mauriti /CE, inscrita no CNPJ : 07.954.514/0567-75, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos. CONTRATADA: **FRANCISCO MARCONDES GOMES COSTA**, inscrita no CPF sob nº 308.371.623-00, RG nº 13116022-8, denominado CONTRATADO.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2026/01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001 FORO: Município de Mauriti /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365, (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5 0000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Neusimar Felipe dos Santos. CONTRATADA: Francisco Marcondes Gomes Costa. e 1. Testemunha: Nailson Vital dos Santos. 2. Testemunha: Erislanio Jaco da Silva. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001068462202602/PRE-RESERVA : 1438177

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0179-58, Município Acaraú/CE , neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Iaracy Ferreira CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 23.434.790/0001-19 , representado neste ato pelo Sr. Robson de Sousa Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01981 e Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01981 e Termo de Participação nº 20260001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01981 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de



2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias corridos, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.015,30 (Cinco mil e quinze reais e trinta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Iaracy Ferreira, CONTRATADA-Robson de Sousa Neri e TESTEMUNHAS 01-MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA, 02-CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.048101/2026-31/PRÉ-RESERVA: 1442375

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, Município de Missão Velha/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, neste ato representada pela Sr. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO. CONTRATADA: **COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88, representado neste ato pelo Sr. José Roberto Pereira de Moraes.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO -GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04, Termo de Participação nº 2026/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04 e Termo de Participação nº 2026/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Missão Velha/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. A partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.687,50 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 22438. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO. CONTRATADA: José Roberto Pereira de Moraes. e TESTEMUNHAS: 01.ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE. 02. VANESCA TEXEIRA CRUZ. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.067643/2026-11/PRÉ-RESERVA: 1442995

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS, Município de Mauriti/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0568-56, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. João Paulo Carvalho dos Santos. CONTRATADA: **ALIANCA RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.693.962/0001-16, representado neste ato pelo Alex Gabriel Batista Pinheiro de Oliveira.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - MATERIAL GRÁFICO E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15/2026, Termo de Participação nº 2026/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 15/2026 e Termo de Participação nº 2026/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.177,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS. CONTRATADA: ALEX GABRIEL BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA. e 1. Testemunha: MIRELLI FARIAS DE SOUSA. 2. Testemunha: MÁRCIA ALVES PEREIRA DO SANTOS. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064694202683/PRE-RESERVA : 1441988

CONTRATANTE: A 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 20, Município de Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0560-07, neste ato representada pelo Sr. Cicero Pereira de Oliveira. CONTRATADA: **J. VITOR PEREIRA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 62.996.340/0001-71, representado neste ato pelo Sr. João Vitor Pereira Gonçalves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo - gêneros de alimentação, café e açúcar** em favor da CREDE20, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09678, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09678 e Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09678 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.421,75 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 18737. DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cicero Pereira de Oliveira, CONTRATADA-João Vitor Pereira Gonçalves e TESTEMUNHAS 01-Simone Tavares Medeiros, 02-Mariana Tiburcio Bezerra Moura. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001079133202689/PRE-RESERVA : 1442198

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Aduvalto Bezerra, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0669-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos. CONTRATADA: **CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA**, CPF nº 046.127.133-89. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente



contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 04/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 30.793,50 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. . DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Paulo César Moreira Campos, CONTRATADA-CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057545/2026-68/PRÉ-RESERVA: 1442266

CONTRATANTE: A(O) EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, situada(o) na Rua do Grupo, S/N, Bairro Flecheiras, Município de Trairi, estado Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0044-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elizângela Gadelha de Freitas CONTRATADA: **RENATO SOMBRA BRAGA**, com sede na Rua Frei Cassiano, Bairro São Sebastião, Município Itapipoca/CE, CEP: 62.508-060, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.666.654/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Renato Sombra Braga. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07796, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07796, Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07796 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.507,10 (VINTE UM MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE - Renato Sombra Braga - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALINE VICENTE DE SOUSA, 02- VANIA CLEIDE COSTA SOUSA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001080288202668/PRE-RESERVA : 1442077

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EPITÁCIO PESSOA, Município de Orós/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0650-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira CONTRATADA: **MARIA VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 348.274.473-49. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de AGRICULTURA FAMILIAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6 0 0 0 1, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Orós/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 38.766,03 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira, CONTRATADA-MARIA VIEIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043283/2026-54/PRÉ-RESERVA: 1443814

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A EEMTI MONSENHOR MELO, estabelecida a Avenida Pedro Ferreira de Assis, Nº. 284, Bairro: Centro, Município de Ibiapina - Ce, Telefone (88) 3653.5102, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0345-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jaxciley Freire Lima CONTRATADA: **BG ANDRADE EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM SEDE NA RUA BIANOR BARROSO BRAGA 203, SÍTIO VOLTA, URUBURETAMA-CE CEP: 62650000, FONE: 85 996104263, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB O Nº 61.101.753/0001-88, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. KILVIO BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2026/04143 Termo de Participação nº 2026/009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04143, Termo de Participação nº 2026/009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04143 e Termo de Participação nº 2026/009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibiapina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.08.449051.54400.1 - 570259. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Jaxciley Freire Lima - CONTRATANTE - KILVIO BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KELSANY VIEIRA DE AGUIAR IBIAPINA, 02- FRANCISCO WESLEY MELO IBIAPINA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001061621202630/PRE-RESERVA : 1439057

CONTRATANTE: A EEMTI Liceu de Messejana, Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0548-02, neste ato representada pelo seu diretor Francisco Oliveira Pascoal Júnior CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, representado neste ato pelo sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gás e Outros Materiais Engarrafados**, nas condições estabelecidas na COEP nº 2026/08741, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a COEP nº 2026/08741, Termo de Participação nº 2026/0005 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como funda-



mento na COEP nº 2026/08741 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do contrato em D.O.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.699,43 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Oliveira Pascoal Júnior, CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS 01-Marcus Ronkally Castelo Braga, 02-Marcos Vinicius Andrade Angelin. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079729/2026-89/PRÉ-RESERVA: 1442266

CONTRATANTE: A(O) EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, situada(o) na Rua do Grupo, S/N, Bairro Flecheiras, Município de Trairi, estado Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0044-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elizangela Gadelha de Freitas CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118, Fone 88 999125517, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07796, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07796, Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07796 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 108,50 (CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Elizangela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE – JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALINE VICENTE DE SOUSA, 02- VANIA CLEIDE COSTA SOUSA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.071141/2026-87/PRÉ-RESERVA: 1443995

CONTRATANTE: A(O) EEP Antônio Rodrigues de Oliveira, situada(o) na AV. JOSÉ FRUTUOSO DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0338-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Diretora Geral, Sra Francisca Josefa Dos Santos Florencio CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 570, SALA B, IGUATU/CE - CEP 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74., doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11594, Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/11594, Termo de Participação nº 20260010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11594 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pedra Branca-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 139,99 (Cento e trinta e nove reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339039.50000.0 - 19603. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisca Josefa Dos Santos Florencio - CONTRATANTE – ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PEDRO THYAGO ALVES FLORENCIO, 02- DAIANE HENRIQUE DA SILVA CAMELO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054734202689/PRÉ-RESERVA : 1440509

CONTRATANTE: A EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Município de FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18, neste ato representada pela ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 18/2026, Termo de Participação nº 18/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 18/2026, Termo de Participação nº 18/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 18/2026 e Termo de Participação nº 18/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA, CONTRATADA-SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS 01-Samuel dos Santos Rodrigues, 02-Maria Eduarda Santos de Lima. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.052910/2026-48/PRÉ-RESERVA: 1442787**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, Morada Nova-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, neste ato representado pelo Elivânio Moreira da Silva. CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Jesus Albino Vieira Crispa Junior.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06712, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06712 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Morada Nova-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.295,00 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 22281. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Elivânio Moreira da Silva. CONTRATADA: Jesus Albino Vieira Crispa Junior. e TESTEMUNHAS: 01.Maria Lidiane Soares. 02.Francisca Alexsandra Araújo Maciel. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001046612202619/PRE-RESERVA : 1442789**

CONTRATANTE: A EEEP Osmira Eduardo de Castro, Morada Nova-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, neste ato representado pelo Elivânio Moreira da Silva. CONTRATADA: **LM NOGUEIRA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.760.233/0001-14, representado neste ato pela Ruth Fernandes Nogueira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Proteção e Sergurança**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05091, Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05091, Termo de Participação nº 2026/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05091 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Morada Nova-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.254,57 (Três Mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 27226. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elivânio Moreira da Silva , CONTRATADA-Ruth Fernandes Nogueira e TESTEMUNHAS 01-Maria Lidiane Soares , 02-Francisca Alexsandra Araújo Maciel. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001056489202644/PRE-RESERVA : 1443884**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANDRE CARTAXO, Município de Mauriti/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos. CONTRATADA: **FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n.º135.280.843-91. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2026/01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365, (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – P NAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Neusimar Felipe dos Santos , CONTRATADA-Francisco João dos Santos e TESTEMUNHAS 01-Nailson Vital dos Santos , 02-Erislanio Jaco da Silva. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001061298202602/PRE-RESERVA : 1442042**

CONTRATANTE: A EEEP ANÁLIA MAIA SARAIVA ESMERALDO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0874-92, neste ato representada pela WÉRGILA DE SOUZA TAVARES. CONTRATADA: **J. VITOR PEREIRA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.996.340/0001-71, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VITOR PEREIRA GONÇALVES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de festi-vidades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08734, Termo de Participação nº 2026/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08734, Termo de Participação nº 2026/0009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08734 e Termo de Participação nº 2026/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Missão Velha (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-WÉRGILA DE SOUZA TAVARES , CONTRATADA-JOÃO VITOR PEREIRA GONÇALVES e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.055208/2026-36/PRÉ-RESERVA: 1443312**

CONTRATANTE: A EEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: ISMAEL DA COSTA SOARES, com sede à Rua CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS, nº 170 - N. S. DE FÁTIMA, Aracati - CE, CEP: 62.800-160, inscrita no CNPJ sob nº 61.425.266/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. ISMAEL DA COSTA SOARES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **adquisição de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – (ÁGUA ADICIONADA DE SAIS)**, para o consumo dos alunos da EEP. PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07393, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07393, Termo de Participação nº 2026/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07393 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.504,00 (Dezenove mil, quinhentos e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 – 21322. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – ISMAEL DA COSTA SOARES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALBANO OLIVEIRA NUNES, 02- FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.058437/2026-11/PRÉ-RESERVA: 1442869**

CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CRATEÚS, município Crateús – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0805-60, neste ato representado pela Naedja Pinheiro Rodrigues Linhares. CONTRATADA: **SOMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.752.266/0001-73, representado neste ato pela senhora Francisca Andressa Soares Cavalcante.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de serviço para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07980 e Termo de Participação nº 2026/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07980 e Termo de Participação nº 2026/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: município Crateús – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.206,71 (Três mil duzentos e seis reais e setenta e um centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339039.50000.0 - 20375. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Naedja Pinheiro Rodrigues Linhares. CONTRATADA: Francisca Andressa Soares Cavalcante. e TESTEMUNHAS: 01.Marcos Marciel Vieira Canuto. 2. Testemunha:Isabela Belchior do Nascimento. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001041063202696/PRÉ-RESERVA : 1434292**

CONTRATANTE: A E.E.M.T.I DONA THEREZA ODETTE, Ipu - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 079.545.140.37550, neste ato representada pela Sra. Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: **KLF COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.196.335/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Davi Bezerra Freitas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de água mineral** para estudantes, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03604, Termo de Participação nº 20260002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/03604, Termo de Participação nº 20260002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03604 e Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ipu - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias , contados a partir de sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 20.398,50 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 - 29305. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Márcia Rodrigues Farias , CONTRATADA-Davi Bezerra Freitas e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049146/2026-23/PRÉ-RESERVA: 1444505**

CONTRATANTE: A EEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, situada na AV. LAMARTINE NOGUEIRA, Nº S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0021-79, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. DÉCIO SABI CONTRATADA: **FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO**, com sede na Fazenda Timbaúba, S/N, Distrito Riacho das Pedras, Santa Quitéria/CE, CEP: 62.280-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.293.154/0001-45, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Daniel de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05720, Termo de Participação nº 20260004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05720, Termo de Participação nº 20260004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05720 e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.113,50 (Três Mil Cento e Treze Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 – 20115. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: DÉCIO SABI - CONTRATANTE – Francisco Daniel de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA NAGILA FONTENELE DANTAS, 02- JOAO FLAVIO FELIX DO NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001019738202611/PRE-RESERVA : 1438177**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0179-58, Município Acaraú/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Iaracy Ferreira

CONTRATADA: **COMERCIAL RAMALHO LTDA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.285.309/0001-55, representado neste ato pelo Sr. Vitor Emanuel Ramalho Duarte da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01981 e Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01981 e Termo de Participação nº 20260001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01981 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias corridos, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.625,97 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Iaracy Ferreira, CONTRATADA-Vitor Emanuel Ramalho Duarte da Silva e TESTEMUNHAS 01-MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA, 02-CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.043634/2026-27/PRÉ-RESERVA: 1440684**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, situada(o) na RUA SEBASTIÃO BEZERRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO

CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES-ME**, com sede na RUA PAULINO BARROSO, Nº 1711 – CENTRO, CANINDÉ – CE, CEP: 62700-00, Fone: (85) 3343-1472, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.071.489/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04255, Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2 É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04255 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 – 23238. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE – FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Geovania Sena de Lima Costa, 02- Antônio Marcos Martins Vieira. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.054392/2026-05/PRÉ-RESERVA: 1442797**

CONTRATANTE: A EEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0327-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA

CONTRATADA: **GG CONTROLLER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua FRANCISCO BENIGNO NOBRE, nº 72, BELA VISTA, IBICUITINGACEARA, CEP: 62955000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.981.127/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO GILDENBERG QUEIROZ SARAIVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07143, Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07143, Termo de Participação nº 2026/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07143 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 – 28525. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – ANTONIO GILDENBERG QUEIROZ SARAIVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALBANO OLIVEIRA NUNES, 02- FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.042757/2026-41/PRÉ-RESERVA: 1442612**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0545-60, neste ato representada(o) pelo(a) Eduardo Marinho da Silva. CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA- ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, representado neste ato pelo FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos- Bebedouro**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10473

Termo de Participação nº 05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10473 e Termo de Participação nº 05/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360



(trezentos e sessenta) dias, contado do(a) da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eduardo Marinho da Silva. CONTRATADA: FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA. e TESTEMUNHAS: 01. Sandra Mara Araujo Souza. 02. Raul Antonio Maia de Oliveira Dantas. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.054232/2026-58/PRÉ-RESERVA: 1437989

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI HUET ARRUDA, Moraújo - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0086-14, neste ato representada(o) pelo Maria Cibelle Moreira de Araújo. CONTRATADA: **DIAS ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 52.430.558/0001-00, representado neste ato pelo Sra. Carolina Dias Rocha.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM FAVOR DA EEMTI HUET ARRUDA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07345, Termo de Participação nº 2026/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07345 e Termo de Participação nº 2026/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Moraújo - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias , contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceara- DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 996,00 (Novecentos Noventa e Seis Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 26564 . DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Cibelle Moreira de Araújo. CONTRATADA: Carolina Dias Rocha. e 1. Testemunha: Maria Eunice Farias Rosendo. 2. Testemunha: Maria Adriana Albuquerque. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.051787/2026-48/PRÉ-RESERVA: 1442522

CONTRATANTE: A ESCOLA EEFM CONSTANÇA TÁVORA, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0722-07, neste ato representada pelo Sr. João Paulo da Guia Alves. CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.050/0001-46, representado neste ato pelo Marcos Paulo de Arruda Valente.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2026 (COEP 2026/07256) e Termo de Participação nº 0003/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2026 (COEP 2026/07256) e Termo de Participação nº 0003/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).. VALOR GLOBAL: R\$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972 . DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: João Paulo da Guia Alves. CONTRATADA: Marcos Paulo de Arruda Valente. e 1. Testemunha: Thays Magalhães Lima Ribeiro. 2. Testemunha: Rafaela Ribeiro de Sousa. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001072108202674/PRE-RESERVA : 1444456

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOHNSON, Fortaleza - Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0446-88, neste ato representada(o) pelo Adriana Freitas Costa Lima CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pelo Sr. Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11664, Termo de Participação nº 07/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/11664, Termo de Participação nº 07/2026 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11664 e Termo de Participação nº 07/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 17.505,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Adriana Freitas Costa Lima , CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Francisco Thiago Rodrigues Pereira , 02-Sabrina Coutinho dos Santos. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001046813202616/PRE-RESERVA : 1440499

CONTRATANTE: A(O) EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0819-66, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA CONTRATADA: **AGILIZA AI SUPPLY LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.836.420/0001-34, representado neste ato pelo Sra FRANCISCA DAIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05123, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/05123, Termo de Participação nº 2026/0005 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05123 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023,



e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.933,88 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, E OITENTA E OITO CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.13.339030.50000.0 - 19096. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA, CONTRATADA-FRANCISCA DAIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-DAVI SEVERO DE CASTRO NETO, 02-ARUIK CASTRO DE SOUSA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.069090/2026-23/PRÉ-RESERVA: 1443526

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMT DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES, Município de Barro/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0558-84, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA. CONTRATADA: **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.635.870/0001-06, neste ato pelo PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição – Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10975, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10975 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Barro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.257,75 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA. CONTRATADA: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO. e 1. Testemunha: Índia Maria Leite de Souza. 2. Testemunha: Francisca Ilma e Silva Freitas. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.062826/2026-32/PRÉ-RESERVA: 1443570

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, Município de ICÓ/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0640-18, representado pelo DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES. CONTRATADA: **ARTHUR SOUSA SILVA MOTA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.158.026/0001-80, representado neste ato pelo ARTHUR SOUSA SILVA MOTA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09503 e Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09503 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.667,94 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 - 20395. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES. CONTRATADA: ARTHUR SOUSA SILVA MOTA. e 1. Testemunha: FRANCILDO DE OLIVEIRA SILVA. 2. Testemunha: WALLISSON GOMES DA SILVA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.066680/2026-02/PRÉ-RESERVA: 1443490

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA, Mauriti/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0569-37, neste ato representada(o) pelo Diretor Escola Simplicio Xavier Ferreira. CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, representado neste ato pela sra. Maria Thaynara Alves Rodrigues.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10466 e Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10466 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Simplicio Xavier Ferreira. CONTRATADA: Maria Thaynara Alves Rodrigues. e 1. Testemunha: Cicero Danilo Alves Bento. 2. Testemunha: Aparecida Luzinelia de Sousa. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.080013/2026-24/PRÉ-RESERVA: 1443818

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMT RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, Município de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0781-59, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA. CONTRATADA: **JOÃO NUNES SOBRINHO**, inscrita no RG nº 60396183, CPF nº 540.975.093-49, daqui por diante denominada CONTRATADA.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 6, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026. FORO: Município de Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será



de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado., VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.33903 0.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA. CONTRATADA: JOÃO NUNES SOBRINHO. e TESTEMUNHAS: 01.GEOVANIA DOS SANTOS DIAS. 02.ANA BEATRIZ DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.044381/2026-17/PRÉ-RESERVA: 1443721

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SANTO AFONSO, estabelecida à Rua General Bernardo Figueiredo, nº 2670, Bairro Parquelândia, Município de FORTALEZA/CE, CEP : 63475-076, Telefone: 3101-2260, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0474-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sheylla Barros Andrade Sousa Sales CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB**, inscrita no CNPJ nº 02981979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e o prazo de execução será de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contados a partir do envio da ordem de compra ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 67.471,64 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03. 339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – P NAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Sheylla Barros Andrade Sousa Sales - CONTRATANTE – RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA VITORIA ANDRADE MARINO, 02- MARIA CAROLINE SALES DE SOUSA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.079597/2026-95/PRÉ-RESERVA: 1442259

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0448-40, representada por sua Diretora Geral, Sra. Sra. Alyson Raquel Silva Fialho. CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DO MARANGUAPE – COAMA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.753348/0001-27, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026/00583, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2026. FORO: Município de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 81.179,80 (Oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2 0974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alyson Raquel Silva Fialho. CONTRATADA: FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA. e TESTEMUNHAS: 01.Baltânia Pinheiro Alves. 02.Ana Gabriela de Andrade Campos. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058960/2026-39/PRÉ-RESERVA: 1443628

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM - (EEMTI SÍTIO SÃO JOSÉ), situada(o) na Av Frei Cirilo, 4454 a, Bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0871-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria do Socorro Lima de Freitas CONTRATADA: **MULTISETE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua INÁCIO VASCONCELOS, nº 400, Bairro MESSEJANA, município de FORTALEZA-CE, CEP: 60841-535, Fone: (85)988758448, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. CLEILSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08095, Termo de Participação nº 19/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08095, Termo de Participação nº 19/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08095 e Termo de Participação nº 19/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado da publicação do contrato em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lima de Freitas - CONTRATANTE – CLEILSON SANTOS DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VANESSA HITZSCHKY LOBO, 02- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NETO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054356202633/PRE-RESERVA : 1442733

CONTRATANTE: A EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA: **AMAUÍLIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Amaurilio Joelio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07121, Termo de Participação nº 20260005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07121, Termo de Participação nº 20260005e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07121 e Termo de Participação nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.056,00 (Dez mil e cinquenta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 20778 . **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2026 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira , CONTRATADA-Amaurilio Joelio Leal de Almeida e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034029202665/PRE-RESERVA : 1441871

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Geraldo Benoni Gomes Silveira, Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0752-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Rogério de Sousa **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.460.729/0001-60, representada neste ato pela Sra. Rigobertina Martins Melo Santos. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO:** Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** E **EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.063,60 (Oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28658 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2026 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Antônio Rogério de Sousa , CONTRATADA-Rigobertina Martins Melo Santos e TESTEMUNHAS 01-Alan Cleiton Silva Cruz , 02-Jose Valter Alves dos Santos. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.046924/2026-22/PRÉ-RESERVA: 1442566

CONTRATANTE: A ESCOLA EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954514/0522-73, neste ato representada por sua Diretora KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO. **CONTRATADA: MULTSETE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, representado neste ato pelo Sr. CLEILSON SANTOS DA SILVA.. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PODA)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 010/2026, Termo de Participação nº 2026/00010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 010/2026 e Termo de Participação nº 2026/00010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias , contado da sua PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.906,00 (Três Mil e Novecentos e Seis Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573 . **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO. CONTRATADA: CLEILSON SANTOS DA SILVA. e 1. Testemunha: THAMYRES REIS DEDE. 2. Testemunha: EDUARDO COSTA CASTRO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001076385202656/PRE-RESERVA : 1442514

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CEJA GUILHERME GOUVEIA, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0307-09, neste ato representada pela Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade **CONTRATADA: L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, representada neste ato pelo(a) Cristiano Freitas Ribeiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.981,88 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 28311. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2026 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Sueli Magalhães Oliveira Andrade , CONTRATADA-Cristiano Freitas Ribeiro e TESTEMUNHAS 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA , 02-NATHÁLIA ALVES DOS REIS NEVES. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.047756/2026-92/PRÉ-RESERVA: 1439313

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, neste ato representada pela Diretora, Sra LARISSÉ PONTE AGUIAR. **CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SOARES LIMA.. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06518 e o Termo de Participação Nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato 09/2026 tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06518 e o Termo de Participação Nº 20260009, e seus e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Município de Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 28883. . **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: LARISSÉ PONTE AGUIAR. CONTRATADA: FRANCISCO SOARES LIMA. e TESTEMUNHAS: 01.WALLACE ANDERSON DINIZ. 02.DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.048072/2026-16/PRÉ-RESERVA: 1441831**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0629-02, neste ato representada pela Senhora Maria Geane Dias de Carvalho Menezes. CONTRATADA: **EXODO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.271.579/0001-05, representada neste ato pela Senhor Rafael da Silva Sousa.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição - serviços de terceiros - outros serviços de terceiros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07948, Termo de Participação nº 20260005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07948 e Termo de Participação nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.754,70 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Geane Dias de Carvalho Menezes. CONTRATADA: Rafael da Silva Sousa. e TESTEMUNHAS: 01.Marcus Heverton Pereira. 02.Denis Josnon Rodrigues. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001065494202648/PRÉ-RESERVA : 1437527**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MARIA DAUREA LOPES, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0799-88, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS CONTRATADA: **DEYVID MICHELL SOUSA NEVES**, CPF nº 015.918.723-08. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2026, Publicação nº 2026/01398, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2026, Publicação nº 2026/01398, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.362,80 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20974.02.339030.50000.0 - 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS, CONTRATADA-DEYVID MICHELL SOUSA NEVES e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.080012/2026-80/PRÉ-RESERVA: 1443818**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, Município de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0781-59, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA. CONTRATADA: **JOSE ODECIO DE FREITAS**, RG nº 2000097109011, CPF nº 025.529.213-96, daqui por diante denominada CONTRATADA.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026. FORO: Município de Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 4.05.339030.50000.0 - 28658. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA. CONTRATADA: JOSE ODECIO DE FREITAS. e TESTEMUNHAS: 01.ANA BEATRIZ DOS SANTOS. 02.GEOVANIA DOS SANTOS DIAS. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.043824/2026-44/PRÉ-RESERVA: 1435776**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA, situada(o) na RUA PEDRO FERREIRA NERES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0819-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA CONTRATADA: **JUAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede no St. Santo Antônio, 1685, Distrito de Santa Fé - Crato/CE, CEP: 63.136-000, Fone: (88) 999600-7299, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.257.832/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04327, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04327, Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04327 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 41.020,00 (QUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.50000.0 - 20066. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA - CONTRATANTE – JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DAVI SEVERO DE CASTRO NETO, 02- ARIUK CASTRO DE SOUSA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.041721/2026-40/PRÉ-RESERVA: 1434576**

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR ONÉLIO PORTO, situada na Avenida E, nº 471, 2ª Etapa, Conjunto José Walter, Município de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP 60.750-040, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0526-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sr.ª Sheyla Socorro Sales Gama CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Romeu Martins, nº 855, Loja 1, Montese, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-720, telefone (85) 99452-1715, inscrita no CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela representante legal Sra. Bruna Marques Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2026, Termo de Participação nº 03/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 03/2026, Termo de Participação nº 03/2026, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2026 e Termo de Participação nº 03/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Sheyla Socorro Sales Gama - CONTRATANTE – Bruna Marques Moreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- João Paulo Parente Matias, 02- Venício Madeira Rocha. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.043874/2026-21/PRÉ-RESERVA: 1442281**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI LIA SIDOU, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0405-00, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Josemar Inácio da Silva. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ – COOPAQ**, inscrita no CNPJ 21.398.137/0001-16, representada pelo Sr. José Deivet Vieira da Silva.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026. FORO: Município de Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 . DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Josemar Inácio da Silva. CONTRATADA: José Deivet Vieira da Silva. e TESTEMUNHAS: 01. STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA. 02. RENATO LOBO DE CASTRO. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.074663/2026-31/PRÉ-RESERVA: 1444000**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, situada(o) na Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº 119, Bairro Centro, Município de Milhã/CE, CEP 63635-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr(a) ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 570, SALA B, IGUATU/CE - CEP 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita nº CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de contador**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12395 e Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12395 e Termo de Participação nº 20260015, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12395 e Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Milhã/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.500 00.0 – 18135. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE - CONTRATANTE – ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO, 02 FRANCISCO MIKAEL MEDEIROS-. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**NUP 22001.085115/2026-36**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR o pedido de credenciamento** da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SONHO GRANDE**, CNPJ: 22.915.504/0001-74, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC nº004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 DE ABRIL DE 2026. Fernanda Maria Diniz da Silva- COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, Maria Jucineide da Costa Fernandes- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA
Nº277/2025 - NUP 22001.064806/2025-15

CONTRATO N.º: 00202025 OBJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE EMPRESA: **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 03/04/2025 a **PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº05942025SEDUC01, contrato nº00202025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME**, cujo objeto é a(o) CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo 22001.064806/2025-15, em doc. de fl.02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra, pois está aguardando a emissão da licença ambiental e elaboração do projeto “. A fiscalização em doc. de fl.07.” A fiscalização é de acordo com a solicitação “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl.08.” esta DIFOR concorda com a paralisação do prazo de execução a partir de 03/04/2025”. DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025. Conforme :ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025 -MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME - Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.036847/2023-50

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.036847/2023-50, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, no valor de R\$ 28.679,07 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº11/2026
NUP 22001.083285/2026-86

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, localizado na Av. Evilasio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Sapiranga/Coité, CEP 60834-486, inscrito no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por sua representante legal, GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 280601394 SSP-CE e CPF nº 760.343.303-78, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **dos imóveis listado na C.I nº000108/2026/ SEDUC/COESC, fls. 002 e 003**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório e precário. 1.2. Os imóveis listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização da Concurso Público do Município de Paracuru no dia 26 de abril de 2026, em conformidade com as especificações constantes no Edital do certame. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações; 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização; 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE; 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital deste Termo de Permissão; 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do(s) imóvel(is); **CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE** 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. 3.5. A cessão não inclui material de consumo e pessoal; **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 26 de abril de 2026, contados da data de sua assinatura; 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 7.770 (sete mil setecentos e setenta reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Quantidade de participantes x R\$ 7,00 = 1.110 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção dos imóveis (escolas) no dia de realização do Concurso, que deverá ser recolhido após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO** 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS** 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO** 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada, conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. **CLÁUSULA NONA - FORO** 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 24 de Abril de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo PERMITENTE GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA Representante legal - CONSULPAM PERMISSIONÁRIA TESTEMUNHAS:ALESSANDRA ODORICO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.059384/2026-47**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEISLANIA LIMA BRAGA**, matrícula nº 22200181917930, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.059384/2026-47. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.063187/2026-22**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEONARDO FREIRE SALES DA SILVA**, matrícula nº 22200181832978, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.063187/2026-22. Fortaleza, 10 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.063290/2026-72**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISADORA DA CRUZ DE SOUSA MARQUES**, matrícula nº 22200181841349, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.063290/2026-72. Fortaleza, 04 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.056735/2026-68**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JULIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 22200181717974, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.056735/2026-68. Paracuru, 02 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.055780/2026-03**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEYSIANE DA SILVA MENDES SAMPRONHA**, matrícula nº 22200140333908, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/01/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.055780/2026-03. Fortaleza, 02 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.068595/2026-71**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SIMÃO ANGELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **YSMALLEY THOMAS PEREIRA QUESADO**, matrícula nº 22200181950164, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.068595/2026-71. Penaforte, 20 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.067934/2026-00**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE MESSEJANA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KAMILA JESSICK DUARTE DA COSTA**, matrícula 22200140381384, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067934/2026-00. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.056700/2026-29**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE PINTO BRANDAO**, matrícula nº 22200181717958, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA** Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.056700/2026-29. Paracuru, 02 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO**Nº38/2023 - NUP 22001.083953/2026-75**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 38/2023 cujo objeto é a construção do Centro de Educação Infantil – CEI – POTIRETAMA - CE, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta capital, conforme a seguir estipulado: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, respondendo, no uso de suas atribuições legais: Considerando que, a empresa manteve-se inerte em tomar as providências necessárias para regularizar a situação para execução do contrato. Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório. **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos II e III, do referido diploma legal. O presente Termo, deve o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 28 DE ABRIL DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - INTERVENIENTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO**Nº157/2023 - NUP 22001.040524/2026-11, NUP: 43022.0122232025-31**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 157/2023 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CRUZ – CE, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a empresa FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua 12 de Agosto nº 579, SI B, bairro Centro, Tianguá/CE, CEP: 62.320-097, inscrita no CNPJ nº 07.399.855/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora: DANIELA BATISTA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 2001028167197 SSP CE e inscrito no do CPF/MF sob o nº 018.926.043-29, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta capital, conforme a seguir estipulado: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais: Considerando que, a empresa manteve-se inerte em tomar as providências necessárias para regularizar a situação para execução do contrato. Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para tal inexecução parcial de execução contratual; Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório. **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e III, do referido diploma legal. O presente Termo, deve o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 22 DE ABRIL DE 2026 - MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - INTERVENIENTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA**ATO DECLARATÓRIO Nº008/2026**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0006/2026 (publicado no D.O.E. de 14 de Abril de 2026). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 27 de abril de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 006/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.752.018-9	JOSE JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA 65875087315
02	06.651.294-8	A. DAVID DA SILVA LTDA
03	06.737.849-8	SIMONE MUNIZ DA SILVA 02578983364
04	06.745.473-9	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR 84323060378
05	06.750.770-0	SANDRA LUSTOSA BRASILEIRO 43653839300
06	06.754.353-7	FRANCISCA EDILEUSA DE FREITAS 99337100363
07	06.938.726-5	MAYANA KELLY PONTES EVANGELISTA DE SOUSA 04960545380
08	07.055.499-4	FG DA SILVA SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
09	07.058.866-0	SAMY CONFECOES LTDA - ME

*** ** *



ATO DECLARATÓRIO Nº012/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 011/2026(publicado no D.O.E. no dia 14 de Abril de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.162897-2	JC LIMA SOLUÇÕES LTDA
02	06.204679-9	ELISIANE DOS SANTOS FERREIRA
03	07.088878-7	FLOR BOJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04	07.110138-1	A.M.V MESQUITA LTDA
05	07.103250-9	JC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
06	07.082659-5	MONTAGENS FREITAG LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 27 de abril de 2026.

José Osani Lopes Sampaio

MAT. 106676-1-5

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 012/2026(publicado no D.O.E. no dia 17 de Abril de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.660684-5	NATIVA ACAI LTDA
02	06.172270-7	ERIVAN BERNARDO DA SILVA
03	07.148392-6	FRANCISCA MARIA FERREIRA ALEXANDRE BORGES
04	07.190959-1	ERISVANDA FERREIRA MONTEIRO
05	07.268885-8	CLADEMIR DOS SANTOS LOPES
06	07.216896-0	ARLEYLSON BEZERRA BARROS
07	07.322203-8	FELIPE CARDOSO MARTINS
08	07.322158-9	J DIGITAL LTDA
09	07.318460-8	LAIZA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 27 de abril de 2026.

José Osani Lopes Sampaio

MAT. 106676-1-5

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 023/2026 (publicado no D.O.E. de 14 de abril de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 24 de abril de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº028/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.274.921-0	ELIVANIA AMARO DA SILVA
02	07.312.889-9	J. EDIMAR DA SILVA LTDA
03	07.317.230-8	C. SANTOS EDUARDO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2025, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.590.475-3	ROBSON NASCIMENTO MARINHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda



em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.096.261-8	48.523.679 MATHEUS BARROS DANTAS
02	07.030.347-9	ANTONIO EMERSON ALMEIDA DE CARVALHO 01013373375
03	07.041.425-4	J. C. FALCAO COSTA LTDA - ME
04	06.488.700-6	LUCAS FELIX DE SOUZA 04417725365
05	07.178.718-6	ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA - ME
06	06.589.472-3	TATIANA LIMA DE MORAIS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.665.990-6	28.417.032 VENICIO SOARES VIEIRA
02	07.127.444-8	50.502.561 GERMANA CORREIA LIMA GONCALVES MESQUITA
03	07.284.687-9	62.819.518 ALINE GOMES PEREIRA
04	06.702.425-4	AC BONA COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
05	06.987.703-3	CARLA PATRICIA DOS SANTOS SILVA 06738963319
06	06.785.009-0	YA MOREIRA MONTEIRO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.772.398-5	FEMINICIS COMERCIO E SERVICOS DE COSMETICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.249.810-0	T D L ESCOLA DE DANCA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.032.601-0	A LIREUDA DE LIMA DISTRIBUIDORA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº156/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.304.329-0	LAYON COMERCIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.262.056-8	TG EXPRESSO FISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2026 – CONAT/CÂMARA SUPERIOR

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº 004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº 16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário – Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – Ce, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto

ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2026 – CONAT/CÂMARA SUPERIOR

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
BOMPREGO SUPERMERCADOS NO NORDESTE LTDA	06.302.334-2	202204228	28/05/2026	9h	CÂMARA SUPERIOR
BOMPREGO SUPERMERCADOS NO NORDESTE LTDA	06.302.334-2	202204259	28/05/2026	9h	CÂMARA SUPERIOR
BOMPREGO SUPERMERCADOS NO NORDESTE LTDA	06.302.334-2	202204258	28/05/2026	9h	CÂMARA SUPERIOR

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2026-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CGF: 07.124.704-1 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.22529. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2026-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CGF: 07.124.704-1 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.22531. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº82/2026-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CGF: 07.124.704-1 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.22532. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº43, de 22 de abril de 2026.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO a adesão do Estado do Ceará, por meio do Convênio ICMS nº 187, de 18 de



dezembro de 2025, ao Convênio ICMS n.º 213, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS na saída de óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros das Regiões Metropolitanas que especifica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 2019, com nova redação determinada pelo art. 2.º do Decreto n.º 37.037, de 2025, que concede crédito outorgado equivalente a 100% (cem por cento) da alíquota ad rem do ICMS devido a este Estado, relativamente às operações internas por litro de óleo diesel destinadas às empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, às empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros em Região Metropolitana, sob regime de concessão ou permissão, e às cooperativas de transporte coletivo. (Convênio ICMS 79/19, Convênio ICMS 21/23 e Convênio ICMS 213/23); CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos requisitos estabelecidos no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 2019 e seus subitens, e consequentemente a permanência do controle de seu cumprimento pelas empresas a ser realizado pelo órgão competente; CONSIDERANDO a cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2025, pelo Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 30 de abril de 2025;

II – previsão, para o mês de maio de 2026, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.035.000 L (três milhões, trinta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 7.406.072,5 Km (sete milhões, quatrocentos e seis mil, setenta e dois vírgula cinco quilômetros);

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2026 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº43/2026

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2025, PELO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2025)

MÊS/ANO: MAIO/2026

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	910.544,2	390.000	Ipiranga	06.103.598-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	557.978,3	225.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	557.978,3	230.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	506.667,6	200.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	299.674,6	125.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	128.432,0	50.000	Ipiranga	06.103.598-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	79.663,6	30.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	318.654,3	135.000	Ipiranga	06.103.598-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	198.096,0	80.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	297.144,0	115.000	Ipiranga	06.103.598-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.155.183,6	480.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	362.328,9	145.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	543.493,3	220.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	277.590,7	115.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	277.590,7	110.000	Raizen	06.103.901-2
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	935.052,6	385.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			7.406.072,5	3.035.000		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº47, de 22 de abril de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPEIS, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 02, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0065.00230	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA PETRA ULTRA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,86
03.002.0068.00077	CERVEJA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJA PETRA ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML GRUPO PETROPOLIS	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	4,41
03.002.0086.00111	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	VIDRO	UN	4,76
03.002.0059.00605	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,42
03.002.0060.00906	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA PRAYA PREMIUM LAGER LATA 473ML HEINEKEN	HEINEKEN	LATA	UN	5,28
03.002.0059.00604	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA PRAYA PREMIUM LAGER LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	5,03

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 22 de abril de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº048/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **Reconhece**, de forma expressa, **que é devido** ao ex-servidor falecido **FRANCISCO FARLEY CORDEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 10430712, o valor total de R\$ 39.939,33 (trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e três centavos), referente ao abono de permanência e à conversão de licença-prêmio, conforme processo NUP nº 13001.013086/2025-39. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20038.15.31901100.1.500.9100000.0.1.01 Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Guilherme Franca de Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA COGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LICIA MARIA VIANA BEZERRA**, matrícula 30000935, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Maio de 2026. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

Nº DO PROCESSO: 08001.000472/2026-10 - IG Nº1435641000
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/SEINFRA/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 3.501.838,91; CONVENIENTES: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE..** OBJETO: **Modernização e Eficientização do Parque de Iluminação Pública** no Município de Crateús/CE – MAPP 705. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio fundamenta-se no Processo NUP Nº 08001.000472/2026-10, nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas legislações aplicáveis subsidiariamente, inclusive o Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.873, de 04 de novembro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.642, de 30 de dezembro de 2025 (LDO 2026), Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; Lei Federal nº 13.143, de 06 de junho de 2015 (LRF). FORO: Comarca de Fortaleza-CE VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 3.501.838,91 VALOR: Três milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100005.25.752.321.11067.12.444042.1.5009100000.0.4.01 - 364240 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS : José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energias e Telecomunicações da Seinfra e Janaína Carla Farias, Prefeita de Crateús/CE.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8 e 17, inciso III da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art. 16 da Lei Federal nº 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; A Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que institui as Diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.024, de 17 de dezembro de 2007, **RESOLVE NOMEAR COMISSÃO** para compor Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/CE, a ser presidida por este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, para mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2026. **MEMBROS** Representantes do DETRAN: Presidente: ANA INEZ OKA ELVAS DE LIMA, mat. 2874-1-5; Membro: JULIANA LIMA DA SILVA, mat. 2955-1-5; Membro: MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, mat. 2959-1-4; Membro: RUBLÊNIO BERGSON GOMES, mat. 2806-1-5; Membro: RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, mat. 2961-1-2; Suplente: NATÁLIA KELLY VIANA FREITAS, mat. 3514-1-5; EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE, mat. 2946-1-6; ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA, mat. 2773-1-2; JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO, mat. 300649-9-2; FRANCIANE AGUIAR ALCÂNTARA, mat. 3510-1-6; CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO, mat. 2782-1-1; **MEMBROS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS:** Membro SINDITÁXI: MESSIAS ESTÉFANO TOMÉ DE FREITAS; Suplente YOLANDA VICTÓRIA CARVALHO DE ALMEIDA SANTOS, FETRANS SEST/SENAT: KELLYANE DOS SANTOS CANTANHEDE, Suplente RAIMUNDO RONALDO DA SILVA SALES, Membro SINFRECE: LUIS HENRIQUE DE AGUIAR COSTA; Suplente JEAN FÁBIO DE AGUIAR COSTA; Membro SETCARCE: CLOVIS BRAGA BEZERRA; Suplentes SETCARCE: MARCELO DE HOLANDA MARANHÃO e ESPEDITO RÓSEO SILVA JÚNIOR; Membro SINDIONIBUS: FLÁVIO MARTINS DA SILVA; Suplente SINDIONIBUS: ANTONIO FELIPE BEZERRA RAMOS; **MEMBRO COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:** RAFAELY DE ARAÚJO MAGALHÃES; Suplente: ÉRIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº562/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.235141/2026-61. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 680/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **MAGNA IRIS LIMA FERREIRA PRACIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 7111 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº751/2026.**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DE DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEI Nº12.977/2014, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº611/2016 E DA LEI ESTADUAL Nº19.268/CE DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ DETRAN/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que estabelece normas para a atividade de desmonte de veículos automotores terrestres; Considerando a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta o credenciamento e funcionamento de empresas de desmontagem de veículos; Considerando a Lei Estadual nº 19.268/CE, de 28 de maio de 2025, que disciplina, no âmbito do Estado do Ceará, o credenciamento e a fiscalização de empresas de desmonte de veículos automotores; Considerando a portaria nº 2958/2025 – DETRAN/CE, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito Do Ceará – DETRAN/CE, da aplicação da resolução nº611, de 24 de maio de 2016, do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, em consonância com a lei estadual nº19.268, de 28 de maio de 2025, e com o decreto estadual nº36.721, de 9 de julho de 2025; Considerando o conteúdo dos autos do processo NUP 08012.148439/2025-51, em especial o Relatório de Vistoria e Registro de Credenciamento junto à Polícia Civil do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar, de forma precária a empresa AUTO SUCATA JIJOCALTA, CNPJ nº 59.303.695/0001-23, com sede à Rod CE-085 Esmerino O. Arruda Coelho Filho, Zona Rural, Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, para o exercício da atividade de Desmonte De Veículos Automotores Terrestres, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O credenciamento concedido por esta Portaria está condicionado ao cumprimento integral das obrigações previstas na Lei nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016, na Lei Estadual nº 19.268 de 28 de maio de 2025 e demais normas complementares.

Art. 3º – A empresa credenciada deverá:

I – manter cadastro atualizado junto ao órgão competente;

II – observar os requisitos técnicos e ambientais aplicáveis;

III – garantir a rastreabilidade das peças comercializadas;

IV – comunicar regularmente as operações realizadas ao sistema oficial de controle.

Art. 4º – O descumprimento das disposições legais e regulamentares implicará na suspensão ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º – O credenciamento tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação da presente portaria, na forma do art. 10, §3º da Lei Estadual n. 19.268, de 28 maio de 2025, art. 8, Parágrafo único, I da Resolução CONTRAN Nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº774/2026 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.247310/2026-14. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 02/2021, a contar de 03 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 705/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ nº 01.852.137/0001-37, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº784/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.478063/2026-98. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1440/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **VICENTE ANDRÉ ALCÂNTARA AGUIAR FILHO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/09560/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº785/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.477964/2026-62. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1188/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **GISELE CIDRÃO STUDART GOMES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/05093/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº788/2026 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.331586/2026-71. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 29 de abril de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 704/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.551.061/0001-87, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº789/2026 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.314228/2026-02. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 941 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, inscrita no CNPJ nº 59.109.165/0001-49, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº790/2026 - DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO os dispositivos do CTB quanto à identificação veicular, artigo 114 e seguintes; CONSIDERANDO as disposições do CONTRAN, especialmente, a Resolução nº. 24, de 21 de maio de 1998, e suas alterações, que estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB, bem como as Resoluções nos 282/2008, 882/2021, 941/2022 e 968/2022; CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento Detran/CE nº. 19/2022, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, vidros, motores e plaquetas de veículos, estabelecendo critérios mínimos para funcionamento, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.080457/2025-29. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 14 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº. 19/2022, a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS - OFICINA O CLAUDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.009.187/0001-97, estabelecida à VL Serragem, nº 0, Bairro Serragem, no Município de Ocara, CEP.: 62.755-000, Estado do Ceará, para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, vidros, motores e plaquetas de veículos, obedecendo as disposições legais. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº855/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.521996/2026-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão De Inscrição CNH Popular, bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Pedra Branca/CE, durante o período de 24/04/2026 a 27/04/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 143/2025, DOE 19/02/2025, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº855/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	PEDRA BRANCA/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PEDRA BRANCA/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	PEDRA BRANCA/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	PEDRA BRANCA/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	PEDRA BRANCA/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
TOTAL									R\$ 2.514,05

*** **

PORTARIA Nº857/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.535582/2026-61, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão De Inscrição CNH Popular, bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Salitre/CE, durante o período de 24/04/2026 a 27/04/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 143/2025, DOE 19/02/2025, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº857/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	CHEFE DE POSTO	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
JOSE THIAGO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SALITRE/CE -	24/04/2026 à 27/04/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
TOTAL									R\$ 3.519,67

*** ** *

PORTARIA Nº869/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.484966/2026-16. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 07 de julho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1423/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **ISABELA SUCUPIRA PONTES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/ 01107/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº870/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.484737/2026-93. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 699/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO JUCIE TAVARES DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/16870/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº872/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.492847/2026-29. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de abril de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1415/2025 DETRAN/CE, a entidade de Psicologia do Trânsito 01 **CANINDE CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA – MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.710.693-0001-41, estabelecida à Rua Jose Pereira da Cruz, nº 1569, Bairro Cachoeira da Pasta, no Município Canindé, CEP.: 62.700-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/479C, para fins de realizar a avaliação psicológica, necessária à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº873/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.485062/2026-08. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 691/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **GEORGE FERNANDES DE CASTRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2213 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº874/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ–DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.478267/2026-29. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 691/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **FLÁVIO BARBOSA MOREIRA DA ROCHA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2523 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº875/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ–DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.480443/2026-92. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de abril de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 693/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA DA PENHA CIDRAO STUDART GOMES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 4601 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº876/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ–DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.528346/2026-98. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 553/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **MARCUS DAVIS MACHADO BRAGA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2580 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº877/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ–DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.522157/2026-10. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de junho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 700/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA ROSÉLIA SALES PRACIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 3237 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº881/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ–DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO os dispositivos do CTB quanto à identificação veicular, artigo 114 e seguintes; CONSIDERANDO as disposições do CONTRAN, especialmente, a Resolução nº 24, de 21 de maio de 1998, e suas alterações, que estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB, bem como as Resoluções nos 282/2008, 882/2021, 941/2022 e 968/2022; CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 19/2022, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, vidros, motores e plaquetas de veículos, estabelecendo critérios mínimos para funcionamento, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.122206/2025-29. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 14 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 19/2022, a empresa **SH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.355.471/0001-49, estabelecida à Rua Rubens Monte, nº 78 A, Bairro Mondubim, no Município de Fortaleza, CEP.: 60712-025, Estado do Ceará, para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, vidros, motores e plaquetas de veículos, obedecidas as disposições legais. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº882/2026 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabeleça normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação dispоста no processo nº. 08012.415809/2026-52. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **ECONOMY ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.869.180/0001-04, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº886/2026 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria nº. 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº. 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o NUP 08012.577963/2026-17, a Comunicação Interna nº 33/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 429/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** coletivo dos **DESPACHANTES** documentalistas, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.282/2021, pela Resolução CCA nº. 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº. 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 886/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6328	060.974.873-47	ANTONIO REGES MENDES OLIVEIRA	08012.382090/2026-66
2	6330	045.054.883-06	JAMILLE DE SOUZA GADELHA	08012.384504/2026-91
3	6369	929.972.103-30	PATRICK TAMBAY SOUSA GOMES	08012.412665/2026-82
4	6237	872.778.083-04	ROSIVALDA NUNES MOREIRA	08012.338174/2026-62
5	6340	915.794.813-53	VALDEVAN DA SILVA BEZERRA	08012.395733/2026-31

*** **

PORTARIA Nº887/2026 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria nº. 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº. 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o NUP 08012.584737/2026-92, a Comunicação Interna nº 34/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 431/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar a **renovação do credenciamento** coletivo dos **DESPACHANTES** documentalistas, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – A renovação do credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas respectivamente para cada profissional contidas no anexo único da presente Portaria, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.282/2021, pela Resolução CCA nº. 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº. 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 887/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP	A CONTAR DE
1	5573	229.203.663-00	ANTONIO ISAAC BRITO GONCALVES	08012.153270/2025-51	16/12/25
2	5485	053.663.353-37	ANTONIO NARIO ARAUJO	08012.147522/2025-11	01/04/26
3	5619	989.524.553-04	DOUGLAS DE ARAUJO LIMA	08012.159066/2025-44	01/04/26
4	5482	081.589.833-91	FRANCISCA HORTENICE FERREIRA MENDONÇA	08012.149011/2025-26	16/12/25
5	5778	502.339.473-53	FRANCISCO FREDSON CHARAPA ALVES	08012.094477/2026-68	16/12/25
6	5507	162.094.603-30	GONCALO FERREIRA DE SOUZA	08012.148019/2025-75	21/01/26
7	6283	952.036.483-87	HELLSTON DE ALBUQUERQUE LINHARES	08012.361582/2026-18	01/04/26
8	5571	045.653.803-82	LIANDRO AURELIO FEITOZA	08012.153088/2025-09	16/12/25
9	5789	905.266.513-34	MISTERJUSS CARDOSO BEVILAQUA ALVES	08012.098810/2026-16	21/01/26

*** **



PORTARIA DETRAN-CE Nº899/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO nº 807 de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV; CONSIDERANDO a importância da definição e padronização dos procedimentos com vistas ao atendimento da legislação supra, implementando melhorias nos procedimentos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, e licenciamento de veículos automotores no âmbito do Estado; CONSIDERANDO que o credenciamento permite à administração pública garantir o controle e estabelecimento de procedimentos do registro por eles realizado, inclusive sobre a forma de operacionalização das atividades executadas no âmbito da autarquia, em atendimento aos princípios da transparência, impessoalidade e livre concorrência dos serviços prestados e autorizados pelo órgão executivo estadual de trânsito; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, com o objetivo e adequação, inclusive, de que todos os Estados e Distrito Federal devem realizar os registros por meio de empresa registradora de contrato especializada especialmente para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB; CONSIDERANDO a portaria nº 1452/2025 e suas alterações, que regulamenta e estabelece normas para o credenciamento de empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária; CONSIDERANDO a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos em atenção às regras próprias fixadas pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); CONSIDERANDO o NUP 08012.095045/2025-93, que analisou o atendimento das condições de participação e declarou habilitada a requerente abaixo qualificada. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** da empresa **NCK GESTAO DA INFORMACAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.789/0001-30, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE) nos procedimentos de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de garantia real, para fins de anotação no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), observadas as disposições da Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025 e suas alterações. Art. 2º – A empresa credenciada deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas pela Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025 e suas alterações, a legislação de trânsito vigente e os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Art. 3º – O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser renovado mediante o cumprimento dos requisitos regulamentares. § 1º O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do termo de credenciamento, o atendimento integral às condições exigidas na Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídico-administrativa, devendo, ainda, apresentar anualmente ao DETRAN/CE as certidões negativas de débitos relativos à inscrição em dívida ativa, referentes a tributos e contribuições de natureza federal, estadual e municipal, sem prejuízo de outras comprovações que venham a ser exigidas pela Administração. § 2º O Departamento Estadual de Trânsito poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização e auditoria para verificar a manutenção das condições exigidas para o credenciamento, podendo requisitar documentos, promover diligências e adotar outras medidas necessárias à verificação da regularidade da atuação do credenciado. § 3º O descumprimento das condições exigidas para o credenciamento ou a não comprovação de sua manutenção ensejará a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Art. 4º – A credenciada é integralmente responsável pela integridade, segurança e confidencialidade dos dados processados, sob as penas da lei e das regulamentações vigentes. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA DETRAN-CE Nº900/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO nº 807 de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV; CONSIDERANDO a importância da definição e padronização dos procedimentos com vistas ao atendimento da legislação supra, implementando melhorias nos procedimentos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, e licenciamento de veículos automotores no âmbito do Estado; CONSIDERANDO que o credenciamento permite à administração pública garantir o controle e estabelecimento de procedimentos do registro por eles realizado, inclusive sobre a forma de operacionalização das atividades executadas no âmbito da autarquia, em atendimento aos princípios da transparência, impessoalidade e livre concorrência dos serviços prestados e autorizados pelo órgão executivo estadual de trânsito; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, com o objetivo e adequação, inclusive, de que todos os Estados e Distrito Federal devem realizar os registros por meio de empresa registradora de contrato especializada especialmente para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB; CONSIDERANDO a portaria nº 1452/2025 e suas alterações, que regulamenta e estabelece normas para o credenciamento de empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária; CONSIDERANDO a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos em atenção às regras próprias fixadas pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); CONSIDERANDO o NUP 08012.246722/2026-29, que analisou o atendimento das condições de participação e declarou habilitada a requerente abaixo qualificada. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** da empresa **CNR – CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.078/0001-85, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE) nos procedimentos de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de garantia real, para fins de anotação no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), observadas as disposições da Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025 e suas alterações. Art. 2º – A empresa credenciada deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas pela Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025 e suas alterações, a legislação de trânsito vigente e os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Art. 3º – O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser renovado mediante o cumprimento dos requisitos regulamentares. § 1º O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do termo de credenciamento, o atendimento integral às condições exigidas na Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídico-administrativa, devendo, ainda, apresentar anualmente ao DETRAN/CE as certidões negativas de débitos relativos à inscrição em dívida ativa, referentes a tributos e contribuições de natureza federal, estadual e municipal, sem prejuízo de outras comprovações que venham a ser exigidas pela Administração. § 2º O Departamento Estadual de Trânsito poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização e auditoria para verificar a manutenção das condições exigidas para o credenciamento, podendo requisitar documentos, promover diligências e adotar outras medidas necessárias à verificação da regularidade da atuação do credenciado. § 3º O descumprimento das condições exigidas para o credenciamento ou a não comprovação de sua manutenção ensejará a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Art. 4º – A credenciada é integralmente responsável pela integridade, segurança e confidencialidade dos dados processados, sob as penas da lei e das regulamentações vigentes. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº962/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.576295/2026-19, Resolve Conceder **Gratificação** de Operação Radar, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/02/2026 a 09/03/2026 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de março de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	4	288,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	6	942,00
03006269-8	ADRSIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	1.950,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	10	780,00
00000413-9	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	MEMBRO	3	216,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	3	390,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	8	606,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	14	1.901,00
30004795-	ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	COORDENADOR	6	915,00
03000293-8	ALECIANE DE ALMEIDA VERAS MELO	COORDENADOR	1	130,00
03000293-8	ALECIANE DE ALMEIDA VERAS MELO	MEMBRO	14	1.008,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	10	720,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	5	650,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	13	1.011,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	COORDENADOR	1	130,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	14	1.008,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	15	1.950,00
30004159-	ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	COORDENADOR	15	2.166,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	10	825,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	5	758,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	9	648,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	3	216,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	COORDENADOR	1	130,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	MEMBRO	5	360,00
03000395-0	ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELE	MEMBRO	6	462,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	8	576,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	3	390,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	7	504,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	8	1.148,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	MEMBRO	8	576,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	COORDENADOR	5	650,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	MEMBRO	15	1.080,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	10	720,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	5	650,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	1	87,00
30004329-	ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	COORDENADOR	8	1.067,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	8	1.175,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	7	534,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	3	246,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	157,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	14	1.820,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.098,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	11	1.565,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	4	601,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	5	420,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	13	1.071,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03000330-6	ANTONIO HERMESOM BORGES PEREIRA	MEMBRO	5	375,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	14	2.036,00
00000250-1	ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	MEMBRO	10	870,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	7	504,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	COORDENADOR	1	130,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	COORDENADOR	2	287,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	MEMBRO	5	390,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR	15	2.112,00
00000947-4	ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	3	390,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	4	303,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	14	1.008,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03000307-1	BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	COORDENADOR	13	1.852,00
03000312-8	BRUNNO CARVALHO FREIRE	COORDENADOR	15	2.355,00
00000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	MEMBRO	14	1.158,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	COORDENADOR	8	1.040,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	MEMBRO	7	504,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	4	520,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	10	720,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	10	825,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR	1	157,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	13	1.041,00



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03000308-X	CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	15	1.950,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	MEMBRO	12	939,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	COORDENADOR	3	444,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	8	576,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	7	910,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	1	130,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	7	504,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	15	2.004,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	14	1.820,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.274,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	1	157,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	14	1.113,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	14	1.008,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000326-8	DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	COORDENADOR	15	2.058,00
00000440-6	DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	COORDENADOR	13	1.690,00
03000334-9	DJALMA DA SILVA MOURA	MEMBRO	9	708,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	4	333,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR	1	157,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.247,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000444-5	EDIMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	10	1.462,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.538,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	4	333,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	13	1.056,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	10	795,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.112,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	5	405,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	10	1.408,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	14	1.874,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	8	636,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	12	894,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	1	157,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	4	628,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	11	852,00
03000287-3	FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	COORDENADOR	4	547,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	3	231,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	10	1.408,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	12	1.560,00
00003510-6	FRACIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	1	130,00
00003510-6	FRACIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	2	144,00
00002912-8	FRANCJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	1	72,00
00002912-8	FRANCJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	12	1.560,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	8	1.040,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	6	432,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	1.977,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	15	2.193,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	14	1.008,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03007111-5	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.215,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	3	231,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	12	1.695,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	COORDENADOR	15	1.950,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	10	780,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	5	785,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR	2	287,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	6	477,00
00000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	8	576,00
00000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	COORDENADOR	6	780,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.112,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	14	2.090,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	360,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	15	1.950,00
03000343-8	FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	MEMBRO	2	144,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	3	417,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	10	810,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	1	72,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	130,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	14	1.008,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	3	444,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	4	333,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	9	1.170,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	MEMBRO	7	549,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	COORDENADOR	8	1.094,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	15	1.950,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	MEMBRO	10	720,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	MEMBRO	6	432,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	1.950,00
03000396-9	GEOVANO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	5	360,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	14	1.143,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	11	792,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.230,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	4	288,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	10	1.354,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	4	318,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	3	216,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	1	130,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	2	174,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	12	954,00
00002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	5	785,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	9	783,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	MEMBRO	12	864,00
00003520-2	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	3	390,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	10	825,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	5	390,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	9	1.278,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	11	1.538,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	4	303,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	5	650,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	9	648,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	10	825,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	4	547,00
00002810-8	JAIR FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	9	1.170,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.327,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	5	405,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	10	1.381,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	3	390,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	9	693,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000339-X	JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	MEMBRO	13	1.011,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	14	1.128,00
00351717-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	4	520,00
00351717-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	5	360,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	15	1.080,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	11	822,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	15	2.318,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	9	648,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	13	1.026,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	3	231,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	2.112,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	15	2.075,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.185,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	11	1.565,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	4	348,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03000537-6	JOHNNATHA BESSA QUEIROZ	COORDENADOR	8	1.094,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03000390-X	JONES ALBERT CASSIMIRO SOUZA	COORDENADOR	5	650,00
03000390-X	JONES ALBERT CASSIMIRO SOUZA	MEMBRO	10	720,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.950,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	6	432,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	7	910,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	5	758,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	7	549,00
30002229-	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	11	822,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	11	1.484,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.247,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	14	2.036,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	4	520,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	3	261,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR	11	1.619,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.435,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	432,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	15	1.200,00
03000338-1	JOSE MARCIO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	8	696,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	3	417,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	2	159,00
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	COORDENADOR	5	650,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	MEMBRO	8	576,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.193,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	5	360,00
00000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	4	318,00
03006445-3	JOSUE LOPES PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	7	504,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	COORDENADOR	1	130,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	8	1.175,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	2	159,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	14	1.128,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	13	1.852,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	2	144,00
03000360-8	JULIANA PONTES LEAL	MEMBRO	10	720,00
03000360-8	JULIANA PONTES LEAL	COORDENADOR	4	520,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	11	792,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	15	1.200,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	8	606,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	15	2.031,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	15	1.185,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	4	520,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	COORDENADOR	2	260,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	MEMBRO	12	939,00
03006443-7	LIEVIO CIPRIANO GOMES	MEMBRO	4	288,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	3	216,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	504,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	7	549,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	5	405,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	3	471,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	MEMBRO	2	144,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	15	2.193,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.139,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	1	72,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	7	504,00
00001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	13	936,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	2	260,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	7	504,00
03000247-4	LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
00002957-X	MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	COORDENADOR	10	1.327,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	3	444,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	14	2.036,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	3	390,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	12	864,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	15	2.193,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	15	2.193,00
03000313-6	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	9	1.305,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03000310-1	MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	COORDENADOR	13	1.690,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	10	780,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	1	157,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	13	936,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	13	981,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	7	504,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	1	130,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	13	1.041,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	14	1.158,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	14	1.874,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.193,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	MEMBRO	7	504,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	COORDENADOR	6	861,00
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	MEMBRO	10	720,00
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	COORDENADOR	1	130,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	MEMBRO	8	606,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	2	287,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	1.977,00
00002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	COORDENADOR	10	1.570,00
03007195-6	MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	MEMBRO	2	144,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	COORDENADOR	1	157,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	12	939,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	6	780,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	9	648,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	MEMBRO	8	576,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	4	333,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	9	1.197,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	11	1.457,00
03000362-4	NIDIA MORAIS RODRIGUES	MEMBRO	1	72,00
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	13	1.041,00
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	COORDENADOR	2	314,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	6	432,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	3	390,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	1.950,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.220,00
03000379-9	PEDRO VINÍCIOS DE SOUSA	COORDENADOR	3	417,00
03000379-9	PEDRO VINÍCIOS DE SOUSA	MEMBRO	8	621,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	3	246,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	12	1.749,00
00003549-0	RAIMUNDO EDIVARDO DA SILVA	MEMBRO	13	981,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	COORDENADOR	13	1.879,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	2	144,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	13	1.690,00
30065336-	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	COORDENADOR	3	471,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	6	780,00
03000378-0	REGIANE SOUSA LOPES	MEMBRO	7	504,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	4	288,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	11	897,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	4	574,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	9	738,00
00000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	MEMBRO	11	792,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	2	144,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	5	390,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	2	287,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	2	159,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	9	1.251,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	13	1.011,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	6	447,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	2	260,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	2	144,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	13	1.825,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUZA RAMOS	MEMBRO	10	765,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	7	991,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	5	405,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	7	504,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	650,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.977,00
00003537-X	VALDERSON VIANA FRANÇA	COORDENADOR	6	915,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	549,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	14	2.090,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	COORDENADOR	10	1.300,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	4	288,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.080,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	COORDENADOR	10	1.300,00
00000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.140,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	15	2.004,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	13	1.717,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	COORDENADOR	9	1.170,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	6	462,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	417,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	2	260,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MEMBRO	2	144,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	5	420,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	COORDENADOR	2	260,00
00000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	4	547,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	11	1.484,00
TOTAL				RS 349.996,00

Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	7	609,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	10	1.516,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	8	696,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.290,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	9	783,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	COORDENADOR	3	471,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	14	1.203,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	COORDENADOR	3	471,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	12	1.044,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	5	420,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	10	1.570,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	15	2.328,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	5	435,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	3	471,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	15	1.290,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	10	870,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	COORDENADOR	5	758,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.275,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	7	609,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	10	870,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	5	420,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	5	420,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	12	1.044,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.516,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	435,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	870,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	6	522,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	COORDENADOR	5	758,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	10	870,00
03006510-7	CAIO SOUZA DE FREITAS	MEMBRO	9	783,00
03006510-7	CAIO SOUZA DE FREITAS	COORDENADOR	3	471,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	10	870,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.305,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	15	1.305,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.328,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.305,00
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	9	783,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	3	471,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.328,00
03000334-9	DJALMA DA SILVA MOURA	MEMBRO	3	261,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	10	870,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	12	1.884,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.290,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	9	783,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.275,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	6	942,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	6	522,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO DE ARAUJO	MEMBRO	14	1.203,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	840,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.305,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	15	1.305,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	5	420,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	10	1.570,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	14	1.203,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	9	1.386,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	5	435,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	10	855,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	MEMBRO	9	783,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	3	471,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.290,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	6	942,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	3	261,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	758,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	10	840,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.328,00
03000370-5	GILIARD CASTELO BERNARDO	MEMBRO	10	855,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	15	1.275,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	14	2.171,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	3	471,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	5	435,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	15	2.301,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.290,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	10	855,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	COORDENADOR	15	2.355,00
00002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	15	1.290,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	15	2.328,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	6	522,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	COORDENADOR	6	942,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	6	942,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	3	261,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	6	522,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
00351717-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	6	522,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	10	855,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	5	758,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	3	471,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	9	783,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.290,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	9	1.413,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	5	435,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.275,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	10	855,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	15	1.275,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	5	435,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.328,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	6	942,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	15	1.305,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.355,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	MEMBRO	15	1.290,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.328,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	MEMBRO	15	1.290,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	6	942,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	6	522,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	6	522,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	6	942,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	MEMBRO	15	1.275,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	9	1.413,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	6	522,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.290,00
30004175-	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.305,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.290,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.328,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	5	420,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	COORDENADOR	10	1.570,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	3	261,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	12	1.884,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.328,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	12	1.044,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	12	1.044,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	3	471,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.290,00
03000290-3	NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	15	1.275,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.290,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.290,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	261,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	942,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	14	1.203,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	COORDENADOR	15	2.355,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	15	2.355,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	15	1.290,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	COORDENADOR	12	1.884,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	MEMBRO	3	261,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	1.305,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	5	650,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	10	720,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	420,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUZA RAMOS	MEMBRO	5	420,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.290,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	3	471,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	9	783,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.328,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.290,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	COORDENADOR	3	471,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	9	783,00
03000325-X	VITOR GIL SEVERO VERAS	MEMBRO	10	855,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	2	314,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	MEMBRO	9	783,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	10	855,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	COORDENADOR	5	785,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	10	870,00
TOTAL				RS 220.233,00

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	13	1.560,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	6	780,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	6	432,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03000333-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	15	1.800,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	COORDENADOR	15	1.800,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	6	432,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	6	780,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	COORDENADOR	9	1.080,00
00000536-9	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	15	1.800,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	4	480,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	7	840,00
00002768-2	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	780,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	504,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR	4	480,00
03006321-X	EDUARDO TELES FERREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	2	240,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	6	780,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	6	432,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.800,00
00000213-8	EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	COORDENADOR	15	1.800,00
03006392-9	ERMESON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	6	432,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	6	780,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	2	240,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.200,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	15	1.800,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	11	1.320,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	2	240,00
00001229-2	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	COORDENADOR	15	1.800,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.320,00
03000342-X	FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	COORDENADOR	15	1.800,00
03000377-2	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	COORDENADOR	15	1.800,00
00000857-5	FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	15	1.800,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	3	360,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	9	648,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	4	480,00
03006156-X	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006376-7	HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	COORDENADOR	10	1.200,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.200,00
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	COORDENADOR	10	1.200,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	3	360,00
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000943-5	JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE	COORDENADOR	10	1.200,00
00001905-9	JOAO LUCIO DE ASSIS	COORDENADOR	15	1.800,00
00003533-0	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000759-4	JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA	COORDENADOR	10	1.200,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	COORDENADOR	13	1.560,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	COORDENADOR	15	1.800,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	15	1.800,00
00000935-3	JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	12	1.440,00
00000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.200,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	6	432,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	6	780,00
00002870-6	JOSE UBIRACY FERNANDES DA COSTA	COORDENADOR	10	1.200,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	5	600,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR	10	1.200,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	14	1.680,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	7	840,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	15	1.800,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUVEIA	COORDENADOR	10	1.200,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	5	650,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	6	432,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.200,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	9	648,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	15	1.800,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	7	504,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	6	780,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	9	648,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	6	780,00
00001326-6	OTACILIO BELEM GOMES	COORDENADOR	10	1.200,00
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006519-0	PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	COORDENADOR	15	1.800,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	4	480,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.320,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	5	600,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	4	480,00
03006237-X	ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	COORDENADOR	15	1.800,00
00000879-2	ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	COORDENADOR	15	1.800,00
03006196-9	SAMYA MAGALHAES DIAS	COORDENADOR	15	1.800,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	15	1.800,00
000096210-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	6	780,00
00096210-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	9	648,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006206-X	SUELENE CARLOS PEREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	3	360,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	360,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	13	1.560,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	360,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.200,00
TOTAL				RS 121.082,00

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026
DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	5	360,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	2	260,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	4	288,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.080,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	COORDENADOR	2	260,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	7	910,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	8	576,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.080,00
03006313-9	CICERA FIAMA COSTA SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
03006313-9	CICERA FIAMA COSTA SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	7	910,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	5	360,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	7	504,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	8	1.040,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	MEMBRO	8	576,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	7	504,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	7	910,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	9	648,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	COORDENADOR	3	390,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	MEMBRO	2	144,00
30065042-	EVERTON GONCALVES DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
30065042-	EVERTON GONCALVES DA SILVA	COORDENADOR	7	910,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	MEMBRO	7	504,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	COORDENADOR	8	1.040,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
30005872-	FRANCISCA SUELHA MORAIS DA SILVA MATIAS	MEMBRO	6	432,00
30005872-	FRANCISCA SUELHA MORAIS DA SILVA MATIAS	COORDENADOR	2	260,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
30003462-	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	3	390,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	COORDENADOR	4	520,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	10	720,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	6	780,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	6	432,00
03000292-X	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	MEMBRO	15	1.080,00
03000396-9	GEOVANO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	4	288,00
03000396-9	GEOVANO DE ARAUJO LIMA	COORDENADOR	4	520,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	COORDENADOR	9	1.170,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	6	432,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	COORDENADOR	1	130,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	3	216,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	8	576,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	COORDENADOR	3	390,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	7	910,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	8	576,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	9	648,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	5	650,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	13	936,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	COORDENADOR	2	260,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	1	130,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	4	288,00
30004167-	JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	COORDENADOR	1	130,00
30004167-	JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	MEMBRO	3	216,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	15	1.950,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	1	130,00
03000368-3	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	MEMBRO	6	432,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	MEMBRO	8	576,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	COORDENADOR	7	910,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	4	520,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	432,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	4	288,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	1	130,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	5	360,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	8	1.040,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	MEMBRO	7	504,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	9	648,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	6	780,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	1	72,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	4	288,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	8	1.040,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR	8	1.040,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	MEMBRO	5	360,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	15	1.950,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	COORDENADOR	9	1.170,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	MEMBRO	6	432,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA FACUNDES	MEMBRO	6	432,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA FACUNDES	COORDENADOR	9	1.170,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	3	216,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	COORDENADOR	3	390,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	1	72,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	9	648,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	COORDENADOR	6	780,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	COORDENADOR	7	910,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	MEMBRO	8	576,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	3	390,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	1	72,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	3	216,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	4	288,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	MEMBRO	1	72,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	1	72,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	COORDENADOR	3	390,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	2	260,00
TOTAL				RS 78.932,00

Responsável

TOTAL GERAL

RS 770.243,00

*** **



PORTARIA Nº967/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.570552/2026-09, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº713/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº967/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
KILDARY SILVA SALES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
TOTAL						2.070,00

*** **

PORTARIA Nº971/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.570546/2026-43, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 844/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº971/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº972/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.570545/2026-07, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 811/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Caucaia/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº972/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Suplente	40,00	50,00	7	0	280,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
SUELENE CARLOS PEREIRA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
TOTAL						1.540,00

*** **

PORTARIA Nº976/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.570874/2026-40, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº524/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/03/2026 a 31/03/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº976/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	50,00	80,00	20	20	2.600,00
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	Membro	40,00	60,00	20	20	2.000,00
TOTAL						4.600,00

*** **

PORTARIA Nº979/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.571053/2026-21, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº662/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/03/2026 a 31/03/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº979/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEIDIANE LIMA ROCHA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** **

PORTARIA Nº983/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.570863/2026-60, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 807/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº983/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº984/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.575175/2026-96, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 846/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Jaguaruana/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº984/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Membro	40,00	60,00	7	0	280,00
TOTAL						630,00

*** **

PORTARIA Nº986/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP08012.575162/2026-17, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº825/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Maracanaú/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 06/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº986/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO BARRETO NETO	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
PAULO ROBERTO PEREIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						RS 640,00

*** **

PORTARIA Nº987/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP08012.575159/2026-01, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº832/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Eusebio/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2025 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº987/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						RS 810,00

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1422760000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: G. N. BOTAO LTDA. OBJETO: **SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO, PODA E REMANEJAMENTO DE VEÍCULOS** DESTINADOS À LIMPEZA INICIAL DA SEDE DO DETRAN/CE E PÁTIOS DE VEÍCULOS DO ARACAPÉ E ITAPEBUSSU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Emergencial, na forma de Cotação Eletrônica nº 2025/33833 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII



FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 579.202,25 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.5011200070.1; 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Waldemir Catanho de Sena Junior - Superintendente – DETRAN/CE e GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO - PELA G. N. BOTAO LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PRÉ-RESERVA: 1440041000
COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2026/08321 - PROCESSO Nº08012.148141/2026-22
ÓRGÃO PROMOTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

Às 09:51 horas do dia 17/04/2026, após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 2026/09677, referente ao Processo nº 08012148141202622, o Gestor de Unidade Contratante, Sr(a) BERENICE CAMURCA PAIXAO, **ADJUDICA** ao(s) **LICITANTE(S)** vencedor(es) o(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro Resultado da

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Nº - DESCRIÇÃO ITEM	ADJUDICATÁRIO	QTDE	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	SITUAÇÃO
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA 13.0 QUILOGRAMAS	FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP	250	31.593,75	27.500,00	Adjudicado

Berenice Camurca Paixao
GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE
Homologação

Às 09:51 horas do dia 17/04/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, a autoridade competente do órgão promotor da cotação eletrônica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo nº 08012148141202622, COEP nº 2026/09677. Fortaleza, 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESA/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PRÉ-RESERVA: 1409890000
PROCESSO NUP 08012.082378/2024-71
ÓRGÃO PROMOTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ UASG 943001, que no dia 17 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Processo nº 0801208/2378202471 - Pregão Comprasnet: nº 91580/2025. Considerando a decisão da Central de Licitações do Estado do Ceará CELIC, Pregoeiro (JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA), da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, (OFÍCIO Nº 013430/2026/PGE/CELIC). Considerando ainda, o AVISO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, no Diário Oficial do Estado/DOE, (EDOWEB datado de 17/04/2026), anexado aos autos do processo. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, ratifico a decisão do referido Pregoeiro, no qual **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o objeto do Pregão Eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do Grupo 01 a empresa abaixo: Grupo 01 – **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POÇOS CISTERNAS E ANALISES VENCEDORA**: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME - CNPJ: 20.189.604/0001-35 - Nome Fantasia: GRUPO SECT ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CE, 60.830-055

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL/ANUAL
01	12076	05 (cinco) bombas Centrífugas Trifásicas; 04 (quatro) bombas	04	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
02	12076	Submersas Trifásicas Manutenção preventiva e corretiva	04	R\$ 14.490,00	R\$ 57.960,00
03	12076		04	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
04	12076		01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 97.860,00

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA/ORDENADORA DE DESPESA – DIAF
Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE DÍVIDA Nº94/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.198155/2026-97

CREDOR: **RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 16/2025 e em conformidade com o Parecer nº 612/2026 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA, relativo ao ressarcimento do valor descontado em folha, indevidamente, referente a justificativa não lançada em tempo hábil ao período de fechamento de ponto, no mês de outubro de 2025. VALOR: R\$ 1.288,08 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

TERMO DE DÍVIDA Nº109/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.028241/2024-71

CREDOR: **MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 697/2026 DIJUR/NUPAD-CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS, referente gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 01/01/2025. VALOR: R\$ 2.680,55 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **



TERMO DE DÍVIDA Nº111/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.026073/2024-80

CREDOR: FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 16/2025 e em conformidade com o Parecer nº 725/2026 DIJUR/NUPAD/DETRAN-CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE, referente gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 27/06/2024. VALOR: R\$ 10.628,58 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

TERMO DE DÍVIDA Nº112/2026 NO PROCESSO NUP Nº08012.031306/2024-66

CREDOR: ZENILDE MORADA LANDIM; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 16/2025 e em conformidade com o Parecer nº 723/2026 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de ZENILDE MORADA LANDIM, referente gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 11/07/2024. VALOR: R\$ 12.886,63 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2026
PROCESSO NUP Nº08012.108826/2026-36**

CREDOR: OI S.A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, SL 201/801, Bairro: Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, **dívida reconhecida** em face da empresa **OI S.A**, no importe de R\$ 26.192,87 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), relativo a fatura do período de 04 a 31 de dezembro de 2025, vinculada ao Contrato nº 018/SEINFRA/2021. Considerando tratar-se de despesa reconhecida por este Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 37 e 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no parágrafo único do art 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 268/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.421.20137.15.339093.1.5011200070.1 tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2026
PROCESSO NUP Nº08012.302501/2026-48**

CREDOR: OI S.A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, SL 201/801, Bairro: Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, **dívida reconhecida** em face da empresa **OI S.A**, no importe de R\$ 25.033,04 (vinte e cinco mil e trinta e três reais e quatro centavos), em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), relativo a fatura do mês de Fevereiro de 2026, vinculada ao Contrato nº 018/SEINFRA/2021. Considerando tratar-se de despesa reconhecida por este Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 37 e 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no parágrafo único do art 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 300/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.421.20137.15.339093.1.5011200070.1 tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial de 09/03/2026, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida nº72/2026 de 04/03/2026, a qual concedeu valores referente à Gratificação de Risco de Vida ao (a) servidor (a) Maria Lúcia Melo Fialho, deste Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê:** no importe de R\$ 41.248,85 **Leia-se:** no importe de R\$ 41.286,32. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza de 16 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2026 – SEMA/CRASA
PROCESSO Nº57001.002086/2025-89**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: CRASA C ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor do Processo Administrativo nº 57001.002086/2025-89 – SEMA, o Pregão Eletrônico nº 20250015 – CODES/SEMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de 03 (três) caminhões com carroceria fechada tipo baú acoplada** para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis dos Municípios de Itarema, Chorozinho e Baturité, Estado Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.336.11805.15.449052.1.5009100000.0; 57100001.18.541.336.11805.03.449052.1.7002200082.0; 57100001.18.541.336.11805.05.449052.1.7002200082.0; 57100001.18.541.336.11805.07.449052.1.7002200082.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 23 de março de 2026 SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e Fernando Hugo de Albuquerque Neto - CRASA C Rolim Automóveis LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2026.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº03/2025 – IAC/SEMA
PROCESSO Nº57001.000763/2026-13**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - IAC**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações, o constante no processo administrativo nº 57001.000763/2026-13 e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão nº 03/2025 – AJA e PAC. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de prazo de vigência e do valor ao Contrato de Gestão nº03/2025 - IAC**, conforme justificativas às fls. 259/262 e 263/265 do processo supraelencado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 02 de maio de 2026, vigorando até 01 de maio de 2027. DO VALOR: O presente contrato será acrescido em R\$5.029.540,46 (cinco milhões, vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis centavos) do valor inicial atualizado do contrato. O valor global do contrato que era de R\$ 4.824.036,50 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 9.853.576,96 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 57100001.18.541.331.11439.01.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.06.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.335085.1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.15.335085.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DAS ASSINATURAS: 23 de abril de 2026. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto AGROPOLOS do Ceará – IAC. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3, ANO XVIII nº065, de 10/04/2026, que publicou a exoneração da servidora MÔNICA CARVALHO FREITAS, matrícula nº3000163X, **Onde se lê:** a partir de 09 de abril de 2026, **Leia-se:** a partir de 10 de abril de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo NUP 10061.040305/2025-50, RESOLVE, com fundamento no Decreto Estadual nº33.197, de 05/08/2019, e alterações, AUTORIZAR A **CESSÃO** do militar **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**, Subtenente PM, matrícula nº12754515, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Segurança Pública do Município de Cascavel, com ônus para a origem, a partir da data da publicação deste Ato até 31/12/2028. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0054/2026-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão de Compras, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VALDIR AUGUSTO DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 20 de Abril de 2026 a 04 de Maio de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0055/2026-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR PITER ANDERSON SEVERINO DE JESUS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Mobiliário, de Material e Recursos Logísticos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY, em virtude de Férias, no período de 20 de Abril de 2026 a 05 de Maio de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0056/2026-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.101, de 02 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR, BHARBARA MEYRE DE BRITO MATIAS FERREIRA GOMES**, a partir de 23 de Abril de 2026, para o exercício no(a) Assessoria do Programa Ceará Um Só, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº106/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001068385/2026-82–NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO**, a partir de 09/03/2026, da servidora pública **IZONEIDE DA SILVA MAGALHAES GOMES**, Professor, matrícula Nº48053610, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº127/2025, datada de 27/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06/03/2025, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Município de Itapajé, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº68/2024**NUP:46001.003233/2026-01**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; OBJETO: **Correção de erro material constante na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo (publicado em 04/12/2025); DA ALTERAÇÃO: “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 18 (dezoito) postos, o que equivale ao incremento de 22,11% (vinte e dois vírgula onze por cento) do valor inicial do contrato atualizado.”**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no princípio da Autotutela Administrativa (Súmula 473 do STF); VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem vigência a partir da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026; SIGNATÁRIO: Daniel de Carvalho Bentes - Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE****PROPOSTA Nº20/0777 - EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 20/0777 EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 06/03/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 12/04/2023, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **NOVA LUZ CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA** – ENDEREÇO: RUA, PEDRO BORGES, Nº 33, SALA, 1223 Bairro: CENTRO, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 46.986.636/0001-55, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2026/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0777, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.012477/2026-90, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2026/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial firmado** entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 06/03/2023, publicado no D.O.E de 12/04/2023, da execução dos serviços, NA ÁREA DE NUTRICAÇÃO EM CONSULTA ELETIVA E PSICOLOGIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.012477/2026-90, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE NUTRICAÇÃO, CLÍNICA MÉDICA EM CONSULTA ELETIVA E PSICOLOGIA, proposta Nº 20/0777 do Edital de Credenciamento Nº 01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2026/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecendo as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2026/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2026/ISSEC; XII – DA DATA: 16/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/ Expediente Antonio Da Silva Sousa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, NOVA LUZ CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA.

Expediente Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

**QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – NOVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC****NUP: 46042.014193/2026-38**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº10391963/2020 e NUP: 46042.014193/2026-38, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR O QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – NOVO, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC**, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do Estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento as entidades e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento – GECCRED/DITES, deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, a seguir relacionadas: MEDICINA 4D LTDA - CNPJ Nº 46759630000145. Fortaleza 22 de abril de 2026.

Expediente Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.000068/2026-75 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ HAMILTON FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF: 378.899.583-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 017.474-1-X, com óbito em 16/12/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.597,73 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 034, de 23/02/2026, conforme descrição abaixo: A partir de 16/12/2025: NOME: IRISMAR GOMES ASSUNÇÃO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 295.535.553-49 VALOR: R\$ 9.597,73 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.002611/2026-45 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO,



CPF: 358.878.933/20, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0975151-3, com óbito em 11/02/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.989,65 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 11/02/2026: NOME: FRANCISCA BRANDÃO FEITOSA DE MORAIS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 426.950.233-91 VALOR: R\$ 7.989,65 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 21001.004416/2024-42 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aluísio Pinheiro Costa, CPF nº 015.980.233-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Agrícolas, nível/referência 16, matrícula nº 130262-1-1, com óbito em 09/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 694,58 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 20/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Irene Alves Costa	CÔNJUGE	506.591.703-53	694,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – Não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 21001.000201/2026-14 – NUP/SUITE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO LINO DA SILVA, CPF nº 019.633.413-68, aposentado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Agrícolas, nível/referência 14, matrícula nº 031446-1-5 com óbito em 03/12/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais, e noventa e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/03/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOANA SOUSA DA SILVA	CÔNJUGE	202.977.423-53	642,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07551940/2022 – VIPROC, 46072.002866/2024-98 NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Moacir Alves de Lima, CPF nº 07058110344, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de assistente de atividade de trânsito e transportes, nível/referência 16, matrícula nº 0006961-2, com óbito em 08/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.303,22 (Três mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Pinheiro Araújo de Lima	CÔNJUGE	070.581.103-44	3.303,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10761187/2022 – VIPROC, 46072.000071/2025-26 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a)) Pedro Ernesto Rocha Alcantara, CPF nº 002.666.633-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência L, matrícula nº 00522511, com óbito em 20/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.665,64 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Benedita Maria Albuquerque Soares	CÔNJUGE	357.547.453-20	R\$ 7.665,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31032.008449/2025-39 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Alfredo Nelson Cabral Serejo, CPF nº 001.161.573-72, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Estado do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Titular, nível/Referência P, matrícula nº 007175-1-7, com óbito em 04/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.991,20 (Dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/07/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ronilma Mendes Serejo	CÔNJUGE	232.408.813-49	18.991,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.170481/2025-17 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IRACY ALENCAR JAMACARÚ LOBO, CPF nº 059.257.893-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 061650-1-X, com óbito em 11/12/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.417,45 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/12/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/02/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DOMINGOS SÁVIO LOBO TAVARES	CÔNJUGE	686.286.468-91	6417,45	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.153801/2025-66 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Marcelo Silva Freire, CPF nº 826.995.343-15, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência N, matrícula nº 160159-1-1, com óbito em 14/08/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.540,24 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/08/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/03/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Allane Cristine Costa Magalhães	Cônjuge	978.971.673-72	2.216,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Pablo Magalhães Freire	Filho (Nascido em 23/06/2013)	104.015.003-90	1.108,05	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.
Benjamin Magalhães Freire	Filho (Nascido em 31/08/2019)	107.480.143-14	1.108,05	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.092512/2025-83 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônia Aldenir Pereira de Medeiros, CPF nº 346.426.503-00, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência F, matrícula nº 175556-1-8, com óbito em 11/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.819,94 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 21/08/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EUGÊNIO DANTAS DE MEDEIROS	CÔNJUGE	023.863.563-53	2.819,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº184/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, Assessor Especial, GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05.05.2026, a fim de participar do Seminário Internacional “Ressignificando Masculinidades e Paternidades: diálogos para um mundo sem violência de gênero”, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.454,40 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.591,16 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Quiterianópolis no período de 27 a 29.04.2026, a fim de executar atividades de motorista na condução do técnico que participará do evento Aprece Capacita + Assistência Social em parceria com o COEGEMAS-CE, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 401238-1-4, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Altaneira, Campos Sales, Penaforte e Várzea Alegre, no período de 04 a 08.05.2026, a fim de apresentar o PROARES aos municípios contemplados, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavo), de acordo com o Decreto nº 35.922, republicada em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2022 IG Nº1447782

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON, inscrita no CNPJ nº 11.209.372/0001-49, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Eloísa Vitória dos Santos Menezes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 17/2024, através do Processo nº 47001.007715/2026-94. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº03/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto + Papo + Atitude, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de maio de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de abril de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social – SPS e Eloísa Vitória dos Santos Menezes - Associação União de Jovens do Vicente Pinzon. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 30 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

14º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº27/2020 IG Nº1446804

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhertes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 05/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.007060/2026-54. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo, valor e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº27/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Fomento e Fortalecimento do Segmento Artesanal, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de outubro de 2026. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 3.880.383,80 (três milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.11.334.271.10844.03.335041.1.5009100000.0. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 15.522,32 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de abril de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social – SPS e Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 27 de abril de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



RESOLUÇÃO Nº633/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil – fortalecendo vínculos, competências e habilidades.” da OSC Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes - AGACC, no valor Global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 80%, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº634/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Tocando o Futuro II – Informática, música + dança” da OSC Sociedade de Assistência aos Cegos, no valor Global de R\$ 513.550,98 (quinhentos e treze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 410.840,78 (quatrocentos e dez mil oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 102.710,20 (cento e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº635/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Fortalecendo Vínculos – Conexões que Transformam Vidas” da OSC Sociedade de Assistência aos Cegos, no valor Global de R\$ 267.389,93 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 213.911,94 (duzentos e treze mil novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 53.477,99 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº636/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Espaço Inclusões” da OSC Instituto Maria da Hora, no valor Global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) sendo 80%, no valor de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº637/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Caminhos da Esperança” da OSC Comunidade Católica Shalom, no valor Global de R\$ 127.083,41 (cento e vinte e sete mil e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 101.666,73 (cento e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 25.416,68 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº638/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Educomunicação e Direitos Humanos” da OSC Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Crianças e Adolescentes - EDISCA, no valor Global de R\$ 97.933,63 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 78.346,90 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 19.586,73 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº639/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Projeto Geração Digital” da OSC Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC, no valor Global de R\$ 97.917,50 (noventa e sete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 78.334,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 19.583,50 (dezenove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº640/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Vai Maria 2” da OSC Instituto da Primeira Infância - IPREDE, no valor Global de R\$ 264.427,49 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 211.541,59 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 52.885,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** **



RESOLUÇÃO Nº641/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Primeira Infância 2” da OSC Instituto da Primeira Infância - IPREDE, no valor Global de R\$ 461.980,20 sendo 80%, no valor de R\$ 369.584,16 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 92.396,04 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2025/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** V – ENDEREÇO: RUA A, Nº 201 A; BAIRRO: PASSARÉ; CEP.: 60.743-775; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69, item 6, c/c art. 83, item 2, “a” e item 4, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, no art. 81, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000036/2026/COGERH/GETIN, no despacho exarado pela GETIN às fls. 55, bem como tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.003081/2026-90, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: FORTALEZA-CE. VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e execução, **bem como promover o acréscimo quantitativo ao Contrato nº066/2025/COGERH**, para inclusão de um novo ponto (Castanhão), ao objeto anteriormente pactuado. IX - VALOR DO ADITIVO: Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor global do presente Termo Aditivo fica ajustado para R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 066/2025/COGERH, contados a partir da data do término em 23/04/2026, vencendo-se em 23/10/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 066/2025/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 23/04/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Gleizer Andrade Nojosa / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2026/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **R MILLER HOME CENTER LTDA.** V – ENDEREÇO: AV DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, Nº 10134; BAIRRO: FORQUILHA; CEP.: 61.802-520; PACATUBA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 83, item 2, alíneas “a” e “b”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogehr – 2022, em compatibilidade com o art. 81, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000177/2026/COGERH/GEMAN às fls. 02/03, na anuência da Contratada às fls. 04, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 29012.002989/2026-86, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. VII- FORO: FORTALEZA-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº016/2026/Cogehr**, por meio da supressão e acréscimo de item novo à lista de Material Civil utilizados na execução contratual, conforme detalhado na Planilha de fls. 18/19 dos autos do Processo Administrativo nº 29012.002989/2026-86. IX - VALOR DO ADITIVO: Em decorrência deste aditivo, o valor contratual, anteriormente fixado em R\$ 321.981,21 (trezentos e vinte e um reais, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), passa a ser R\$ 318.679,21 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), equivalente a uma redução de aproximadamente 1,025% sobre o valor então vigente. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 12/02/2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2026/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 17/04/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Roberto Milles Chaves de Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.022583/2026-25, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FATIMA JORDANA OLIVEIRA PINTO**, matrícula 30042840, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 15 de MARÇO de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.113615/2025-10 (SUITE) RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de Janeiro/2026, deslocar-se aos municípios de Quixeramobim, Fortaleza, Maracanaú e Boa Viagem, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 09/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Natália Caroline Germano Rocha	300157-7-0	DNS-2	II	1,5	143,66	215,49	20, 26, 30.
Ana Katia Pereira Silvestre	491315-1-8	Auxiliar de Enfermagem	II	1,5	143,66	215,49	14, 20, 30.
Jose Ivan Alves de Freitas	102140-1-7	Agente. de Administração	II	2,0	143,66	287,32	13, 20, 23, 29
Rosemary da Silva Monteiro	492484-1-5	Auxiliar de Enfermagem	II	0,5	143,66	71,83	29.
Edmara Paulino Gomes	300319-7-0	Auxiliar de Laboratório	II	1,0	143,66	143,66	20, 30.
TOTAL						933,79	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no NUP: 24001.015161/2026-01 (SUITE), Resolver conceder as **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Célula de Logística Administrativa – Celog/ Transporte, abaixo mencionados a fim de que os mesmos possam, no mês Março-Abril/ 2026, deslocar – se aos municípios de Limoeiro do Norte, Quixadá, Itapipoca, Baturité, Juazeiro do Norte, Iguatu, Canindé, Aracati, Tianguá, Tauá, Sobral, Quixerê, Icapuí, Quixeramobim e Tururu, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 – SEPLAG, publicada em 05 de Fevereiro de 2026,devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Alderir Ferreira Queroga	4045331-8	Motorista	II	8,5	143,66	1.221,11	03,04,05-06,09-10, 12-13,17,23,24,26-27
Antônio Siqueira Braz	083005-1-8	Ag Administrativo	II	4,0	143,66	574,64	05-06,10,17,23-24
Fabio Luiz da Mata Bandeira	706632-1-X	Motorista	II	9,5	143,66	1.364,77	02-05,10,11,12- 13,24,27, 30-01/04
João Geovane de Oliveira Viana	4025221-5	Ag. Administrativo	II	7,5	143,66	1.077,45	10-11,12-13,18-19,26-27, 30-31
Pedro Belo Neto	4045381-4	Motorista	II	5,0	143,66	718,30	06, 07,09,13,17,18, 24,26, 30, 31
TOTAL						4.956,27	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº655/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.033278/2024-05, e as determinações do art.5º §1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, **RESOLVE CONCEDER Gratificação** de Especialização, a partir de 3 de maio de 2024, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **NUBYHELIA MARIA NEGREIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 300254-5-8, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência II). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº828/2026 O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. ÍCARO TAVARES BORGES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, **RESOLVE: Aplicar** à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0036-87, com endereço no Aer Internacional de Brasília, s/n, Áreas Externas UC4.047, Armazéns 17/18/19/20/21/38/39/40/41/42, CEP 71.608-900, Lago Sul, Brasília/DF, **a sanção administrativa de MULTA**, no valor de R\$ 8.328,00 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais), em razão da inadição apurada no Processo NUP nº 24001.070357/2025-70, referente ao descumprimento da obrigação de entrega do material médico-hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2025NE016836, emitida em 30/07/2025, oriunda da Dispensa de Licitação nº 292/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 001, de 21 de fevereiro de 2024, contado da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1075/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018859/2024-17, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, **RESOLVE CONCEDER Gratificação** de Especialização, a partir de 13 de março de 2024, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **MARIANA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 300225-8-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência I). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1244/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.036586/2024-84, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, **RESOLVE CONCEDER Gratificação** de Especialização, a partir de 13 de maio de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **JORDANA MAIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 3002660-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1282/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.071976/2024-09, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 05 de setembro de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **MARTA MADALENA DE LIMA**, matrícula 1025261-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1296/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.017404/2024-76, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 08 de março de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA PEREIRA LIMA**, matrícula 300253-9-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1297/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.058160/2024-81, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 24 de julho de 2024, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base, ao (à) servidor (a) **EMANUELLE MENESES BARROS DE MIRANDA**, matrícula nº 30028724, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência II). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1309/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028662/2024-88, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 17 de abril de 2024, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **FELIPE DE PAULA**, matrícula nº 300274-8-5, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência II). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1310/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020621/2024-43, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 20 de março de 2024, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base, ao (à) servidor (a) **NATALIA PONTES AIRES HENN**, matrícula nº 30024192, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência II). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1312/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019362/2024-16 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, fundamentado nos termos do art.20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada anteriormente pelo Decreto Estadual nº 23.193, 04 de maio de 1994, o qual foi alterado pelo Decreto Estadual nº 36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER o percentual de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, ao(a) servidor(a) **DEBORA RODRIGUES GUERRA PROBO**, matrícula 3001905-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, após obtenção do título de doutorado, a partir de 14 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1326/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.074607/2024-60, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 12 de setembro de 2024, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **PALOMA COSTA FERREIRA SOARES**, matrícula 3003002-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1335/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020792/2024-72 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, fundamentado nos termos do art.20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada anteriormente pelo Decreto Estadual nº 23.193, 04 de maio de 1994, o qual foi alterado pelo Decreto Estadual nº 36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, ao(a) servidor(a) **CAROLINE NOCRATO ROCHA MEIRA**, matrícula 3002406-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, após obtenção do título de especialista, a partir de 21 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1385/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.037444/2024-34, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 15 de maio de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **MAYARA KELLE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 3002817-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1386/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018867/2024-55, e as determinações do art.5º§1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 13 de março de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **SAMARA BRITO MESQUITA**, matrícula 3002456-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1387/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.036351/2024-92, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE **MAJORAR** a **Gratificação** de Especialização, do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir de 13 de maio de 2024, ao(a) servidor(a) **ANTONIO ELISIARIO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 4935101-1, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestre. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1629/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP24001.081700/2025-10 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ELIZEU MARQUES ALVES**, matrícula funcional nº300387-7-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12 (doze horas), no Centro de Emergência, do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 23 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1650/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.082107/2025-82 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JOSE ERNANDO MESQUITA MOTA**, matrícula nº 3003855-X, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, a partir de 24 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1671/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP24001.053222/2025-40 SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ISADORA LIMA SIMIÃO**, matrícula funcional nº300164-0-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h na Enfermaria Ala - D, do HGF, a partir de 27 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº1686/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.019635/2026-86 (Suite), RESOLVE autorizar o AFASTAMENTO de **ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE**, matrícula nº 999.938-55, Superintendente do Laboratório Central de Saúde Pública, unidade administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 24 de abril de 2026, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$1.842,24 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1805/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.010547/2026-19 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **VLADIA VERUSCA SAMPAIO DE ALMEIDA SCHULER**, matrícula funcional nº493857-1-4, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Infantil Dr.Albert Sabin - HIAS, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** VLADIA VERUSCA SAMPAIO DE ALMEIDA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Maria Julia - 4º Ofício/Crato/CE, em 12 de março de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1806/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.004307/2026-85 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES BRAULINO**, matrícula funcional nº491611-1-5, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA, conforme Averbação de Divórcio Consensual contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 21 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº253/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2023 E TERMO DE FOMENTO Nº01/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.021797/2026-84, resolve, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012), no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, realizar **apostilamento aos instrumentos supracitados**, para neles ALTERAR o nome do(a) FISCAL, passando para a Sra. Patrícia Ximenes Pontes, matrícula nº 300377-7-4, CPF nº 052.462.503-42, conforme Comunicação Interna nº 000190/2026/SESA/SRFOR (p. 02) do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº302/2026 AO CONTRATO Nº1040/2023

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.022744/2026-81, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento do Contrato supracitado**, para nele INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 24200704.10.305.172.20622.03 .339039.2.6009200000.1-480600, conforme Comunicação Interna nº 000838/2026/SESA/CELOG (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº418/2025 PROCESSO Nº24001.106995/2025-36 PRÉ-RESERVA 1426149000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 229/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2025 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ SESA/HEMOCE III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA V** – ENDEREÇO: Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranchesi, nº 740, Anexo 900 KM 34.65 GALPÃO 7, Itaqui, Itapevi/SP VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106, 107, 136 da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **indicação do fiscal e a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº418/2025**, cujo objeto é Aquisição de BOLSAS DE SANGUE COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.723.600,00 (um milhão setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais) IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Kátia Valéria Lima de Oliveira e José Marçal Ricardo Pereira Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**PROCESSO Nº24001.030434/2026-30**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2026 II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTIM; III – ENDEREÇO: AV. JOAQUIM CRISÓSTOMO, Nº 952, BAIRRO CENTRO, FORTIM/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR**; V – ENDEREÇO: RUA ARMANDO PRAÇA, 805, VÁRZEA DA MATRIZ, ARACATI- CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 16 de março de 2026, conforme Ata correspondente. VII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº01/2026**, destinado ao custeio da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 111.663,96 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 13.958,00 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais); VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 111.663,96 (CENTO E ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); IX – DA VIGÊNCIA:ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, PRODUZINDO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026; X – FORO: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO CONTINUARÃO SEM ALTERAÇÕES E EM PLENO VIGOR, DEVENDO ESTE TERMO ADITIVO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO D CEARÁ; XII– DATA: 10/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS:DELMA COSTA DOS SANTOS E FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**PROCESSO Nº24001.030898/2026-46**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026 – CEO CAUCAIA II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA III – ENDEREÇO: Rua Mamede Rodrigues Teixeira nº 341 IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE** V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/2005; • no Decreto Federal nº 6.017/2007; • no Estatuto do CISVALE; • e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de Tejuçoca, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 59.615,28 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos IX – DA VIGÊNCIA:entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026. X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 01/2026. XII– DATA: 14/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS:José Antunízio de Brito e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**PROCESSO Nº24001.030211/2026-72**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAÍCABA III – ENDEREÇO:Rua Coronel João Correia Róseo, nº 298, Centro, Itaíçaba/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR**; V – ENDEREÇO: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 16 de março de 2026, conforme Ata correspondente. VII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº01/2026**, destinado ao custeio da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 48.118,44 (quarenta e oito mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 6.014,81 (seis mil e quatorze reais e oitenta e um centavos). VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 48.118,44 (quarenta e oito mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026; X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 06/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS:ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA E FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**PROCESSO Nº24001.030123/2026-71**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026 – CEO SÃO GONÇALO DO AMARANTE II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU III – ENDEREÇO:Rua Rochoel Moreira S/N Centro IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE** V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; • no Decreto Federal nº 6.017/2007; • no Estatuto do CISVALE; • e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de São Luís do Curu, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 98.103,74 (Noventa e oito mil, cento e três reais e setenta e quatro centavos) IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026. X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 01/2026. XII– DATA: 14/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS:Tiago Aguiar Portela Barroso e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**PROCESSO Nº24001.030901/2026-21**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; III – ENDEREÇO:Av. José Severino Filho, 257, CENTRO, GENERAL SAMPAIO/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; V – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de General Sampaio, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 59.590,22 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA:entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026. X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 01/2026; XII– DATA:17/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS:JOÃO PAULO SALES CORDEIRO E NAUMI GOMES DE AMORIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
PROCESSO Nº24001.030108/2026-22**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ; III – ENDE-REÇO: Rua Major Joaquim Alexandre nº 140, Centro, Itapajé/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE V** – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de Itapajé, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 158.684,83 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; X – FORO: O MESMO; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 01/2026; XII– DATA:15/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS:Raimundo Nonato Souza Silva e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
PROCESSO Nº24001.030899/2026-91**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA III – ENDE-REÇO: Rua Mamede Rodrigues Teixeira nº 341 IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE V** – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de Tejuçuoca, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 195.664,72 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026. X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026. XII– DATA: 17/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: José Antunizio de Brito e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
PROCESSO Nº24001.029902/2026-23**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU; III – ENDEREÇO:Rua Rochael Moreira S/N Centro/São Luiz do Curu/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDE-RATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; V** – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **Recomposição da cota parte** do Município de São Luís do Curu, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 124.785,53 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026; XII– DATA:14/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Tiago Aguiar Portela Barroso e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
PROCESSO Nº24001.030129/2026-48**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ; III – ENDE-REÇO: Rua Major Joaquim Alexandre nº 140, CENTRO / ITAPAJÉ IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; V** – ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 11.107/2005; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Estatuto do CISVALE; e na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, especialmente itens 2.1 e 2.2, que aprovaram a recomposição das cotas-partes. VII – OBJETO: **recomposição da cota parte** do Município de Itapajé, mediante aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente praticado no exercício financeiro de 2025, **visando ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato de rateio**. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 536.809,73 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos.) IX – DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026 ; X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 02/2026; XII– DATA:15/04/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Souza Silva e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2026
PROCESSO Nº24001.031672/2026-62**

I – ESPÉCIE: DOC. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2026 II – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAMBU III – ENDE-REÇO:Rua Juscelino Kubitscheck, nº 85, Centro, Parambu/Ce IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT V** – ENDEREÇO: Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Planalto dos Colibris, na cidade de Tauá, Estado do Ceará VI – FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133,21 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6.017/2007 que regem o Contrato de Rateio nº 007/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VII – OBJETO: **alteração do valor da cota-parte mensal**, estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 007/2026, firmado entre o Município de Parambu e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá (CPSMT). Esta alteração decorre da aplicação do reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, conforme deliberado e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral realizada em 25 de fevereiro de 2026. A referida atualização visa garantir a contrapartida municipal frente ao incremento de 40% (quarenta por cento) nos repasses do Governo do Estado do Ceará, destinados ao custeio e manutenção da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas/Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, vinculada a este Consórcio. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 144.912,90 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa centavos) IX – DA VIGÊNCIA: O MESMO X – FORO: O MESMO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 007/2026. XII– DATA: 20/03/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Rômulo Mateus Noronha e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº077 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/13831

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20260089, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.091515/2025-25. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 8: 380657 - LAMOTRIGINA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 36.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1200 ; ITEM 9: 502131 - LAMOTRIGINA, 50MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 9.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1100 ; ITEM 10: 469828 - LEVETIRACETAM, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 25.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5072 ; ITEM 11: 1092528 - LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 18.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0518 ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA : ITEM 5: 1103755 - EMPAGLIFLOZINA, 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4200 ; BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA: ITEM 12: 1723274 - LUSPATERCEPT, 25 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.454,6600 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 7: 1257718 - IVABRADINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 7,5 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3100 ; ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA : ITEM 1: 1102478 - CAPECITABINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9800 ; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 4: 1314306 - COLECALCIFEROL, VITAMINA D3, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA GELATINOSA MOLE, 50000 UI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6194 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 2: 1138757 - CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO obs: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4000 ; ITEM 6: 727984 - FLUOXETINA, FRASCO 20ML, 20MG/ML, SOLUCAO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 255; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,0000 ; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA : ITEM 13: 391760 - MEMANTINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 10 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 14.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1830 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260089 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 351/2026 PROCESSO Nº24001.027558/2026-38 PRÉ-RESERVA 1444263000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação VALOR GLOBAL: R\$8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-18700 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 27/04/2026 SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2026 CEO.R/ACARAU NUP 24001.028803/2026-24 PRÉ-RESERVA 1444280000

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Acarau, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21792 – 24200844.10.302.171.20575.05.337170.1.500.9100000.0.3.01; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº35/2026**CEO/CRATEÚS****NUP 24001.029199/2026-53****PRÉ-RESERVA 1444574000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009; ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Crateús, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28158 – 24200844.10.302.171.20575.08.337170.1.50.0.9100000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Janaina Carla Farias e Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 35/2026**

PROCESSO Nº: 24001.021615/2026-75 / SUITE SESA OBJETO: a **contratação do serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender a demanda do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: O Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, unidade integrante da rede pública estadual de saúde, necessita assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de água tratada para atendimento às suas atividades assistenciais, administrativas e de apoio, as quais demandam elevado consumo hídrico para o pleno funcionamento dos serviços hospitalares. Atualmente, o abastecimento de água da unidade é realizado por meio do Contrato nº 81/2023, cujo valor global inicial é de R\$ 1.199.542,32 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), apresentando, à época de sua formalização, um consumo médio mensal estimado de R\$ 99.961,86 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Ressalta-se que tal média histórica de consumo era reduzida em razão da utilização complementar de fontes alternativas de abastecimento, notadamente poços profundos e sistemas de cisternas, com tratamento interno da água por meio de cloração e posterior bombeamento para os reservatórios da unidade hospitalar. Entretanto, nos últimos meses, houve significativa elevação no consumo de água fornecida pela concessionária, decorrente de fatores supervenientes, tais como: (i) ampliação do complexo hospitalar, com consequente aumento da demanda hídrica; (ii) indisponibilidade temporária de equipamentos essenciais, especialmente bombas utilizadas na captação e distribuição da água dos poços; e (iii) descontinuidade no tratamento da água alternativa, em virtude da falta de insumos indispensáveis, como o cloro. Como consequência direta desses fatores, verificou-se um aumento expressivo no consumo de água da rede pública, atingindo patamares entre três e quatro vezes superiores à média anteriormente registrada, o que vem ocasionando a rápida utilização do saldo contratual antes do término da vigência inicialmente prevista. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para garantir a continuidade do fornecimento de água, serviço essencial e indispensável ao funcionamento da unidade hospitalar, à segurança sanitária dos ambientes e à adequada prestação dos serviços de saúde à população. Assim, justifica-se a instauração de novo processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista tratar-se de serviço prestado em regime de exclusividade pela concessionária responsável pelo abastecimento de água na região. VALOR GLOBAL: R\$ 3.971.706,84 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais, oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30043.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 28894.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 22/04/2026 - Edisio Jataí Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 22/04/2026 - Edisio Jataí Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250008

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): **ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250008 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA**: ITEM: 1; QUANT.: 650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 457,8000; VALOR TOTAL: R\$ 297.570,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 297.570,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251117

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): **PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; UNAPACK EMBALAGENS LTDA; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251117 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: ITEM: 1; QUANT.: 21.508; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 4.989,86; ITEM: 2; QUANT.: 21.528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 4.994,50; ITEM: 3; QUANT.: 10.844; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 2.515,81; ITEM: 5; QUANT.: 10.859; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 2.519,29; ITEM: 6; QUANT.: 10.844; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 2.515,81; ITEM: 7; QUANT.: 21.493; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 4.986,38; ITEM: 8; QUANT.: 21.493; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 4.986,38; ITEM: 9; QUANT.: 21.498; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 4.987,54; ITEM: 10; QUANT.: 5.798; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 1.345,14; ITEM: 11; QUANT.: 5.159; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2320; VALOR TOTAL: R\$ 1.196,89; UNAPACK EMBALAGENS LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 20.998; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; VALOR TOTAL: R\$ 4.199,60; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA: ITEM: 12; QUANT.: 912; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,7500; VALOR TOTAL: R\$ 26.220,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 65.457,20.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**NOVO RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251068**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ORTOPEDIA BRASIL LTDA.** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESES E PRÓTESES”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251068 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**: ITEM 1: QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.425,6300 ; VALOR TOTAL: R\$ 460.869,70 ; ITEM 3: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.690,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 129.120,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 589.989,70 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260010

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS):** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; BLAU FARMACEUTICA S.A; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260010 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 24.756; VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,3500; VALOR TOTAL: R\$ 2.929.872,60; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 2.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1081; VALOR TOTAL: R\$ 23.248,63; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 38.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9729; VALOR TOTAL: R\$ 114.753,94; BLAU FARMACEUTICA S.A: ITEM: 4; QUANT.: 360.040; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2300; VALOR TOTAL: R\$ 2.603.089,20; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A: ITEM: 5; QUANT.: 22.890; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9900; VALOR TOTAL: R\$ 274.451,10; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 43.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,6400; VALOR TOTAL: R\$ 1.242.976,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 9; QUANT.: 52.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0900; VALOR TOTAL: R\$ 56.789,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.245.180,47.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.083044/2025-81**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2026**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**. **OBJETO: repasse de recurso** para aquisição de ambulâncias para o Município de Pentecoste/CE - MAPP nº 5523. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 519.900,00 VALOR: R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais), sendo R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 23128 - 24200254.10.302.171.1089 9.06.444042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Vicente de Paulo Sousa e Silva

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.014619/2024-35**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$17.557,36(dezessete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), junto ao(a) requerente **ANA ILZA OZORIO LOPES**, matrícula nº10249414, referente à diferença de Abono de Permanência, pertinente ao período de 1 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.088069/2024-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.060,06(cinco mil e sessenta reais e seis centavos), junto ao(a) requerente **ITAMAR MENESES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº30004671, referente à concessão da Gratificação de Titulação, no percentual de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.003495/2024-62**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 30.044,63 (trinta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), junto ao(a) requerente **TICIANA DIVA PRADO ARRUDA VASCONCELOS**, Matrícula nº300182-4-9, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.001867/2024-16**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$43.327,23(quarenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **IRIS CRISTINA MAIA OLIVEIRA**, matrícula nº3001930X, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 100%(cem por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.003698/2024-59**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 38.491,67 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **ANA CLARA PATRIOTA CHAVES**, matrícula nº 300176-0-9, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90%(noventa por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.018356/2024-33**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$39.888,39(trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), junto ao(a) requerente **GEMARKSON MIKAEL MENDES**, matrícula nº30023501, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.034909/2024-03**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$23.097,00(vinte e três mil e noventa e sete reais), junto ao(a) requerente **WELLITON MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº30028449, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.099516/2024-37**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$16.205,36(dezesseis mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), junto ao(a) requerente **LUISE MOTA NASCIMENTO GADELHA**, matrícula nº3002933X, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.002138/2024-87**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 38.948,80 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), junto ao(a) requerente **DAIANE CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº30019164, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90%(noventa por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.028908/2024-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.487,88(treze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA DA CONCEICAO SILVA NUNES**, matrícula nº10283116, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 18 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**24001.001412/2025-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 19.560,82 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 3003419-8, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.023506/2025-10**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$11.181,00 (onze mil cento e oitenta e um reais), junto ao(a) requerente **ISABEL CRISTINA LOPES DE LIMA**, matrícula nº30032764, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de março a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.033689/2025-73**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$28.431,45(vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **FATIMA VIEIRA LIMA**, matrícula nº4960791-1, referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE), pertinente ao período de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.072148/2025-61**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.651,47(mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e setecentavos), junto ao(a) requerente **ELLEN PEREIRA MENDES SABOIA**, matrícula nº30038800, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.082430/2025-56**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.302,39(mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIA LIVIA SILVA HOLANDA**, matrícula nº30039726, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.005172/2025-94**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor



de R\$13.336,09 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIO DA SILVA FIGUEIRA NETO**, matrícula nº30035046, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.011505/2025-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$17.815,55 (dezesete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **RALYME ERICA FREIRE ALCANTARA DE AGUIAR**, matrícula nº 3003337-X, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.044171/2025-65

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$8.768,67(oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **BRENDA KESSIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº3003764-2, referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE), pertinente ao período de 25 de abril de 2025 a 13 de outubro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.071166/2025-25

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.707,70 (mil e setecentos e sete reais e setenta centavos), junto ao(a) requerente **AURENICE LOPES PINHEIRO**, matrícula nº30040082, exercente do cargo/função de fisioterapeuta, pertencente ao Grupos Ocupacionais Serviços Especializados de Saúde (SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.071765/2025-49

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.450,11 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos), junto ao(a) requerente **GABRIELLA DE ARAUJO MAIA**, matrícula Nº 3003736-7, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), relativo ao período de 25 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.035444/2025-81

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$7.774,18(sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA CLAUDIA GALDINO ARAUJO LIMA**, matrícula nº3002257-2, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.075042/2025-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), junto ao(a) requerente **LARA PEIXOTO MOREIRA LIMA LOIOLA**, matrícula nº30038703, exercente do cargo/função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.000066/2025-14**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$19.956,51 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO BARROS NETO**, matrícula nº 3003433-3, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.018610/2025-84**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$16.494,23 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **CINTIA MENDES DA COSTA COELHO**, matrícula nº 3003000-1, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.040611/2025-13**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$7.380,52 (sete mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **KAROLINE VIEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 3001966-0, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.075255/2025-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.945,96 (mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIA VITORIA ARAUJO**, matrícula nº30039998, exercente do cargo/função de Técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.074299/2025-53**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no



valor de R\$1.975,45(mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **CLEANE SAMIRAMIS VALENTE MAIA**, matrícula nº30040120, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.081612/2025-18**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.665,86 (mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIA RAYNANDA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº30039866, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.003491/2025-65**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$6.332,03(seis mil trezentos e trinta e dois reais e três centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIO FELIPE LEITE SIMAO**, matrícula nº3002488-5, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 072, Fortaleza, 23 de Abril de 2026, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/07415. **Onde se lê:** ITEM: 04; 1678010 - PROTETOR, CUTANEO, FORMA DE SPRAY ATE 50ML, NAO ALCOOLICO, SOLUCAO FORMADORA DE PELICULA UNIFORME NAO IRRITATIVA DE SECAGEM RAPIDA, UNIDADE ... - Ampla Disputa Marca: SPRAY BARREIRA; QUANT. HOMOLOGADOS: 58.250 **Leia-se:** ITEM: 04; 1678010 - PROTETOR, CUTANEO, FORMA DE SPRAY ATE 50ML, NAO ALCOOLICO, SOLUCAO FORMADORA DE PELICULA UNIFORME NAO IRRITATIVA DE SECAGEM RAPIDA, UNIDADE ... - Ampla Disputa Marca: SPRAY BARREIRA; QUANT. HOMOLOGADOS: 528.250,00 Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

CORRIGENDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/11316

No Diário Oficial nº 062, Fortaleza, 07 de abril de 2026, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº2026/11316 **Onde se lê:** IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM:1; 1063234 - MESALAZINA, 400MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 240.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7000; ITEM:3; 392020 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 4.753.786; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2735; **Leia-se:** IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM:3; 392020 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 4.753.786; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2735; Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

CORRIGENDA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº2025/1744

No Diário Oficial nº 057, Fortaleza, 30 de março de 2026, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251744 **Onde se lê:** IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.:240.940 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7000 ; ; VALOR TOTAL: R\$ 168.658,00 ; ITEM: 3; QUANT.: 4.753.786 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2735 ; ; VALOR TOTAL: R\$1.300.160,47 1.300.160,47 ; **Leia-se:** IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 3; QUANT.: 4.753.786 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2735 ; ; VALOR TOTAL: R\$1.300.160,47 1.300.160,47 ; Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº236-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão de transporte de tropa para Sobral-CE. , conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 277/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236-D/2026-GS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	
Marcus Tulio de Queiroz Burlamaqui	Major	20235713	II	22/04 a 23/04/2026	Sobral-CE	2 duas meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
Diego Rodrigues e Silva Falcão	1º Tenente	3004052X	II	22/04 a 23/04/2026	Sobral-CE	2 duas meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
TOTAL										R\$ 287,32

*** **

PORTARIA Nº237-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental com transporte do governador e comitiva em evento oficial na cidade de Iguatu-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 276/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237-D/2026-GS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	
Hélio de Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	22/04 a 22/04/2026	Iguatu-CE	0,5 meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
Sérgio Yure Rios Gomes	Tenente Coronel	11331912	II	22/04 a 22/04/2026	Iguatu-CE	0,5 meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
TOTAL										R\$ 143,66

*** **

PORTARIA Nº238-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias destinadas ao deslocamento ao município de Cruz, a fim de acompanharem a inauguração da Base RAIO/videomonitoramento naquele município, prevista para o dia 27 de abril de 2026, Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 275/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238-D/2026-GS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	
Carlos Alberto Campos Lopes	Agente Administrativo	00015318	II	27/04 a 28/04/2026	Cruz-CE	1,5 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 215,49	-	R\$ 215,49
TOTAL										R\$ 215,49

*** **

PORTARIA Nº239-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias destinadas ao deslocamento ao município de Cruz, a fim de acompanharem a inauguração da Base Raio/videomonitoramento naquele município, prevista para o dia 27 de abril de 2026, Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 274/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239-D/2026-GS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	
Jeová Duarte da Silva	3º Sargento	30791010	II	27/04 a 28/04/2026	Cruz-CE	1,5 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 215,49	-	R\$ 215,49
TOTAL										R\$ 215,49

*** **

PORTARIA Nº240-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento à cidade de Baturité para montagem do sistema de videomonitoramento, bem como verificação e testes dos links da ETICE e da Brisanet, visando a alteração da AIS15 para AIS29.Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 271/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº240-D/2026-GS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	
Lucinásio Lima de Melo	Supervisor de Núcleo	30004736	II	04/05 a 09/05/2026	Baturité-CE	5,5 cinco meias diária	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
Marcos Paulo Aires Maia	Supervisor de Núcleo	13615810	II	04/05 a 09/05/2026	Baturité-CE	5,5 cinco meias diária	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
TOTAL										R\$ 1.580,26

*** **



PORTARIA Nº241-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Crateús-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do CSSP PM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 272/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241-D/2026-GS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Capelo Fonteles	Tenente Coronel	10810612	II	21/04 a 23/04/2026	Fortaleza-CE	3 três meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 290,91	35%	R\$ 290,91
TOTAL										R\$ 290,91

*** **

PORTARIA Nº242-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental com transporte do governador e comitiva em evento oficial na cidade de Iguatu-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 262/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242-D/2026-GS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Hélio De Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	16/04 a 16/04/2026	Iguatu-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
Sérgio Yure Rios Gomes	Tenente Coronel	11331912	II	16/04 a 16/04/2026	Iguatu-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
TOTAL										R\$ 143,66

*** **

PORTARIA Nº0837/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026113/2025-31, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0837/2026-GS DE 20 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº104-1035/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
WELTON DA SILVA SOUSA	Policial Militar	304.545-1-0	01 pistola cal.9;13 munições cal.9	1.356,00	1356,00

*** **

PORTARIA Nº0853/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015314/2026-93, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0853/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 1445/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RENE BERTRAND FERREIRA CEDRO BARROS	Policial Militar	308.395-1-X	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.380,00	197,14
HEDER MATOS DA SILVA	Policial Militar	303.095-1-0	15 Munições cal. 9mm		197,14
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Policial Militar	308.691-1-7			197,14
TARCISIO PEREIRA DA SILVA NETO	Policial Militar	308.723-9-8			197,14
JOEL GUIMARÃES LIMA	Policial Militar	308.824-3-1			197,14
EDMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	Policial Militar	308.800-4-8			197,14
FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU	Policial Militar	309.154-6-1			197,14
TOTAL:					1.379,98

*** **

PORTARIA Nº0910/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013709/2026-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0910/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº473-20/2026	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Francisco Fabiano Adriano da Silva	Policial Militar	134.772-1-3	01 carabina cal.38;	2.004,00	286,28
Jamerson Benevenuto da Silva	Policial Militar	303.928-1-7	01 espingarda cal.36;		286,28
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Policial Militar	587.455-1-0	01 espingarda cal.20;		286,28
Gabriel Batista da Costa Gomes	Policial Militar	307.367-1-0	12 munições cal.38;		286,28
Decio Brito Neto	Policial Militar	308.148-1-9	07 munições cal.20;		286,28
Maycon Wyllame dos Santos	Policial Militar	307.477-1-2	15 munições cal.36		286,28
George Ferreira da Silva	Policial Militar	307.175-1-1			286,28

*** ** *

PORTARIA Nº1007/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013348/2026-43 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1007/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1120/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
LUIS GUSTAVO VIANA SEVERIANO	Policial Militar	300.225-0-5	01 revólver cal.38;	612,00	153,00
LUIZ DIESLEY DE MENESES DE ANDRADE	Policial Militar	300.045-5-8	02 munições cal.38		153,00
WEVERSON DE OLIVEIRA CAMELO	Policial Militar	300.460-2-1			153,00
FRANCISCO FELIPE DE SOUSA	Policial Militar	300.031-0-1			153,00

*** ** *

PORTARIA Nº1120/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** o estagiário **EDSON LUCAS GUARNIERI RICARTE**, no valor mensal de R\$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1446/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 301.222-8-3, a **viajar** a Cidade de Vitória-ES, nos dias 03 a 09/05/2026, com a finalidade de participar da 39ª Edição do Curso de Inteligência Cibernética, conforme NUP 10001.004995/2026-79, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 6.696,37 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 10.487,48 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EDITAL Nº07/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOCPM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam pública a convocação dos candidatos para realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2025 - SSPDS/AESP - 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar – QOCPM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, cuja a execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Nacional de Seleção e Concursos - SELECON, conforme instruções abaixo:

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados RECOMENDADOS nos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico – 2ª Etapa, conforme cronograma constante no Anexo I do Edital nº 01/2025.
2. A relação nominal dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica consta no Anexo Único deste Edital.
3. A Avaliação Psicológica tem por finalidade verificar as características pessoais do candidato, observando sua adaptabilidade e adequação ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, conforme o perfil profissiográfico estabelecido na Portaria nº 279/2025-GC, publicada no Boletim do Comando Geral nº 186.
4. A Avaliação Psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício do cargo ao qual concorre.
5. A Avaliação Psicológica será realizada nos termos das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 9/2018 e nº 8/2025.
6. A Avaliação Psicológica considerará, de forma integrada, as seguintes competências e características, observados os respectivos parâmetros exigidos para o cargo de Tenente:

COMPETÊNCIA/ CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO – TENENTE
Atenção	Capacidade de manter e alternar foco em estímulos relevantes.	Médio a Alto
Memória	Retenção e utilização de informações imediatas e de curto prazo.	Médio a Alto
Raciocínio Lógico	Habilidade de analisar situações e resolver problemas de forma coerente.	Médio a Alto
Percepção	Agilidade para captar e interpretar estímulos do ambiente.	Médio a Alto
Estabilidade Emocional	Controle diante de estresse, pressão e situações adversas.	Médio a Alto
Disciplina	Capacidade de seguir normas e hierarquia.	Médio a Alto
Liderança	Influenciar, orientar e coordenar pessoas.	Médio a Alto
Trabalho em Equipe	Cooperação e integração em atividades coletivas.	Médio a Alto
Controle da Agressividade	Administração adequada de impulsos agressivos.	Médio a Alto
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.	Baixo
Responsabilidade e Iniciativa	Fator que analisa a capacidade de tomada de decisões com responsabilidade; Criatividade para planejar estratégias com base em dados reais.	Médio a Alto

COMPETÊNCIA/ CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO – TENENTE
Deferência e Disciplina	Capacidade de acatar normas, mantendo respeito e obediência aos seus superiores.	Médio a Alto
Empatia	Sensibilidade e respeito nas relações interpessoais e sociais.	Médio a Alto
Flexibilidade/Adaptação	Ajuste a mudanças e diferentes contextos.	Médio a Alto
Motivação para a Carreira	Identificação e engajamento com valores e missão institucional.	Médio a Alto
Controle de Ansiedade	Controle das funções orgânicas que podem desencadear preocupação antecipada excessiva, afetando suas reações diante de estímulos adversos.	Médio a Alto
Resistência a Frustração	Capacidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal.	Médio a Alto
Competência Social	Habilidades sociais existentes no repertório do indivíduo, que ocasionam um desempenho social competente.	Médio a Alto

7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no Cartão de Convocação para Etapa – CCE, disponível na área do candidato a partir das 19h do dia 23/01/2026, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início da Avaliação Psicológica, munido de:

- documento oficial de identificação original com foto;
- caneta esferográfica azul ou preta;
- 2 (dois) lápis pretos nº 2.

8. Os testes psicológicos aplicados possuem validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia e serão aplicados exclusivamente por psicólogos devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

9. No dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá atentar-se às instruções transmitidas pelos profissionais responsáveis pela aplicação dos testes.

10. O candidato deverá comparecer ao local indicado no CCE (Cartão de Convocação para Etapa) disponível na área do candidato a partir das 19h do dia 23/01/2026, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

10.1.1 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

11. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

I – dormir adequadamente na noite anterior, sendo recomendável pelo menos oito horas de sono;

II – alimentar-se de forma adequada no café da manhã e, se aplicável, no almoço, priorizando refeições leves e saudáveis;

III – evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

12. Não serão consideradas alterações psicológicas ou fisiológicas de caráter temporário que possam influenciar o desempenho do candidato na realização dos testes, sendo a avaliação realizada com base nas condições apresentadas no momento do exame.

13. Os resultados serão obtidos mediante análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato ao longo desta etapa, observados os parâmetros e orientações constantes nos manuais dos instrumentos utilizados, e serão divulgados na data prevista no Cronograma do Edital nº 001/2025.

14. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) RECOMENDADO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) NÃO RECOMENDADO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) AUSENTE - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica.

16. A NÃO RECOMENDAÇÃO não implica presunção de transtorno mental, indicando apenas que o candidato não atende, no momento da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo.

17. Será facultado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraíndicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada após a divulgação do resultado, na forma do edital do concurso público, via formulário disponível no portal www.selecon.org.br, considerando-se o horário de Brasília-DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

18. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no Cronograma do Edital 001/2025 - ANEXO I.

19. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

20. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato para o concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

21. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica.

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
Relação dos Candidatos Convocados

INSCRIÇÃO	NOME
590001194	ADRIANO SILVA LOPES
590000061	AGNES ANDRADE MARTINS
590001426	ALBERTO EMANUEL LIMA BERNARDINO
590000797	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO
590001038	ALDO SEVERINO DA SILVA NETO
590000906	ALDROVANDO NERY DE AGUIAR JUNIOR
590000628	ALICIA VITORIA DOMINGOS CONSTANTINO
590001291	ALYVAN RODRIGUES VIANA
590000043	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA
590001304	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS
590001136	ANA THAYS DOS SANTOS DA SILVA
590000131	ANDERSON ALEXSANDER RODRIGUES TEIXEIRA
590001029	ANNA TEREZA BEZERRA DE MENEZES FERNANDES
590001354	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA
590000541	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA
590000425	ARIELE PINTO NEVES
590000013	AURY DE PAULA DE ALMEIDA MOREIRA
590001163	BRENNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA
590001249	BRUNO ARAUJO ROCHA
590000564	BRUNO DA CUNHA FREIRE
590000978	CAIO CESAR DIAS LIMA
590001363	CAMILA DE OLIVEIRA LOBO
590000062	CAMILA GOMES SILVEIRA
590000175	CARLOS DONATO BARBOSA ALVES JUNIOR



INSCRIÇÃO	NOME
590001003	CID GERARDO PARACAMPOS LIBERATO NETO
590001510	DANILO LOPES DA SILVA
590000240	DAVI TEIXEIRA DE MACEDO
590001290	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA
590001465	DAYANE DE PAULO MAGALHAES
590000653	DAYANE ELIAS SOARES
590001433	DEBORA JOYCE VASCONCELOS GOMES DA SILVA
590000461	DINA ISABEL MENDES PEREIRA
590000976	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA
590000460	ERIK DANILO DO NASCIMENTO CRUZ
590001019	FELIPE ALVES MOURA CAVALCANTI
590001459	FELIPE EVANGELISTA VERISSIMO
590000222	FLAVIA MAGALHAES XIMENES
590000447	FLAVIANE TELES DE SOUZA
590000296	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES
590000790	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA
590001281	FRANCISCO DANILO BEZERRA MACEDO JUNIOR
590000791	FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO
590000189	FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA
590000546	FRANCISCO LOPES BARROS
590001484	GEFFTY SOARES FERREIRA
590000512	GERBESON FERREIRA DE SOUSA
590000562	GISELLE FURTADO SILVA
590000303	GUSTAVO SA PALACIO CAMARA
590000893	HELENA MARIA RAMOS GUIMARAES
590001066	HUDSON ERNANE ALVES DORE
590000438	IGOR MOTA VERAS DE CARVALHO
590001442	INA KELLY PINHEIRO DE MOURA MENDES
590000650	ISABELLA TALITA LANDIM DA SILVA SANTOS
590001006	ISABELLE MENESES DA PONTE
590000169	ISRAEL LUCAS SOUSA SOARES
590001081	IVANA SCHUMM
590000749	IVYNA MARIA CARDINS FALCAO
590000178	JANAIS MARIA DE CASTRO COELHO
590000035	JARDSON LEANDRO SALES DE AGUIAR
590000754	JEAN LOPES QUEIROZ
590000016	JESSICA MARIA GOMES FERREIRA
590001271	JOAO IGOR SILVA MATOS
590000237	JOAO MARCOS LIMA SOUZA
590001337	JOAO VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA
590000221	JONATAS FARIAS MAIA
590001268	JOSE GLADSTONE CASTRO NETO
590000220	JOSE HILDEMBERG FERNANDES DE FREITAS
590001028	JOSE MATHEUS BARROS ALMADA
590000449	JOYCE DAMASCENO FURTADO
590000118	JULIAO VINICIOS GAMA SANTOS DE FIGUEIREDO
590001322	KARIZA LOPES BARRETO
590001334	KAYNAN BEZERRA DE LIMA
590001179	KEYTYANNE DE OLIVEIRA SAMPAIO
590001296	LAIS ROLIM BARBOSA COUTINHO
590001440	LARA LOBO DE MORAIS
590000331	LARISSA ALBUQUERQUE AGUIAR
590000049	LARISSA DA SILVA NOBRE
590001106	LARISSA SENA DE LUCENA
590000715	LARYSSA CARDOSO MIRANDA
590000359	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO
590000200	LEONARDO LOMBA MAYER
590000338	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA
590001453	LETICIA NACLE ESTEFAN SOBRAL
590001192	LICIA CAMARA DIOGENES BASTOS
590000994	LIDIA SAMPAIO BATISTA DE ALENCAR ARARIPE
590000102	LILIA TORQUILHO ALMEIDA
590000989	LIVIA HERRANA FORTE FREIRE
590000811	LIVIA MOREIRA CAETANO COELHO
590000701	LIVIA SANTOS LAGES SIQUEIRA
590000774	LUCAS ALVES FERREIRA
590001000	LUCAS BRUNO BORGES
590000270	LUCAS MAGALHAES ROCHA
590001144	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
590000721	LUCIO GONCALO DE ALCANTARA NETO
590001536	LUIS NATAN DA SILVA PINHO
590001482	LUISA SALES DANTAS
590001216	MANOEL CICERO VIANA DE LIMA
590001080	MANUELA DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO
590000913	MARCELO VICTOR SIDOU LEMOS
590000371	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS
590000529	MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA
590001382	MARIANA LINHARES ALMEIDA VELOSO
590000565	MARILIA FREITAS SANTANA
590001333	MATEUS BOMFIM NOGUEIRA DE QUEIROZ
590001199	MATHEUS MARQUES MARTINS ALEXANDRE
590000059	MATHEUS VERAS ARAUJO SOARES
590001490	MELISSA FIUZA SABOYA
590000714	MICHEL HARLON MENESES SILVA
590000266	MILENA VERAS LEITAO
590001046	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

INSCRIÇÃO	NOME
590001476	NATALIA STEFANI DE ASSUNCAO FERREIRA
590000444	OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA
590000939	PABLO IORAN RODRIGUES SALES
590000023	PAULO ARTHUR MENDONCA BRUNO
590000793	PAULO ROMERO CALOU DE ARAUJO E MENDONCA
590000246	PAULO SILVEIRA CAMPOS SOARES
590000347	PAULO VICTOR SILVA MORAES
590001560	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS
590000265	PEDRO HENRIQUE MESSIAS DA ROCHA
590000773	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA
590000112	PEDRO JUNIO SANTOS DA SILVA
590001166	PEDRO RAPHAEL ROCHA DE SOUSA
590000849	PRISCILA NASCIMENTO VIANA
590001053	RAFAEL ESDRAS BRITO GARGANTA DA SILVA
590000187	RAISSA MARIA BANDEIRA DO NASCIMENTO
590001502	RIAN VILAR LIMA
590001060	ROBERTA ARAUJO AGUIAR
590001407	ROBERTO CESAR DE CARVALHO FILHO
590000305	RODRIGO DE CARVALHO MOURAO
590000336	RUANIS ANASTACIO DE ALMEIDA
590001356	SAMIA JESSICA DA SILVA TAVARES
590000038	SAMILLA PONTES BRAGA
590000366	SAMUEL OLIVEIRA CARDOSO
590000008	SANDERSON FREIRE SANTOS
590000851	SAULO VENICIUS PARENTE LOPES
590000747	TAMARA ARAUJO VITERBINO
590000841	TARCISIO SOARES ARAUJO
590001392	THAIS DO NASCIMENTO SILVA
590000094	THAYLANA SARAIVA BARROSO
590001076	THIAGO DA COSTA ALEXANDRINO
590000533	VICENTE BRUNO DE FREITAS GUIMARAES
590001413	VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA
590001258	VITORIA AZEVEDO ALBUQUERQUE
590000110	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA

INSTITUTO SELECON

*** **

EDITAL Nº09/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QCCPM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público o RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2025 - SSPDS/AESP - 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar da Polícia Militar – QCCPM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 1. As Avaliações Psicológicas do Concurso Público para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QCCPM do Ceará foi aplicada no dia 25/01/2026. Conforme comunicação das informações constantes no site da banca organizadora do certame, o resultado definitivo das Avaliações Psicológicas do Concurso para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QCCPM foram divulgados através da publicação no site da organizadora em de 20/02/2026. 2. O Anexo I deste Edital consta o resultado das Avaliações Psicológicas, 3ª Etapa com a situação de cada candidato do Concurso para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QCCPM do Ceará. 3. A cada candidato cujo nome consta no Anexo I está atribuída uma das seguintes menções: a) Recomendado - para os candidatos que cumpriram as exigências do Edital. b) Não recomendado - para os candidatos que não cumpriram as exigências do Edital. c) Ausente - para o candidato que não compareceu a Avaliação Psicológica. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I
501 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001194	ADRIANO SILVA LOPES	RECOMENDADO
590001291	ALYVAN RODRIGUES VIANA	RECOMENDADO
590000131	ANDERSON ALEXSANDER RODRIGUES TEIXEIRA	RECOMENDADO
590001029	ANNA TEREZA BEZERRA DE MENEZES FERNANDES	RECOMENDADO
590000013	AURY DE PAULA DE ALMEIDA MOREIRA	RECOMENDADO
590001249	BRUNO ARAUJO ROCHA	RECOMENDADO
590000240	DAVI TEIXEIRA DE MACEDO	RECOMENDADO
590000461	DINA ISABEL MENDES PEREIRA	RECOMENDADO
590001281	FRANCISCO DANILO BEZERRA MACEDO JUNIOR	RECOMENDADO
590000791	FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO	RECOMENDADO
590000303	GUSTAVO SA PALACIO CAMARA	RECOMENDADO
590000893	HELENA MARIA RAMOS GUIMARAES	RECOMENDADO
590001066	HUDSON ERNANE ALVES DORE	RECOMENDADO
590000438	IGOR MOTA VERAS DE CARVALHO	RECOMENDADO
590000650	ISABELLA TALITA LANDIM DA SILVA SANTOS	RECOMENDADO
590000754	JEAN LOPES QUEIROZ	RECOMENDADO
590001271	JOAO IGOR SILVA MATOS	RECOMENDADO
590001337	JOAO VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
590001268	JOSE GLADSTONE CASTRO NETO	RECOMENDADO
590000118	JULIAO VINICIOS GAMA SANTOS DE FIGUEIREDO	RECOMENDADO
590001440	LARA LOBO DE MORAIS	RECOMENDADO
590000331	LARISSA ALBUQUERQUE AGUIAR	RECOMENDADO
590001192	LICIA CAMARA DIOGENES BASTOS	RECOMENDADO
590000270	LUCAS MAGALHAES ROCHA	RECOMENDADO
590001216	MANOEL CICERO VIANA DE LIMA	RECOMENDADO
590000529	MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA	RECOMENDADO
590000565	MARILIA FREITAS SANTANA	RECOMENDADO



INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001199	MATHEUS MARQUES MARTINS ALEXANDRE	RECOMENDADO
590001490	MELISSA FIUZA SABOYA	RECOMENDADO
590000714	MICHEL HARLON MENESES SILVA	RECOMENDADO
590000266	MILENA VERAS LEITAO	RECOMENDADO
590000793	PAULO ROMERO CALOU DE ARAUJO E MENDONCA	RECOMENDADO
590001502	RIAN VILAR LIMA	RECOMENDADO
590001407	ROBERTO CESAR DE CARVALHO FILHO	RECOMENDADO
590000336	RUANIS ANASTÁCIO DE ALMEIDA	RECOMENDADO
590000851	SAULO VENICIUS PARENTE LOPES	RECOMENDADO
590001392	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	RECOMENDADO
590001413	VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA	RECOMENDADO
590001258	VITORIA AZEVEDO ALBUQUERQUE	RECOMENDADO

502 - MÉDICO ANESTESISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000062	CAMILA GOMES SILVEIRA	RECOMENDADO
590001510	DANILO LOPES DA SILVA	RECOMENDADO
590001484	GEFFTY SOARES FERREIRA	RECOMENDADO
590000023	PAULO ARTHUR MENDONCA BRUNO	RECOMENDADO
590000094	THAYLANA SARAIVA BARROSO	RECOMENDADO

503 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001003	CID GERARDO PARACAMPOS LIBERATO NETO	RECOMENDADO
590000562	GISELLE FURTADO SILVA	RECOMENDADO
590001106	LARISSA SENA DE LUCENA	RECOMENDADO
590001144	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	RECOMENDADO
590001482	LUIZA SALES DANTAS	RECOMENDADO
590000533	VICENTE BRUNO DE FREITAS GUIMARAES	RECOMENDADO

504 - MÉDICO UROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001019	FELIPE ALVES MOURA CAVALCANTI	RECOMENDADO
590001006	ISABELLE MENESES DA PONTE	RECOMENDADO
590001000	LUCAS BRUNO BORGES	RECOMENDADO
590000721	LUCIO GONCALO DE ALCANTARA NETO	RECOMENDADO
590000246	PAULO SILVEIRA CAMPOS SOARES	RECOMENDADO

505 - MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000797	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	RECOMENDADO
590000906	ALDROVANDO NERY DE AGUIAR JUNIOR	RECOMENDADO
590000265	PEDRO HENRIQUE MESSIAS DA ROCHA	RECOMENDADO
590001166	PEDRO RAPHAEL ROCHA DE SOUSA	RECOMENDADO
590000305	RODRIGO DE CARVALHO MOURAO	RECOMENDADO

506 - MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000978	CAIO CESAR DIAS LIMA	RECOMENDADO
590000059	MATHEUS VERAS ARAUJO SOARES	RECOMENDADO
590001053	RAFAEL ESDRAS BRITO GARGANTA DA SILVA	RECOMENDADO
590001060	ROBERTA ARAUJO AGUIAR	RECOMENDADO

507 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000653	DAYANE ELIAS SOARES	RECOMENDADO
590000189	FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA	RECOMENDADO
590000747	TAMARA ARAUJO VITERBINO	RECOMENDADO

508 - MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001442	INA KELLY PINHEIRO DE MOURA MENDES	RECOMENDADO
590001296	LAIS ROLIM BARBOSA COUTINHO	RECOMENDADO
590000049	LARISSA DA SILVA NOBRE	RECOMENDADO
590000102	LILIA TORQUILHO ALMEIDA	RECOMENDADO
590001080	MANUELA DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO	RECOMENDADO
590001333	MATEUS BOMFIM NOGUEIRA DE QUEIROZ	RECOMENDADO
590001476	NATALIA STEFANI DE ASSUNCAO FERREIRA	RECOMENDADO

509 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000425	ARIELE PINTO NEVES	RECOMENDADO
590001334	KAYNAN BEZERRA DE LIMA	RECOMENDADO
590001453	LETICIA NACLE ESTEFAN SOBRAL	RECOMENDADO
590000701	LIVIA SANTOS LAGES SIQUEIRA	RECOMENDADO

510 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000061	AGNES ANDRADE MARTINS	RECOMENDADO
590000296	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	RECOMENDADO
590000220	JOSE HILDEMBERG FERNANDES DE FREITAS	RECOMENDADO
590000449	JOYCE DAMASCENO FURTADO	RECOMENDADO
590000811	LIVIA MOREIRA CAETANO COELHO	RECOMENDADO
590000913	MARCELO VICTOR SIDOU LEMOS	RECOMENDADO
590001382	MARIANA LINHARES ALMEIDA VELOSO	RECOMENDADO
590001356	SAMIA JESSICA DA SILVA TAVARES	RECOMENDADO

511 - CIRURGIÃO DENTISTA - DTM (DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001363	CAMILA DE OLIVEIRA LOBO	RECOMENDADO
590001465	DAYANE DE PAULO MAGALHAES	RECOMENDADO
590001459	FELIPE EVANGELISTA VERISSIMO	RECOMENDADO
590000222	FLAVIA MAGALHAES XIMENES	RECOMENDADO
590000749	IVYNA MARIA CARDINS FALCAO	RECOMENDADO
590000016	JESSICA MARIA GOMES FERREIRA	RECOMENDADO
590001536	LUIS NATAN DA SILVA PINHO	RECOMENDADO
590000371	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
590000773	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA	RECOMENDADO
590000038	SAMILLA PONTES BRAGA	RECOMENDADO

512 - CAPELANIA - EVANGÉLICO

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001426	ALBERTO EMANUEL LIMA BERNARDINO	RECOMENDADO
590000541	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	RECOMENDADO
590000564	BRUNO DA CUNHA FREIRE	RECOMENDADO
590000169	ISRAEL LUCAS SOUSA SOARES	RECOMENDADO
590000035	JARDSON LEANDRO SALES DE AGUIAR	RECOMENDADO
590000221	JONATAS FARIAS MAIA	RECOMENDADO
590000359	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	RECOMENDADO
590000444	OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA	RECOMENDADO
590000112	PEDRO JUNIO SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
590000366	SAMUEL OLIVEIRA CARDOSO	RECOMENDADO

514 - FISIOTERAPIA - CARDIORRESPIRATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001304	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS	RECOMENDADO
590001163	BRENNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	RECOMENDADO
590001433	DEBORA JOYCE VASCONCELOS GOMES DA SILVA	RECOMENDADO
590000460	ERIK DANILO DO NASCIMENTO CRUZ	RECOMENDADO
590000546	FRANCISCO LOPES BARROS	RECOMENDADO
590000715	LARYSSA CARDOSO MIRANDA	RECOMENDADO
590000338	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	RECOMENDADO
590000774	LUCAS ALVES FERREIRA	RECOMENDADO
590001560	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	RECOMENDADO
590000110	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA	RECOMENDADO

515 - FISIOTERAPIA - TRAUMATO-ORTOPÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590000628	ALICIA VITORIA DOMINGOS CONSTANTINO	RECOMENDADO
590000043	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA	RECOMENDADO
590000790	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	RECOMENDADO
590000512	GERBESON FERREIRA DE SOUSA	RECOMENDADO
590001081	IVANA SCHUMM	RECOMENDADO
590001322	KARIZA LOPES BARRETO	RECOMENDADO
590001046	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS	RECOMENDADO
590000187	RAISSA MARIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
590000008	SANDERSON FREIRE SANTOS	RECOMENDADO
590001076	THIAGO DA COSTA ALEXANDRINO	RECOMENDADO

516 - VETERINÁRIA - PEQUENOS ANIMAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001038	ALDO SEVERINO DA SILVA NETO	RECOMENDADO
590001354	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA	RECOMENDADO
590000178	JANAIS MARIA DE CASTRO COELHO	RECOMENDADO
590001028	JOSE MATHEUS BARROS ALMADA	RECOMENDADO
590001179	KEYTYANNE DE OLIVEIRA SAMPAIO	RECOMENDADO
590000994	LIDIA SAMPAIO BATISTA DE ALENCAR ARARIPE	RECOMENDADO
590000347	PAULO VICTOR SILVA MORAES	RECOMENDADO
590000849	PRISCILA NASCIMENTO VIANA	RECOMENDADO
590000841	TARCISIO SOARES ARAUJO	RECOMENDADO

517 - VETERINÁRIA - GRANDES ANIMAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PSICO
590001136	ANA THAYS DOS SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
590000175	CARLOS DONATO BARBOSA ALVES JUNIOR	RECOMENDADO
590001290	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA	RECOMENDADO
590000976	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA	RECOMENDADO
590000447	FLAVIANE TELES DE SOUZA	RECOMENDADO
590000237	JOAO MARCOS LIMA SOUZA	RECOMENDADO
590000200	LEONARDO LOMBA MAYER	RECOMENDADO
590000989	LIVIA HERRANA FORTE FREIRE	RECOMENDADO
590000939	PABLO IORAN RODRIGUES SALES	RECOMENDADO

*** **

EDITAL Nº12/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOCPM, DE 13 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO FINAL DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público o RESULTADO FINAL DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2025 - SSPDS/AESP - 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar da Polícia Militar – QOCPM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. 1. Os Exames de Capacidade Física do Concurso Público para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM do Ceará foram aplicados no período de: 28/02/2026 e 01/03/2026. Conforme comunicação das informações constantes no site da banca organizadora do certame, o resultado definitivo do Exame de Capacidade Física do Concurso para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM foram divulgados através da publicação no site da organizadora em de 13/03/2026.

2. O Anexo I deste Edital consta o resultado do Exame de Capacidade Física, 4ª Etapa com a situação de cada candidato do Concurso para 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QQCPM do Ceará. 3. A cada candidato cujo nome consta no Anexo I está atribuída uma das seguintes menções: a) Apto - para os candidatos que cumpriram as exigências do Edital. b) Inapto - para os candidatos que não cumpriram as exigências do Edital. c) Ausente - para o candidato que não compareceu ao Exame de Capacidade Física. Fortaleza/CE, 13 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
590000061	AGNES ANDRADE MARTINS	APTO
590000628	ALICIA VITORIA DOMINGOS CONSTANTINO	APTO
590000043	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA	APTO
590001304	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS	APTO
590001136	ANA THAYS DOS SANTOS DA SILVA	APTO
590001029	ANNA TEREZA BEZERRA DE MENEZES FERNANDES	APTO
590000425	ARIELE PINTO NEVES	APTO
590000013	AURY DE PAULA DE ALMEIDA MOREIRA	APTO
590001363	CAMILA DE OLIVEIRA LOBO	APTO
590000062	CAMILA GOMES SILVEIRA	APTO
590001465	DAYANE DE PAULO MAGALHAES	APTO
590000653	DAYANE ELIAS SOARES	APTO
590001433	DEBORA JOYCE VASCONCELOS GOMES DA SILVA	APTO
590000461	DINA ISABEL MENDES PEREIRA	APTO
590000976	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA	APTO
590000222	FLAVIA MAGALHAES XIMENES	APTO
590000447	FLAVIANE TELES DE SOUZA	APTO
590000296	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	APTO
590000790	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	APTO
590000562	GISELLE FURTADO SILVA	APTO
590000893	HELENA MARIA RAMOS GUIMARAES	APTO
590001442	INA KELLY PINHEIRO DE MOURA MENDES	AUSENTE
590000650	ISABELLA TALITA LANDIM DA SILVA SANTOS	APTO
590001006	ISABELLE MENESES DA PONTE	APTO
590001081	IVANA SCHUMM	APTO
590000749	IVYNA MARIA CARDINS FALCAO	APTO
590000178	JANAIS MARIA DE CASTRO COELHO	APTO
590000016	JESSICA MARIA GOMES FERREIRA	APTO
590000449	JOYCE DAMASCENO FURTADO	APTO
590001322	KARIZA LOPES BARRETO	APTO
590001179	KEYTYANNE DE OLIVEIRA SAMPAIO	APTO
590001296	LAIS ROLIM BARBOSA COUTINHO	APTO
590001440	LARA LOBO DE MORAIS	APTO
590000331	LARISSA ALBUQUERQUE AGUIAR	APTO
590000049	LARISSA DA SILVA NOBRE	APTO
590001106	LARISSA SENA DE LUCENA	APTO
590000715	LARYSSA CARDOSO MIRANDA	APTO
590000338	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
590001453	LETICIA NACLE ESTEFAN SOBRAL	AUSENTE
590001192	LICIA CAMARA DIOGENES BASTOS	APTO
590000994	LIDIA SAMPAIO BATISTA DE ALENCAR ARARIPE	APTO
590000102	LILIA TORQUILHO ALMEIDA	AUSENTE
590000989	LIVIA HERRANA FORTE FREIRE	APTO
590000811	LIVIA MOREIRA CAETANO COELHO	APTO
590000701	LIVIA SANTOS LAGES SIQUEIRA	APTO
590001482	LUISA SALES DANTAS	AUSENTE
590001080	MANUELA DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO	APTO
590000529	MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA	APTO
590001382	MARIANA LINHARES ALMEIDA VELOSO	APTO
590000565	MARILIA FREITAS SANTANA	APTO
590001490	MELISSA FIUZA SABOYA	APTO
590000266	MILENA VERAS LEITAO	APTO
590001046	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS	APTO
590001476	NATALIA STEFANI DE ASSUNCAO FERREIRA	INAPTO
590000849	PRISCILA NASCIMENTO VIANA	APTO
590000187	RAISSA MARIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	APTO
590001060	ROBERTA ARAUJO AGUIAR	APTO
590001356	SAMIA JESSICA DA SILVA TAVARES	APTO
590000038	SAMILLA PONTES BRAGA	APTO
590000747	TAMARA ARAUJO VITERBINO	APTO
590001392	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	APTO
590000094	THAYLANA SARAIVA BARROSO	APTO
590001258	VITORIA AZEVEDO ALBUQUERQUE	APTO
590001194	ADRIANO SILVA LOPES	AUSENTE
590001426	ALBERTO EMANUEL LIMA BERNARDINO	INAPTO
590000797	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	APTO
590001038	ALDO SEVERINO DA SILVA NETO	APTO
590000906	ALDROVANDO NERY DE AGUIAR JUNIOR	APTO
590001291	ALYVAN RODRIGUES VIANA	APTO
590000131	ANDERSON ALESSANDER RODRIGUES TEIXEIRA	APTO
590001354	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA	APTO
590000541	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	APTO
590001163	BRENNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	APTO
590001249	BRUNO ARAUJO ROCHA	INAPTO
590000564	BRUNO DA CUNHA FREIRE	APTO
590000978	CAIO CESAR DIAS LIMA	APTO



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
590000175	CARLOS DONATO BARBOSA ALVES JUNIOR	APTO
590001003	CID GERARDO PARACAMPOS LIBERATO NETO	AUSENTE
590001510	DANILO LOPES DA SILVA	AUSENTE
590000240	DAVI TEIXEIRA DE MACEDO	APTO
590001290	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA	APTO
590000460	ERIK DANILO DO NASCIMENTO CRUZ	APTO
590001019	FELIPE ALVES MOURA CAVALCANTI	APTO
590001459	FELIPE EVANGELISTA VERISSIMO	APTO
590001281	FRANCISCO DANILO BEZERRA MACEDO JUNIOR	APTO
590000791	FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO	APTO
590000189	FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA	APTO
590000546	FRANCISCO LOPES BARROS	APTO
590001484	GEFFTY SOARES FERREIRA	APTO
590000512	GERBESON FERREIRA DE SOUSA	APTO
590000303	GUSTAVO SA PALACIO CAMARA	APTO
590001066	HUDSON ERNANE ALVES DORE	APTO
590000438	IGOR MOTA VERAS DE CARVALHO	APTO
590000169	ISRAEL LUCAS SOUSA SOARES	APTO
590000035	JARDSON LEANDRO SALES DE AGUIAR	APTO
590000754	JEAN LOPES QUEIROZ	APTO
590001271	JOAO IGOR SILVA MATOS	APTO
590000237	JOAO MARCOS LIMA SOUZA	APTO
590001337	JOAO VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	APTO
590000221	JONATAS FARIAS MAIA	APTO
590001268	JOSE GLADSTONE CASTRO NETO	APTO
590000220	JOSE HILDEMBERG FERNANDES DE FREITAS	APTO
590001028	JOSE MATHEUS BARROS ALMADA	APTO
590000118	JULIAO VINICIOS GAMA SANTOS DE FIGUEIREDO	APTO
590001334	KAYNAN BEZERRA DE LIMA	APTO
590000359	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	INAPTO
590000200	LEONARDO LOMBA MAYER	APTO
590000774	LUCAS ALVES FERREIRA	APTO
590001000	LUCAS BRUNO BORGES	INAPTO
590000270	LUCAS MAGALHAES ROCHA	APTO
590001144	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
590000721	LUCIO GONCALO DE ALCANTARA NETO	APTO
590001536	LUIS NATAN DA SILVA PINHO	APTO
590001216	MANOEL CICERO VIANA DE LIMA	APTO
590000913	MARCELO VICTOR SIDOU LEMOS	APTO
590000371	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
590001333	MATEUS BOMFIM NOGUEIRA DE QUEIROZ	APTO
590001199	MATHEUS MARQUES MARTINS ALEXANDRE	APTO
590000059	MATHEUS VERAS ARAUJO SOARES	APTO
590000714	MICHEL HARLON MENESES SILVA	AUSENTE
590000444	OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA	APTO
590000939	PABLO IORAN RODRIGUES SALES	APTO
590000023	PAULO ARTHUR MENDONCA BRUNO	APTO
590000793	PAULO ROMERO CALOU DE ARAUJO E MENDONCA	APTO
590000246	PAULO SILVEIRA CAMPOS SOARES	INAPTO
590000347	PAULO VICTOR SILVA MORAES	APTO
590001560	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	APTO
590000265	PEDRO HENRIQUE MESSIAS DA ROCHA	APTO
590000773	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA	APTO
590000112	PEDRO JUNIO SANTOS DA SILVA	APTO
590001166	PEDRO RAPHAEL ROCHA DE SOUSA	APTO
590001053	RAFAEL ESDRAS BRITO GARGANTA DA SILVA	APTO
590001502	RIAN VILAR LIMA	APTO
590001407	ROBERTO CESAR DE CARVALHO FILHO	APTO
590000305	RODRIGO DE CARVALHO MOURAO	APTO
590000336	RUANIS ANASTACIO DE ALMEIDA	APTO
590000366	SAMUEL OLIVEIRA CARDOSO	APTO
590000008	SANDERSON FREIRE SANTOS	APTO
590000851	SAULO VENICIUS PARENTE LOPES	APTO
590000841	TARCISIO SOARES ARAUJO	APTO
590001076	THIAGO DA COSTA ALEXANDRINO	APTO
590000533	VICENTE BRUNO DE FREITAS GUIMARAES	INAPTO
590001413	VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA	APTO
590000110	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA	APTO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **RAFAELA LIMA SOUSA GOMES**, constante na Portaria Nº 0026/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA**, constante na Portaria Nº 0043/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **SAMUEL CASTRO PRADO**, constante na Portaria Nº 0015/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Fevereiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR**, constante na Portaria Nº 0014/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **GERMANO CASTRO FARIAS**, constante na Portaria Nº 0007/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **ERIKA SOUSA PINHEIRO**, constante na Portaria Nº 0066/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de Fevereiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **GUILHERME PAPALEO CARNEIRO**, constante na Portaria Nº 0117/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Março de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA**, constante na Portaria Nº 0113/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Março de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA**, constante na Portaria Nº 0009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES**, constante na Portaria Nº 0006/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de Abril de 2026, da designação de **MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE**, constante na Portaria Nº 0008/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.668, de 09 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ERIKA SOUSA PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.668, de 09 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SAMUEL CASTRO PRADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.668, de 09 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 07 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.668, de 09 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GERMANO CASTRO FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.668, de 09 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.668, de 09 de Março de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0156/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668 de 10 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SAMUEL CASTRO PRADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0157/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668 de 10 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA CC 0158/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668 de 10 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ERIKA SOUSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0159/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668 de 10 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GERMANO CASTRO FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0160/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668 de 10 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expedientes e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0161/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668 de 10 de Março de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2026/NUP: 10051.030174/2025-11/SACC: 1428526/IG: 1421156000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **PUMA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.276/0001-09, com sede na Rua Eduardo Bezerra nº 82, Tauape, Fortaleza-CE, representado pelo Sr. Francisco Mariano Nunes Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 913.430.203-44. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de construção** a fim de provisionar os insumos necessários para as demandas de manutenção predial nas instalações da Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250067- PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 491.463,70 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.500910000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril 2026. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Mariano Nunes Sobrinho - PUMA LICITAÇÕES LTDA.

Marcilano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.031962/2025-14, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ CLÁUDIO SOUSA SANTOS**, MF.: 112.965-1-3, a contar de 11 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.017287/2025-11, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ZÓZIMO SOARES NEVES**, MF.: 113.082-1-X, a contar de 04 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022”. Homologado pelo Edital nº106/2024 – SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 3008084-54.2024.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.031003/2024-11, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **FRANCISCO WELLINSON CHAGAS OLIVEIRA**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022”. Homologado pelo Edital nº106/2024 – SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 3024212-86.2023.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.004882/2023-19, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **LEONARDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO**, nas vagas reservadas a candidatos negros/pardos (cotas), como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;



2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº "EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022". Homologado pelo Edital nº106/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 3000941-14.2024.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.009589/2024-29, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** do candidato **FELIPE WENDEL OLIVEIRA DA ROCHA**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo



8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022. Homologado pelo Edital nº 106/2024 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 3033751-76.2023.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.017080/2024-50, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** da candidata **MARIANA BATISTA DOS SANTOS**, como Aluna-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022. Homologado pelo Edital nº 106/2024 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2024, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 3012678-14.2024.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.034432/2024-31, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** da candidata **LARISSA BRAGA DE ARAÚJO**, como Aluno-Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, combinado com o art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e pela Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE



ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01– SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45– SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, considerando a Ação Judicial nº 0200041-23.2022.8.06.0081, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.039553/2025-51, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO** da candidata **LILIANE MAGALHÃES DE MELO**, incluída na 1ª Reclassificação do resultado final do presente concurso, ocupando a classificação nº 374ª, conforme EDITAL Nº48/2022 - SOLDADO PMCE – AESP, publicado no DOE nº 213, de 25/10/2022 como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão para instrução Processual - TJCE
13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
18. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP: 10061.053953/2025-76, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A CESSÃO**, do militar **ROBERTO FERNANDES PESSOA**, Capitão QOPM, matrícula nº30849116, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, que exerceria cargo de provimento em comissão no Município de Sobral, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerada para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, autorizado pelo Ato datado de 04/06/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06/06/2025. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALISSON MOURA NEPOMUCENO**, matrícula 84396109, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BONECK SALES DE CARVALHO ARAUJO**, matrícula 84396265, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNA THAIS DO VALE CUNHA MELO DE ARAUJO**, matrícula 30039920, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EURICO ARARIPE LIBERATO**, matrícula 84398535, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ELIZEU AZEVEDO DAMASCENO**, matrícula 11311210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIS GALDINO DE SOUZA**, matrícula 84395641, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULO VICTOR BARBOSA**, matrícula 84396524, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TIAGO PRADO VERISSIMO**, matrícula 84397180, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VANDERSON SOUSA DA COSTA**, matrícula 84395781, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RICARDO SOUSA SANTOS**, matrícula 84397008, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2026. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº01/2026: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços Ltda, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusula do contrato nº 1388996/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusula do Contrato nº 1388996/2025, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Ceará, em razão de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, em razão do atraso no pagamento dos vales-transporte, vale-alimentação e cesta-alimentação dos colaboradores terceirizados vinculados à execução contratual, relativos ao mês de fevereiro de 2026, conforme informado nos autos de nº NUP 10061.007672/2026-22. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de presidente da comissão; 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, na condição de membro/interrogante; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº02/2026: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços Ltda, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do contrato nº 1388996/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1388996/2025, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Ceará, em razão de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, em razão da não entrega de fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores terceirizados vinculados à execução contratual, em desacordo com as cláusulas contratuais pertinentes, mesmo após reiteradas notificações administrativas, conforme informado nos autos de nº NUP 10061.000171/2026-15. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de presidente da comissão; 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, na condição de membro/interrogante; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº03/2026: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços Ltda, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do contrato nº 1388996/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1388996/2025, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Ceará, em razão de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, em razão do atraso no pagamento dos vales-alimentação e das cestas-alimentação dos colaboradores terceirizados vinculados à execução contratual, relativos ao mês de



março de 2026, situação que persiste mesmo após notificações administrativas, conforme informado nos autos de nº NUP 10061.013834/2026-61. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de presidente da comissão; 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, na condição de membro/interrogante; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº04/2026: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços Ltda, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do contrato nº 1388996/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1388996/2025, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Ceará, em razão de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, em razão da irregularidade no pagamento dos salários dos colaboradores terceirizados vinculados à execução contratual, relativos ao mês de dezembro de 2025, situação que persiste mesmo após a devida notificação da contratada por intermédio do Ofício nº 06/2026, conforme informado nos autos de nº NUP 10061.002198/2026-42. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de presidente da comissão; 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, na condição de membro/interrogante; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº05/2026: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços Ltda, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do contrato nº 1388996/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1388996/2025, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Ceará, em razão de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, em razão do atraso no pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas dos colaboradores terceirizados vinculados à execução contratual, com reincidência quanto ao mês de fevereiro de 2026, mesmo após notificação formal por meio do Ofício nº 31/2026, sem que tenha havido a devida regularização, conforme informado nos autos de nº NUP 10061.015673/2026-41. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de presidente da comissão; 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, na condição de membro/interrogante; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº21/2026 – AAF/CCPM/PMCE – O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **ALBANITA FERREIRA LIMA** - Coronel QOPM, matrícula nº 109.897-1-X, ocupante do cargo de Comandante do 2º CPM-CHMJ de Juazeiro do Norte/CE, a **viajar** de Juazeiro do Norte para Fortaleza/CE no período de 27 a 28/04/2026, com a finalidade de embarcar no dia 28/04/2026 para a cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº22/2026 – CCPM/PMCE – O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** do 2º CPM-CHMJ relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, no período de 27 a 28/04/2026, à cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de resolver demandas administrativas, bem como retirada na CCPM de materiais de consumo para uso no 2º CPM-CHMJ, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
CÍCERO MICHEL FREIRE DA SILVA	2º SGT PM	II	27 E 28/04/2026	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49
CÍCERO DANIEL SILVA MARANHÃO	3º SGT PM	II	27 E 28/04/2026	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49
TOTAL							R\$ 430,98

*** **

PORTARIA Nº037/2026-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10041.000843/2026-21, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viagem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 03 a 09/05/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de realizarem viagem de estudos no âmbito do Curso Superior de Segurança Pública – CSSP/2026, formulada pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 02 (duas) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.557,12 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 79.653,90 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de 143.453,58 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 7º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2026-GC, 29 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
MARCHEZAN NACARATO ROCHA, MF. 12520719	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
JORGE MARINHO CONDE, MF. 13240116	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
FABIO RIOS VIEIRA, MF. 11702414	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
PAULO HENRIQUE DA SILVA MENDES, MF. 12520018	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
FRANCISCO ANISIO DO NASCIMENTO, MF. 12519117	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
ROMULO CAVALCANTE SOARES, MF. 11154913	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
SEGISNALDO CORDEIRO MEDEIROS, MF. 10562813	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
FRED RAFAEL DE PAIVA, MF. 12640315 10.170,30	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
FRANCISCO EVERTON DE FARIAS TORRES, MF. 12796412	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL, MF. 13240914	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHAES, MF. 13240310	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
JOAO KAYRO ROCHA SEGUNDO, MF. 13240515	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	6.147,87	10.704,99
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
ELESBAO CONTARDO SOUZA PASSOS, MF. 10384419	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	6.147,87	10.704,99
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA, MF. 15133414	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	5.613,18	10.170,30
			06 a 09/05/2026	Brasília/DF – Fortaleza/CE					387,84		
TOTAL										R\$ 143.453,58	

*** **

PORTARIA Nº039/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.019709/2026-65, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 03 a 10/05/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de realizarem visitas técnicas as unidades policiais militares nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.557,12 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 8.340,16 (oito mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o somatório total no valor de 17.454,4 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 7º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15, art. 16 e art. 22, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº039/2026-GC, 29 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
José Edvaldo FERREIRA Alves Neto, MF. 124.680-1-6	TEN-CEL QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	4.170,08	8.727,20
			06 a 10/05/2026	Rio de Janeiro/ RJ – Fortaleza/CE					387,84		
Felipe BERCKMANS Viegas Costa Dantas, MF. 843.966-3-X	1ºTEN QOPM	II	03 a 06/05/2026	Fortaleza/CE – São Paulo/SP –	6,5	387,84	50%	3.781,44	387,84	4.170,08	8.727,20
			06 a 10/05/2026	Rio de Janeiro/ RJ – Fortaleza/CE					387,84		
TOTAL										R\$ 17.454,40	

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2026/IG 1442658

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a categoria PSICÓLOGO SOCIAL, para os Colégios da Polícia Militar do Ceará 2º CPM Juazeiro do Norte, 3º CPM Maracanaú e 4º CPM Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação Emergencial nº 20260001-CCPM/PMCE, COEP nº 2026/03272 e seus anexos, os preceitos do direito público,

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2026 – FSPDS (SACC nº 1428145) será de 01 (um) ano, contado a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogável, conforme Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 26 do Decreto Estadual nº 35.790/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 191.937,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200010.06.122.196.20957.01.339037.1.7591200070.1 10200010.06.122.196.20957.03.339037.1.7591200070.1 10200010.06.122.196.20957.11.339037.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sr. VICTOR SIMÃO BEDE – Sócio Proprietário.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM
MAT. Nº084.201-1-4

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº1425108/2026 – IG 1416478

I – ESPÉCIE: Contrato nº 1425108/2026; II – CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM, CNPJ nº 01.790.944/0033-50; III – CONTRATADA: **NEW LEAF CONCEITO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.351.588/0001-81; IV – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 2555 - Joaquim Távora, CEP: 60.115-044, V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 20260001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VI – FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para o HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 4.460.060,72 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, sessenta reais e setenta e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação em D.O.E. X – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 24 de abril de 2026; XII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Manoel De Jesus Rodrigues Mello, Coronel RR Ordenador de Despesas do HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM e o Sr. Jorge Ney Santos da Mata, representante legal da New Leaf Conceito e Servicos Terceirizados LTDA.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello – CEL RR QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (HPM)
M.F.: 061.578-1-5

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL URBANO

COMODANTE: **OSC EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ 04.227.699/0001-88, estabelecido na Avenida Washington Soares, 3737, Edson Queiroz, representando por seu Diretor Presidente, Oto Brasil de Sá Cavalcante. COMODATÁRIA: A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ 01.790.944/0001-72, com sede à Av. Aguanambi, 2280, Fátima, CEP: 60.415-390, Fortaleza-CE, representada pelo Coronel Comandante Geral, Sinalva da Silveira Sampaio. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o **empréstimo, a título gratuito, do imóvel (casa)** localizado na Rua Fonseca Lobo, 1548, Aldeota, Fortaleza – CE, com uma área de 400,00m², para fim específico de alocar a sede do 8º Batalhão e 1ª Companhia do 8º Batalhão da PMCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 579 do Código Civil Brasileiro. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Oto Brasil de Sá Cavalcante, Diretor Presidente e Coronel Comandante Geral da PMCE, Sinalva da Silveira Sampaio.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº104/2026 PROCESSO NUP 10061.014047/2026-37

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 12.206,34 (doze mil duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, junto a Empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0013-48, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos durante o período 01/02/2026 a 28/02/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello – CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578-1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº107/2026 PROCESSO NUP 10061.014374/2026-99

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 47.627,32 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, junto a **ENEL DISTRIBUIÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 364/2022, que teve por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia de alta tensão durante o período 01/02/2026 a 28/02/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello – CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578-1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº108/2026 PROCESSO NUP 10061.014462/2026-91

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 44.552,26 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 688/2022, que teve por objeto a prestação de serviço fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, durante o período 01/02/2026 a 28/02/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello – CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578-1-5

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº125/2026**PROCESSO NUP 10061.017825/2026-40**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 98.871,78** (noventa e oito mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), junto a **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1268/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de lavanderia externa com locação, controle e processamento de enxoval, durante o período 01/02/2026 a 28/02/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº134/2026**PROCESSO NUP 10061.019231/2026-73**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 8.970,00** (oito mil novecentos e setenta e um reais), junto a **COOPERATIVA DE PSICÓLOGOS DO CEARÁ – COOPSIC**, inscrita no CNPJ nº 12.977.744/0001-40, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1335/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de psicologia durante o período 21/02/2026 a 20/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº136/2026**PROCESSO NUP 10061.020714/2026-11**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 52.896,27** (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 688/2022, que teve por objeto a prestação de serviço fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº138/2026**PROCESSO NUP 10061.022094/2026-54**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$50.064,89** (Cinquenta mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1053/2022, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº139/2026**PROCESSO NUP 10061.022081/2026-85**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$57.573,34** (Cinquenta e Sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 004/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Motorista durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº140/2026**PROCESSO NUP 10061.022068/2026-26**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$9.254,22 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) junto a **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 920/2020, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar Administrativo I, durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº143/2026**PROCESSO NUP 10061.023099/2026-02**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$39.771,04 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos), junto a **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-8, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 29/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de SIST SUPORT O E & M I, SUP OP HARD E SOFT E PROGRAMADOR PLENO, durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº146/2026**PROCESSO NUP 10061.022064/2026-48**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$20.782,07 (Vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 068/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de ELETRICISTA durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FERNANDO LUIS AVILA GOIS**, matrícula 30033280, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Maio de 2026. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.489, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **MARILIA NOBRE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.489, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0022/2026-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.489 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **MARILIA NOBRE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA CC 0023/2026-PEFOCE - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.489 de 01 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Perícia de Meio Ambiente e Veterinária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CC 0014/2026-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 36.490, de 31 de Março de 2025, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Abril de 2026 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0014/2026-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.490, de 01 de Abril de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** **SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Apoio Acadêmico Bombeiro Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº631/2026 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. **RESOLVE:** Art. 1º. **Designar** a Servidora: **JUSSARA ALVES QUEIROZ**, matrícula nº 037071 como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2026 e como fiscal a servidora: **SARAH VIANA COLARES**, matrícula nº 036992, firmado com o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO (CRP 11/01112), cujo objetivo é: promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO (CRP 11/01112), visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo na instituição atendida. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Paulo Rolim

DIRETOR GERAL

*** **

2º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS – PLANOS DE SAÚDE

PROCESSOS Nº12203/2025 E P10382/2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público o **credenciamento**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 204/2025, da empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.556/0001-54, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 03, Bloco A, Lote 107/111, Asa Sul, CEP 70303-907, Brasília/DF, neste ato representada por Farias Pereira de Sousa e Ivan Nassif Souza, para atuar como Administradora de Benefícios, com a finalidade de disponibilizar planos de saúde aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, seus dependentes e pensionistas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **GESTÃO:** Maria Elenice Ferreira Lima. **FISCALIZAÇÃO:** Simão Pedro Oliveira Moreira. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Farias Pereira de Sousa e Ivan Nassif Souza, pela ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Paulo Rolim

DIRETOR-GERAL

*** **

53º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº11175/2025 E P11522/2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **EVELINE LIMA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº ***.304.273-**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Eveline Lima de Castro. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Paulo Rolim

DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, pessoa jurídica de direito público integrante do Poder Legislativo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, com a interveniência de seu Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, situado na Av. Pontes Vieira, 2348, 3º andar, sala 305, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP 60135-237, representado pela sua coordenadora, **JUSSARA ALVES QUEIROZ**, e o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, doravante denominado CRP-11, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.524/0001-38, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 2521, Joaquim Távora, CEP: 60-115-044, Fortaleza-Ce, representado pela sua Conselheira-Presidenta, Sra. NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO, (CRP 11/01112), resolvem, com base na legislação em vigor e especial fundamento no Inciso XI do § 1 do Artigo 21 da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022,

celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, resolvem, com fundamento no Inciso XI do § 1º do art. 21 da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto **promover o engajamento interinstitucional** entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), E o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO (CRP 11/01112), visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio de compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo na instituição atendida. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e pelo CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO (CRP 11/01112), a Sra. NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO, e a Sra. Jussara Alves Queiroz, pelo Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº18/2026

PROCESSO Nº P007241/2026. OBJETO: **Prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, encomendas (PAC, AR, SEDEX e telemáticos)**, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondências e, excepcionalmente, postagem Internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento das demandas institucionais desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: A disponibilização desses serviços assegura a adequada tramitação de documentos oficiais, comunicações institucionais e demais expedientes administrativos, contribuindo para a eficiência das ações internas e externas, bem como para a regular continuidade das atividades desta Casa, em observância aos princípios do interesse público, da eficiência e da boa gestão dos recursos. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de continuidade do serviço público, pela natureza essencial dos serviços postais às atividades administrativas e parlamentares e pela exclusividade legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na prestação desses serviços, revelando-se medida necessária e adequada ao atendimento do interesse público. VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA CASA: 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 e VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR - VDP: 0100.0000.001.01.01.03.1.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois trata-se de serviços prestados por entidade que integra a Administração Pública e criada para a prestação de serviços postais e logísticos, conforme sua finalidade institucional. Foi demonstrada a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme comparativo de preços. Para aqueles serviços prestados em regime de exclusividade, nos quais é inviável a apresentação do comparativo de preços, foi anexado atestado de exclusividade, o qual também possui respaldo jurídico no art. 9º da Lei nº 6.538/1978, atualizada e regulamentada pelo Decreto nº 12.464/2025. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), tanto no que se refere a serviços exclusivos quanto aos serviços postais não exclusivos integrantes de seu portfólio de logística e conveniência, com vistas à integração da prestação dos serviços postais. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pelo período de 5 (cinco) anos, para a prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, encomendas (PAC, AR, SEDEX e telemáticos), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 27/04/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº38/2026

PROCESSO Nº P11283/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA LEGISLATIVO) E DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO LEGISLATIVO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.** JUSTIFICATIVA: O concurso público no Brasil é um requisito constitucional para o acesso a cargos e empregos públicos na Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, constituindo assim, um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios como: impessoalidade, isonomia, moralidade administrativa; garantindo igualdade de oportunidades a todos os candidatos. Além disso, a contratação pretendida fundamenta-se na exigência legal de que o ingresso nos cargos efetivos da Alece ocorra mediante concurso público, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 17.091/2019, que estabelece a realização de concurso de provas para o cargo de Técnico Legislativo e de provas e títulos para o cargo de Analista Legislativo. A medida está igualmente alinhada aos objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico da Alece (ALECE 2030), especialmente na diretriz de “aumentar o nível de satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados pelo Poder Legislativo”, objetivo que depende diretamente da existência de quadro funcional qualificado e dimensionado de forma adequada. Ressalte-se também o resultado do diagnóstico realizado pela Comissão Organizadora do Concurso que evidenciou que o atual quadro de servidores efetivos da Alece é insuficiente para atender satisfatoriamente às demandas institucionais, constatando quantidade significativa de cargos vagos. Tal situação compromete a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela instituição, cuja atuação possui elevada relevância para a sociedade cearense. Dessa forma, a realização do concurso público e a consequente contratação de novos servidores são indispensáveis para a recomposição do quadro funcional, para a continuidade administrativa e para o fortalecimento da capacidade institucional da Alece, atendendo plenamente ao interesse público e às exigências legais vigentes. VALOR: R\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.122.423.11396.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Após levantamento de mercado e pesquisa de preços, foi selecionado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71, situado à Q SHIS QL 02 Conjunto 01, SN, casa 08, Setor de Habitações Individuais Sul, CEP 71.610-015, Brasília/DF. A contratada figura como instituição brasileira sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária a promoção, o desenvolvimento e o crescimento institucional nas áreas da educação, do ensino e da pesquisa, além da seleção de recursos humanos, englobando a realização de concursos públicos, processos seletivos públicos, seleção pública ou privada, ou equivalente. Destaca-se, ainda, que tem como objetivo específico efetuar a seleção de recursos humanos, notadamente a realização, organização e coordenação de concursos públicos, processos seletivos públicos, seleção pública ou similares, utilizando métodos científicos e tecnológicos, para pessoas jurídicas de direito público ou privado. Portanto, conclui-se que a contratada destaca-se como instituição brasileira sem fins lucrativos que possui inquestionável reputação ética e profissional e ampla experiência na área objeto da contratação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA LEGISLATIVO) E DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO LEGISLATIVO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, incluindo a elaboração, impressão, logística, aplicação de provas objetivas e discursivas, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução do certame, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 28/04/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL



OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.885/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível: Um terreno de forma irregular, na localidade de CAMARÁ, no Distrito de Camará, em Aquiraz-CE, constituído pela área livre do loteamento LE QUERCE, localizado do lado par da Via Local 09 do supracitado loteamento, s/nº, fazendo esquina com pelo lado direito (Nascente) com a Via Local 05 também do mesmo loteamento, perfazendo uma área total de **8.771,54m²**, medindo e extremado: **AO NORTE** (frente): Iniciando a descrição do perímetro, em um segmento de reta partindo do vértice **V-1**, de coordenadas N 9.563.007,3512m e E 556.865,7410m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 155°52'10" e 194,24m até o vértice **V-2**, limitando-se nesse trecho com a **Via Local 09; AO NASCENTE** (lado direito): Seguindo por um semicírculo, partindo do vértice **V-2**, de coordenadas N 9.562.930,5640m e E 557.044,1610m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 147°57'57" e 6,20m até o vértice **V-3**; Seguindo um segmento de reta, partindo do vértice **V-3**, de coordenadas N 9.562.924,7540m e E 557.044,8575m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 177°57'03" e 34,85m até o vértice **V-4**; Seguindo por um semicírculo, partindo do vértice **V-4**, de coordenadas N 9.562.892,6990m e E 557.031,1855m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 169°03'01" e 6,08m até o vértice **V-5**, todos limitando-se nesse trecho com a **Via Local 05; AOSUL** (fundos): Seguindo por um segmento de reta, partindo do vértice **V-5**, de coordenadas N 9.562.890,0930m e E 557.026,0850m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 155°52'10" e 194,24m até o vértice **V-6**, ambos limitando-se nesse trecho com a **Via Local 10; AO POENTE** (lado esquerdo): Seguindo por um semicírculo, partindo do vértice **V-6**, de coordenadas N 9.562.967,5426m e E 556.847,9501m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 147°57'57" e 6,20m até o vértice **V-7**; Seguindo um segmento de reta, partindo do vértice **V-7**, de coordenadas N 9.562.973,0594m e E 556.847,1078m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 177°57'03" e 34,85m até o vértice **V-8**; Seguindo por um semicírculo, partindo do vértice **V-8**, de coordenadas N 9.563.004,7489m e E 556.860,6405m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 169°03'01" e 6,08m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição, todos limitando-se nesse trecho com a **Alameda 1**. Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas. Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Newbox Brasil Locações de Espaço e Containeres, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 24.715.228/0001-26, com sede administrativa na Rua Ciro Monteiro, nº 388, quadra 044, Bairro Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.822-285. Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Le Querce, onde se acha encravado a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade do imóvel e área objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no *caput* do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de Guarda-móveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Corretagem no aluguel de imóveis, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, a **título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de guarda-móveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Corretagem no aluguel de imóveis, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, Newbox Brasil Locações de Espaço e Containeres, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 24.715.228/0001-26, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de guarda-móveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Corretagem no aluguel de imóveis, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o § 1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. I – A vedação a que alude o § 2º, desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei. Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-CE torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca a regularização da Licença Simplificada por Adesão e Compromisso através do Protocolo nº 2026.04.28-0004 para a atividade de (25.02) Infraestrutura Urbanística / Paisagística - Implantação de equipamentos sociais (construção do CRAS do Distrito de Santa Cruz do Banabuiú), situada na Zona Urbana do Município, com 450 m² de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.890/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível: UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar MACHUCA, distrito de Assis Teixeira desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Caminho do Iguape III**, constituído pela ÁREA INSTITUCIONAL, por parte da área livre e pela via de pedestre que separa a área institucional de parte da área livre do supracitado loteamento, localizado do lado ímpar da Rua G, distando 131,65m pelo lado esquerdo (Nascente) para a Rua Q do referido loteamento, perfazendo uma área de **28.131,026m²**, medindo e extremado: **AO SUL (frente):** em um segmento de reta medindo 351,88m no sentido nascente - poente, extremado com a Rua G e parte remanescente da área livre do referido loteamento; **AO POENTE (lado direito):** em um segmento de reta medindo 67,46m no sentido sul - norte, extremado com Rua V do referido loteamento; **AO NORTE (fundos):** em três segmentos de reta medindo respectivamente 65,65m extremado com parte remanescente da área livre e mais dois segmentos de reta de 146,60m e 183,00m totalizando 329,60m todos no sentido poente - nascente, extremado respectivamente com parte remanescente da área livre do referido loteamento e com a propriedade do(a) senhor(a) Paulo César Antunes de Albuquerque; e, **AO NASCENTE (lado esquerdo):** em um segmento medindo 89,90m no sentido norte - sul, extremado com parte remanescente da área livre do referido loteamento. O imóvel avaliado em R\$ 677.400,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme relatório técnico de avaliação de imóvel. Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ófício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas. Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa ArwServicos Empresariais Ltda, 46.700.112/0001-56, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 46.700.112/0001-56, com sede administrativa na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 2715, Loja 10 KM 06, Bairro Amador, Eusébio, Ceará, CEP 61.769-070. Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Caminho do Iguape III, onde se acha encravado a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade do imóvel e área objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no caput do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, a **título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, ArwServicos Empresariais Ltda, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 46.700.112/0001-56, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o caput deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei. Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNO BARROS GONÇALVES Prefeito Municipal**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Chamada Pública Nº 90001.2026-CHP (PNAE - Agricultura Familiar). O Agente de Contratação do Município de São Benedito/CE, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e suas alterações) e Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar do Município de São Benedito-CE, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (grupos formais, grupos informais, como Empreendedores Familiares Rurais e como fornecedores individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 30/04/2026 à 22/05/2026, no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, município de São Benedito/CE, CEP 62.370-000 (antigo prédio da Câmara Municipal), no horário de funcionamento das 08h às 12h e 14h às 17h. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada no dia 25/05/2026 às 10h00min, na sala do Setor de Licitações. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.saobenedito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pnep.gov.br/app/editais/07778129000174>. **São Benedito/CE, 29 de abril de 2026.**

*** **



SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS - Atenção Primária e Especializada

CNPJ nº 61.699.567/0106-60

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS – Atenção Primária e Especializada** que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que incluía prestação de contas,

balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2025	2024
Ativo		
Ativo Circulante	54.182.912,86	49.919.682,50
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	1.597.148,91	218.069,12
Clientes e Outros Recebíveis (nota 3.2)	49.564.639,10	46.957.363,77
Créditos e Contas a Receber (nota 3.3)	2.480.687,16	2.247.143,33
Estoque (nota 3.4)	540.437,69	497.106,28
Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Total do Ativo	54.182.912,86	49.919.682,50
Passivo		
Passivo Circulante	51.428.652,83	47.693.034,19
Obrigações Trabalhistas (nota 3.9)	2.773.657,80	2.767.965,90
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	711.233,42	725.382,22
Fornecedores e Prestadores de Serviços	353.073,73	2.417.536,10
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.2)	47.586.562,30	41.781.343,20
Contas A Pagar (Nota 3.11)	4.125,58	806,77
Passivo Não Circulante	2.754.260,03	2.226.648,31
Contas a Pagar (nota 3.7) e (nota 3.11)	2.754.260,03	2.226.648,31
Total do Passivo	54.182.912,86	49.919.682,50
Patrimônio Líquido (nota 5)	0,00	0,00
Patrimônio	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período (nota 3.15)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	54.182.912,86	49.919.682,50
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	2.761.581,82	2.437.075,82
Compensações (nota 3.14)	2.761.581,82	2.437.075,82
Compensação Passivo	2.761.581,82	2.437.075,82
Compensações (nota 3.14)	2.761.581,82	2.437.075,82

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2025	2024
(=) Receita Bruta de Serviços	42.717.699,29	41.486.629,88
Subvenções (nota 4.2)	33.794.951,05	33.290.342,85
Estrutura SPDM	1.852.016,95	1.687.026,38
Receitas da Imunidade e do Trabalho		
Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	6.659.394,77	6.480.122,19
Receitas Financeiras	2,88	5.850,31
Receitas Gerais	411.333,64	23.288,15
Receita Líquida	42.717.699,29	41.486.629,88
Custos	40.823.384,75	39.125.182,98
Custos Com Pessoal	23.265.499,17	22.551.464,32
Custos Administrativos	8.662.313,95	8.200.004,82
Custos Com Mercadorias e Materiais	2.213.820,27	2.038.295,80
Imunidade e Trabalho Voluntário		
(nota 6) e (nota 6.1)	6.650.099,77	6.331.456,34
Custos Financeiros e Tributários	31.651,59	3.961,70
Despesas	1.894.314,54	2.361.446,90
Despesas Com Pessoal	27.054,89	495.225,96
Despesas Administrativas	1.852.657,05	1.690.759,58
Imunidade e Trabalho Voluntário		
(nota 6) e (nota 6.1)	9.295,00	148.665,85
Despesas Financeiras e Tributárias	5.307,60	26.795,51
(=) Superávit/Déficit do Período		
(Nota 3.15)	0,00	0,00

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2025	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Superávit/Déficit do Exercício	0,00	0,00
Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(2.607.275,33)	(8.990.367,61)
(+) Redução Outros Créditos	(233.543,83)	(2.243.951,37)
(+) Redução Estoques	(43.331,41)	(45.592,41)
Aumento (-) Fornecedores	(2.064.462,37)	1.723.320,73
Aumento (-) Doações e Subvenções/ Contratos	6.332.830,82	3.942.849,70
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	(5.138,09)	81.630,88
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	1.379.079,79	(5.532.110,08)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	1.379.079,79	(5.532.110,08)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	218.069,12	5.750.179,20
Saldo Final de Caixa e Equivalente	1.597.148,91	218.069,12

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 003/2020 que se destina ao gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção Especializada à Saúde Municipal, integrantes da rede de atenção à saúde, para contribuir com o Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência de 31/08/2020 até 31/08/2026. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária** - Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade** - A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto nº 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária** - A Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus

dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Razão Social** - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina **SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada** - Rua Juvenal de Carvalho, 683 - sala 101 - Bairro: Fátima - CEP 60.050-220 - Fortaleza / CE - CNPJ nº 61.699.567/0106-60. **2.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)** - A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação

contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução nº 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa** - Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Banco	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Aplicações Financeiras *	R\$ 1.597.146,91	R\$ 218.067,12
Total	R\$ 1.597.148,91	R\$ 218.069,12

* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

3.2 - Clientes e outros recebíveis - A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 - Créditos e contas a receber** - Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 - Estoques** - Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Depósitos Judiciais** - Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.6 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)** - A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade.

3.7 - Prazos - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos** - Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 - Provisões Trabalhistas** - A Entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.10 - Estimativas Contábeis** - A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.9). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão

de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.11 - Contas a Pagar** - Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.12 - Contingências Passivas** - A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como "possíveis" são apresentadas no quadro a seguir:

Contingências Passivas	2025	2024
Processos Trabalhistas	R\$ 284.647,81	R\$ 0,00

3.13 - Contingências Ativas - Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.14 - Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso)** - A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidência, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o "Inventário Patrimonial Gerencial" desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis.

Contas de Compensação - Bens de Terceiros

Compensações - Bens de Terceiros	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Bens Móveis	R\$ 2.761.581,82	R\$ 2.437.075,82
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontol. e Laboratório	R\$ 1.100.717,41	R\$ 1.090.642,41
Móveis e Utensílios	R\$ 1.641.065,07	R\$ 1.326.634,07
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontol. e Laboratório	R\$ 8.110,97	R\$ 8.110,97
Aparelhos e Acessórios em Geral	R\$ 11.688,37	R\$ 11.688,37

3.15 - Apuração do Resultado - O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais** - Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total das receitas operacionais deste exercício. **4.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10)** - Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de

Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas de ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 38.728.581,36 a título de assistência governamental. **5 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.15, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 - Imunidades e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei Complementar, a Portaria nº 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na Portaria nº 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficiária de Assistência Social, portadora do CEBAS-SAÚDE, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 6.656.742,41.

Imunidades Usufruídas	2025	2024
INSS s/ Folha de Pagamento	R\$ 5.439.045,01	R\$ 5.279.632,60
COFINS	R\$ 1.013.848,54	R\$ 998.710,30
PIS s/ Folha de Pagamento	R\$ 203.848,86	R\$ 199.356,87
Total	R\$ 6.656.742,41	R\$ 6.477.699,77

Damaris Ramos Freire Braga - Contadora - CRC -ISP 278.162/O-0

Mário Silva Monteiro - Superintendente - SPDM/PAIS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência - Conselheiros presentes: Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thaís Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausência (s) Justificada (s):** Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:** **1) Leitura e**

6.1 - Trabalho Voluntário - Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da Entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36. **7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 - Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 - Das Disposições da Lei Complementar nº 187 de dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG nº 03/2020 - Fortaleza Policlínicas	2025	2024
Atenção Especializada (Policlínicas)	567.184	470.598
Atendimentos de reabilitação	26.734	25.676
Consulta Médica	60.499	62.944
Consulta Outros Prof. Nível Superior	107.924	117.538
Exames	295.862	218.706
Procedimentos de Enfermagem	76.165	45.734
CAPS	1.843	1.307
Usuários Cadastrados	1.843	1.307

9 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Nataly Lopes Vitoriano Lima - Contadora - CRC -ISP 259.890/O-0

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

aprovação das atas de reuniões anteriores: dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício e consolidado da SPDM** - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storoppoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3., Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbin, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e

Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da Vl. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas, PAIS – P.S. Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass. – Da Pari, Belém, Brás, Tatupé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer. Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM – Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp. Regional de Sorocaba Dr. Adib. D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv. de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H.M. Maria Amélia e Cer. Centro, PAIS A.P. 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – A.P. 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep. Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer. Leblon – A.P. 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI – Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra à Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes e explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus

números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPLCD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto. Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis. Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande. Luciana Taborga (secretária).

ATADEREUNIÃOORDINÁRIADOCONSELHOADMINISTRATIVO - 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência. Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezois dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA:** 1) **Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: 2) **Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** 3) **Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de

Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/Vl. Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da Vl. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas, PAIS – P.S. Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass. – Da Pari, Belém, Brás, Tatupé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer. Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM – Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp. Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv. de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde

Mental VI. Mariana, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H.M. Maria Amélia e Cer. Centro, PAIS A.P. 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – A.P. 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep. Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer. Leblon – A.P. 2.1, Hospital Professora Lydia Storoppoli, Prontos-socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI – Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra à Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência - Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profa. Dra. Ruth Guinsburg, Profa. Dra. Emília Inoue Sato, Profa. Dra. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Aprovegada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade; **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** e **3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital

Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

Municipal Vereador José Storoppoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas, PAIS – P.S. Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass. – Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer. Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM – Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp. Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv. de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H.M. Maria Amélia e Cer. Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – A.P. 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep. Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal

Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer. Leblon – A.P. 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI – Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital

Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPLCD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM - PAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa jurídica: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-191, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, através de seu representante legal ELIZEU BASTOS LIRA (Sócio/Administrador), como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2025.09.02.01-PMI-SME. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.10.21-PMI-SME. **Objeto:** objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola em tempo integral, Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto/João Paulo, Iguatu/CE - FNDE - escola 13 salas, referente ao termo de compromisso Termo de Compromisso nº 95774/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1093179-68 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste instrumento. **Valor Global Contratado:** R\$ 10.487.777,22. **Valor Global Acréscido:** R\$147.086,65. **Valor Global Reequilibrado:** R\$ 10.634.863,87. **Data de Assinatura:** 24 de abril de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601-12.361.0018.1.015 (Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – Secretária Municipal de Educação. Em 24 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.



SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada

CNPJ nº 61.699.567/0093-00

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada** que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente.

Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas,

Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2025	2024
Ativo		
Ativo Circulante	206.419.282,95	200.860.829,50
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	5.644.171,55	3.705,57
Clientes e Outros Recebíveis (nota 3.2)	198.139.290,09	198.515.247,22
Créditos e Contas a Receber (nota 3.3)	1.060.297,46	768.897,61
Estoque (nota 3.4)	1.573.987,60	1.571.504,93
Despesas Antecipadas (nota 3.5)	1.536,25	1.474,17
Ativo Não Circulante	95.262,15	34.852,30
Realizável a Longo Prazo (nota 3.6)	95.262,15	34.852,30
Total do Ativo	206.514.545,10	200.895.681,80
Passivo		
Passivo Circulante	190.075.073,18	187.550.899,04
Obrigações Trabalhistas (nota 3.10)	13.358.061,67	16.436.297,91
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	3.758.219,44	4.133.295,69
Fornecedores e Prestadores de Serviços	6.427.439,09	6.843.957,75
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.2)	164.182.894,33	157.164.642,34
Contas a Pagar (nota 3.12)	2.348.458,65	2.972.705,35
Passivo Não Circulante	16.439.471,92	13.344.782,76
Contas a Pagar (nota 3.8) e (nota 3.12)	16.393.700,82	13.333.287,58
Provisões Oriundas de Contingências (nota 3.13)	45.771,10	11.495,18
Total do Passivo	206.514.545,10	200.895.681,80
Patrimônio Líquido (nota 5)	0,00	0,00
Patrimônio	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período (nota 3.16)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	206.514.545,10	200.895.681,80
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	4.755.532,42	4.388.646,37
Compensações (nota 3.15)	4.755.532,42	4.388.646,37
Compensação Passivo	4.755.532,42	4.388.646,37
Compensações (nota 3.15)	4.755.532,42	4.388.646,37

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2025	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Superávit/Déficit do Exercício	0,00	0,00
Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	375.957,13	(36.084.423,82)
(+) Redução Outros Créditos	(351.809,70)	(462.396,62)
(+) Redução Despesas Antecipadas	(62,08)	91,84
(+) Redução Estoques	(2.482,67)	(36.255,59)
Aumento (-) Fornecedores	(416.518,66)	3.086.914,09
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	10.078.665,23	15.045.806,97
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	(4.043.283,27)	3.869.374,82
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	5.640.465,98	(14.580.888,31)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	5.640.465,98	(14.580.888,31)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	3.705,57	14.584.593,88
Saldo Final de Caixa e Equivalente	5.644.171,55	3.705,57



Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2025	2024
(=) Receita Bruta de Serviços	189.162.098,72	198.489.403,39
Subvenções (nota 4.2)	150.934.963,42	158.764.813,31
Estrutura SPDM	6.300.696,10	5.985.623,51
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	31.675.291,44	33.119.596,38
Receitas Financeiras	499,56	1.896,35
Receitas Gerais	250.648,20	617.473,84
Receita Líquida	189.162.098,72	198.489.403,39
Custos	154.512.140,62	164.909.414,53
Custos Com Pessoal	88.343.204,80	96.033.780,75
Custos Com Pessoas Sem Vínculo Empregatício	110.672,10	132.673,69
Custos Administrativos	27.679.754,31	28.095.242,35
Custos Com Mercadorias e Materiais	12.330.801,67	12.979.032,80
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	25.822.709,60	27.624.408,47
Custos Financeiros e Tributários	224.998,14	44.276,47
Despesas	34.649.958,10	33.579.988,86
Despesas Com Pessoal	20.876.784,55	20.256.465,89
Despesas Administrativas	7.241.627,59	6.900.389,77
Despesas Com Mercadorias e Materiais	569.339,77	897.356,85
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	5.852.581,84	5.495.187,91
Despesas Financeiras e Tributárias	109.624,35	30.588,44
(=) Superávit/Déficit do Período (nota 3.16)	0,00	0,00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos Decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM/PAIS e o município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 001/2019 que se destina ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de unidades de atenção primária e especializadas, integrantes da rede de atenção à saúde, para contribuir com o Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência de 07/10/2019 até 07/10/2026. Em 08/04/2020, a SPDM/PAIS celebrou o Contrato de Gestão nº 01/2020 – Hospital de Campanha, cujo objeto consistiu na contratação de uma Organização Social para promover a implementação, o gerenciamento e a gestão do Hospital de Campanha, criado com o intuito de enfrentar a pandemia e atender às necessidades de saúde pública decorrentes da calamidade pública provocada pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), com vigência até 07/08/2020. No entanto, nas Demonstrações Contábeis, há reflexos de seus eventos à época. Todos os recursos provenientes das operacionalizações dos Instrumentos Jurídicos são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - Imunidade Tributária** - A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade** - A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária** - A Lei Complementar nº 187/2021,

regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social** - SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM - PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada - Rua Juvenal de Carvalho, 683 – Sala 102 – Bairro: Fátima - CEP 60.050-220 – Fortaleza / CE – CNPJ nº 61.699.567/0093-00. **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)** - A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro

“Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas à RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução nº 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa** - Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Banco	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Aplicações Financeiras *	R\$ 5.644.169,55	R\$ 3.703,57
Total	R\$ 5.644.171,55	R\$ 3.705,57

* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

3.2 – Clientes e outros recebíveis - A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido

Segue o detalhamento dos seguros contratados e dos valores apropriados neste exercício.

Tipo de Seguro	Bem	Vigência	Valor Total	Valor Apropriado	Saldo a
	Segurado	(Início - Fim)	(R\$)	(R\$)	Apropriar (R\$)
Patrimonial	Unidade Administrativa	01/12/2025 - 01/12/2026	1.673,82	137,57	1.536,25

3.6 – Depósitos Judiciais - Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.7 – Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)** - A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.8 – Prazos** - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.9 – Outros Ativos e Passivos** - Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.10 – Provisões Trabalhistas** - A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.11 – Estimativas Contábeis** - A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.10). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.12 – Contas a Pagar** - Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis

no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber** - Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques** - Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 – Despesas Antecipadas** - As despesas antecipadas correspondem a pagamentos realizados no exercício corrente, cujos benefícios ou serviços serão apropriados ao resultado nos períodos subsequentes, incluindo principalmente prêmios de seguros, assinaturas de periódicos e juros pagos antecipadamente. Os seguros contratados abrangem cobertura patrimonial, veicular e de equipamentos utilizados nas atividades institucionais, oferecendo proteção adequada aos riscos relevantes à entidade. Os valores pagos são registrados contabilmente como despesas antecipadas e apropriados ao resultado de forma sistemática durante a vigência das apólices, em conformidade com o regime de competência.

estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.13 – Contingências Passivas** - A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

Contingências Passivas	2025	2024
Processos Trabalhistas	R\$ 4.966.938,96	R\$ 3.334.504,32
Processos Cíveis	R\$ 98.233.155,21	R\$ 98.233.155,21

3.14 – Contingências Ativas - Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.15 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso)** - A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidência, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis.

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Compensações - Bens de Terceiros	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Bens Móveis	R\$ 4.755.532,42	R\$ 4.388.646,37
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	R\$ 738.245,18	R\$ 738.245,18
Equipamento Processamento de Dados	R\$ 24.018,59	R\$ 24.018,59
Móveis e Utensílios	R\$ 3.911.061,80	R\$ 3.544.175,75
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	R\$ 57.821,40	R\$ 57.821,40
Aparelhos e Acessórios em Geral	R\$ 24.385,45	R\$ 24.385,45

3.16 – Apuração do Resultado - O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais** - Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total das receitas operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC nº 1.305/10)** - Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois:

- Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas;
- São quantificáveis em valores monetários;
- Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais.

De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 164.352.153,02 a título de assistência governamental. **5 – Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.16, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 – Imunidades e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei Complementar, a Portaria nº 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na Portaria nº 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-SAÚDE, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao

reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 31.672.639,08.

Imunidades Usufruídas	2025	2024
INSS s/ Folha de Pagamento	R\$ 26.126.950,85	R\$ 27.283.925,73
INSS s/ Serviços Pessoa Física	R\$ 22.134,42	R\$ 26.534,75
COFINS	R\$ 4.528.048,94	R\$ 4.762.944,39
PIS s/ Folha de Pagamento	R\$ 995.504,87	R\$ 1.043.769,09
Total	R\$ 31.672.639,08	R\$ 33.117.173,96

6.1 – Trabalho Voluntário - Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36. **7 – Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 - Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – Das Disposições da Lei Complementar nº 187 de dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar nº 187/2021 Regulamentada pelo Decreto nº 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com o Município de Fortaleza. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG nº 01/2019 – Fortaleza Unidades	2025	2024
Atenção Especializada (Policlínicas)	579.236	524.161
Atendimentos de reabilitação	34.662	37.668
Consulta Médica	36.409	45.156
Consulta Outros Prof. Nível Superior	82.049	106.086
Exames	344.366	279.630
Procedimentos de Enfermagem	81.750	55.621
EMAD/EMAP	1.223	1.176
Pacientes em Acompanhamento	1.223	1.176
Hospital da Criança de Fortaleza	385.149	350.437
Consulta Médica	73.269	70.825
Consulta Outros Prof. Nível Superior	46.754	31.833
Exames	106.926	108.673
Paciente Dia	27.194	22.608
Procedimentos de Enfermagem	124.683	109.536
Saída Hospitalar	6.323	6.962
		<i>Continua</i>

CG nº 01/2019 – Fortaleza Unidades	2025	2024
Hospital Nossa Senhora da Conceição	89.508	134.047
Consulta Médica	15.495	320
Consulta Outros Prof. Nível Superior	114	179
Exames	51.083	110.252
Paciente Dia	10.892	13.335
Partos Realizados	2.289	1.832
Procedimentos de Enfermagem	5.268	4.300
Saída Hospitalar	4.367	3.829

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência - Conselheiros presentes: Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira.

Ausência (s) Justificada (s): Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3., Hospital de Transplantes Dr. Eurycleides de Jesus Zerbin, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduba e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas, PAIS – P.S. Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass. – Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer. Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM – Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp. Regional de Sorocaba Dr. Adib. D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv. de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H.M. Maria Amélia e Cer. Centro, PAIS A.P. 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – A.P. 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep. Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer. Leblon – A.P. 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência. Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Prof.ª Dr.ª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini

9 – Relatório de Prestação de Contas: A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman - Contadora - CRC - 1SP 290.262/O-6
Nataly Lopes Vitoriano Lima - Contadora - CRC - 1SP 259.890/O-0
Mário Silva Monteiro - Superintendente - SPDM/PAIS
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI – Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra à Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes e explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto. Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis. Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande. Luciana Taborga (secretária).

Dolci, Prof.ª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão

Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas, PAIS – P.S. Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass. – Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer. Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM – Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp. Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv. de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada à Saúde Mental VI. Mariana, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H.M. Maria Amélia e Cer. Centro, PAIS A.P. 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – A.P. 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep. Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer. Leblon – A.P. 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-socorros Municipais de Taboão da

Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI – Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra à Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** – Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** – Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência - Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profa. Dra. Ruth Guinsburg, Profa. Dra. Emília Inoue Sato, Profa. Dra. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM

relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade; **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício,

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storoppoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI. Maria/VI. Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclydes de Jesus Zerbin, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da VI. Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF VI. Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmacêut. CEAF Campinas, PAIS – P.S. Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass. – Da Pari, Belém, Brás, Tatupé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer. Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM - Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp. Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv. de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI. Mariana, Unidades de Atend. Integrado UAI do Munic. de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irmã Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H.M. Maria Amélia e Cer. Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – A.P. 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep. Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina,

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM - PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa

Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer. Leblon – A.P. 2.1, Hospital Professora Lydia Storoppoli, Prontos-socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI – Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq. Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se

concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira

compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador

CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

*** **

COMPANHIA BRASILEIRA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DA CASTANHA DO CAJU COBICA CNPJ/MF Nº 07.221.468/0001-55 - NIRE 2330001345-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Industrialização da Castanha do Caju Cobica**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.468/0001-55 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 2330001345-0, com sede na Rua Adriano Martins, nº 267, Bairro Jacarecanga, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.010-590 (“Companhia”), para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 07 de maio de 2026, às 08h00 (oito horas), na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) A descon sideração das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia realizadas em 29 de julho de 2025, cujas atas foram registradas perante a JUCEC sob os nºs 7230554 e 7230765, em 09 e 11 de agosto de 2025, respectivamente; 2) A ratificação da composição acionária da Companhia, tomando-se como referência balancete contábil levantado em junho de 1992, que formalizou o respectivo quadro societário, o qual será submetido à apreciação dos acionistas para fins de reconhecimento da participação de cada um no capital social da Companhia; 3) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e escolha do seu Presidente, em observância às disposições constantes dos arts. 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia; 4) A autorização para a abertura, registro, autenticação e arquivamento perante a JUCEC dos livros societários obrigatórios da Companhia, quais sejam: Livro de Registro de Ações Nominativas; Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas; Livro de Atas das Assembleias Gerais; Livro de Presença de Acionistas; e o Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração; 5) Autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementação, efetivação e formalização das deliberações acima, caso aprovadas pelos acionistas. Observado o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão se fazer representar através de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante a apresentação do instrumento de mandato devidamente formalizado. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. **OSNY MONTEIRO JUNIOR** - Presidente do Conselho de Administração; **OSNY MONTEIRO NETO** - Diretor da Companhia.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.01STDS/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. CRED2704.01STDS/2026. O Município de Senador Sá/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, mediante as condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CRED2704.01STDS/2026**. O presente procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, observando-se, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e o Decreto Municipal nº 001/2025. O credenciamento será processado como **procedimento auxiliar**, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela possibilidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, mediante condições previamente fixadas pela Administração. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da data de publicação deste aviso: no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021; no sítio oficial do Município: <https://senadorsa.ce.gov.br/>; no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; e na sede da Comissão Permanente de Licitações. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, localizada na Av. Estandislaui Julião, s/n, Centro, Senador Sá/CE, ou pelo e-mail: senador.licitacao@gmail.com. Senador Sá/CE, 30 de abril de 2026. **Rafael Castelo Branco Ximenes** - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2304.01SESA/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AGT8TV3MQFUWXT O MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE NATUREZA ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), POSTOS DE APOIO E SEDE ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOIEIRO/CE. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É SIGILOSO. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITA MAIS BRASIL, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR](https://licitamaisbrasil.com.br). O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS: NA PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL; NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP); NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE; NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO; OU PRESENCIALMENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL: [LICITACAOSABOIEIRO6@GMAIL.COM](mailto:licitacaosaboieiro6@gmail.com). SABOIEIRO-CE, 29 DE ABRIL DE 2026. **ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAÚJO. ORDENADOR DE DESPESAS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 2026.04.08.01-SAMAE AO CONTRATO Nº 2025.04.10.01-SAMAE, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 12 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 12 DE ABRIL DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSEAN DE SOUZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2026. **CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90011/2026. Extrato de Contrato nº 2026.04.28.35. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa: **JLC VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 56.890.785/0001-70. Tem por Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagem referente à gestão de passagens terrestres de interesse institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global de **R\$ 62.912,50 (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** com 10% de desconto. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Julia Kenya do Lago Costa. **CRATO/CE, 28/04/2026.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Adiantamento - Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-04.10.1/2026-PMBS/Diversas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança e impressos em geral, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2026, em sessão pública, que ocorreria através do endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>), devido a proximidade entre dois certames, onde pode causar sobrecarga operacional da Administração ou dos licitantes, o que Impediria a realização dos certames, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 10h:00m. (Horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2026. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo - CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº2026.03.05.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.17.12.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME CONVÊNIO 043/2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0171.2.012.0000 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 Nº LICITANTE / VENCEDOR LOTE VALOR VALOR EXTENSO 1 UNITED CAR LTDA 1 R\$ 194.499,00 CIENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS TOTALIZANDO EM VALOR DE R\$ 194.499,00 (CIENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: EMANOELA SALDANHA TABOSA – REPRESENTANTE LEGAL ARNEIROZ/CE, 05 DE MARÇO DE 2026 JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.28.04.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de execução de terraplanagem, execução de baldrames e ancoragem de pilares referente a construção das 40 unidades habitacionais FNHIS, localizada na rua projetada, bairro Frei Damião - Jardim/CE e construção de unidades habitacionais padrão minha casa minha vida, para implantação de programa social de habitação no Município de Jardim, conforme diretrizes do programa FNHIS-SUB 50, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Termo de Compromisso 992579/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 04 de maio de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 18 de maio de 2026 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 18 de maio de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). **Jardim/CE, 29 de abril de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da comissão de contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público Aviso Complementar de Encerramento e relação das empresas pré-qualificadas no certame da Pré-Qualificação Nº 2026.03.23.001-SEINFRA, que encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, cujo objeto: Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias e unidades vinculadas à Prefeitura. Não Pré-Qualificadas: P.A.C Plus Serviços Ltda; Protasio Locação e Turismo Ltda. Pré-Qualificadas: Premiere Locações e Serviços Ltda; Vertice Locação e Serviços Ltda; R. Pereira Locações e Serviços Ltda; Projetta Construções e Serviços Ltda; 3Alpha Comercio e Serviços de Locações Ltda; V E V Empreendimentos Ltda; Linha do Equador Locações Ltda; Foco Locação Ambiental Ltda; J. M. da Silva Ltda; Oliveira Serviços e Locações Ltda; P2J Empreendimentos Ltda; GX Locmaq Serviços e Locações Ltda; AL Locações Eireli; Construções Venix Ltda; Araujo Batalha Serviços e Construções - EIRELI; Good Empreendimentos e Serviços Ltda; Auto Maq - Locações e Serviços Ltda; MS Serviços e Locações Ltda; Império Ambiental Construção Rent a Car Ltda; Na Construções e Serviços Ltda; Metal Service Rental Car Ltda; Transplussoluções; EJ Serviços Construções e Locações Ltda; Rafael Andrade de Sousa Veiculos Ltda. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa jurídica: NX Empreendimentos LTDA, com sede na Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, nº 22, Q-1, L-9, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-265, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.002/0001-39, neste ato, representada pelo senhor Francisco Nicolas Lima Xavier, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2025.11.14.02-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2026.02.23.01-PMI/SME. **Objeto:** objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de conclusão da construção de creche pro-infância tipo B, localizada no bairro Lagoa Park, Iguatu/CE, referente ao CONVÊNIO: 2606/2012 - FNDE - operado pelo sistema SIMEC - OBRAS 2.0 e PAR, conforme especificações constantes no projeto básico. **Valor Global Contratado:** R\$ 743.920,71. **Valor Global Acrescido:** R\$ 184.238,71. **Valor Global Reequilibrado:** R\$ 928.159,12. **Data de Assinatura:** 24 de abril de 2026. **Dotação Orçamentária:** Orçamentária 0901.12.365.0018.1.016 (Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – Secretária Municipal de Educação. Em 24 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa jurídica: NX Empreendimentos LTDA, com sede na Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, nº 22, Q-1, L-9, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-265, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.002/0001-39, neste ato, representada pelo senhor Francisco Nicolas Lima Xavier, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2025.11.14.03-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2026.01.26.01-PMI/SME. **Objeto:** objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de conclusão da construção de creche pro-infância tipo 1, localizada no bairro Fomento, Iguatu-CE, referente ao CONVÊNIO: PAC 2 5775/2013 - TERMO DE COMPROMISSO Nº. 16846 - FNDE - Operado pelo sistema SIMEC – PAR 2, conforme especificações constantes no projeto básico. **Valor Global Contratado:** R\$ 2.398.741,05. **Valor Global Acrescido:** R\$ 585.160,08. **Valor Global Reequilibrado:** R\$ 2.983.901,13. **Data de Assinatura:** 24 de abril de 2026. **Dotação Orçamentária:** Orçamentária 0901.12.365.0018.1.016 (Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – Secretária Municipal de Educação. Em 24 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde tornam público o Extrato do TERMO DE RESCISÃO do contrato resultante do Pregão Nº 2022.05.23-01. Nº 2022.05.23.01-1SMS - **Contratada:** GLOBAL NET QUIXADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Selma Araújo Rufino. **Objeto:** Contratação de serviço de internet via fibra óptica e via rádio com equipamento em regime de comodato, destinado a manutenção de diversos estabelecimentos de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. **Signatário:** Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura da rescisão: 16 de abril de 2026.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa jurídica: CJ PROJETOS E ENGENHARIA EERILI, com sede na Rua/Avenida Jose de Alencar, 834 – SALA A – Bairro Centro / CEP: 63.500-102 / IGUATU-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Carlos Alberto de Oliveira Junior – Representante Legal, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2026.06.16.02-PMI/SME. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2026.07.31.01 - PMI - SME. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de Creche Pró Infância Tipo 1, localizada no bairro Varjota, município de Iguatu/CE, referente ao termo de compromisso/convenção nº. 7408, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **Valor Global Contratado:** R\$ 2.829.523,48. **Valor Global Acrescido:** R\$ 521.356,28. **Valor Global Reequilibrado:** R\$ 3.350.879,76. **Data de Assinatura:** 24 de abril de 2026. **Dotação Orcamentária:** Orcamentária 0901.12.365.0018.1.016 (Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – Secretária Municipal de Educação. Em 24 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa jurídica: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, com sede na Rua Raimundo Alves Cavalcante, Nº 1407, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, CEP 61.880-880, inscrita no CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69, neste ato, representado pelo senhor Vinicius Wagner Cavalcante Costa, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.02.03.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2026.03.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte tipo 1, no bairro Cajueiro, no município de Iguatu-CE, referente à Proposta 11979.9080001/24-001, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico. **Valor Global Contratado:** R\$1.856.813,81. **Valor Global Acrescido:** R\$ 291.259,66. **Valor Global Reequilibrado:** R\$ 2.148.073,47. **Data de Assinatura:** 24 de abril de 2026. **Dotação Orcamentária:** 0602.10.301.0016.1.003 (Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA – Secretário Municipal de Saúde. Em 24 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Publicação de Portaria Administrativa - Portaria Nº 0427002/2026. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI torna público, para conhecimento dos interessados, que foi editada a Portaria nº 0427002/2026, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo destinada à apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.08.14.01, celebrado com a empresa Multitech Comércio e Serviços LTDA. A Comissão será composta pelos servidores Francisca Maria de Araujo, Presidente; Antonia Queliane do Nascimento da Silva, Membro; e Antonio Lino de Araujo Silva, Membro. Compete à Comissão a condução dos trabalhos de instrução processual, coleta de provas e informações necessárias, realização de diligências, garantia do contraditório e da ampla defesa, bem como elaboração de relatório final circunstanciado acerca da ocorrência de eventual inadimplemento contratual, conveniência da extinção unilateral do ajuste e possível aplicação de sanções administrativas. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação vigente. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 27 de abril de 2026. Antônio Ivamar Alo Saboia dos Reis - Superintendente.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Publicação de Portaria Administrativa - Portaria Nº 0427003/2026. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI torna público, para conhecimento dos interessados, que foi editada a Portaria nº 0427003/2026, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 06/2025-DE, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 06/2025, celebrado com a empresa Nova Repponto Comercio e Servico de Relogio e Acesso LTDA. O referido processo administrativo tem por finalidade apurar indícios de inexecução parcial do objeto contratual, falhas na implantação e funcionamento do sistema automatizado de controle de acesso veicular, ausência de integração entre equipamentos e software, vulnerabilidades operacionais, falta de testes consistentes, ausência de treinamento da equipe responsável e eventual descumprimento da obrigação de fiel execução contratual, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis, inclusive extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas pertinentes. A condução do processo ficará a cargo da Comissão designada pela Administração, assegurados à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 27 de abril de 2026. Antônio Ivamar Abazy Saboia dos Reis - Superintendente.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Publicação de Portaria Administrativa - Portaria Nº 0427004/2026. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI torna público, para conhecimento dos interessados, que foi editada a Portaria nº 0427004/2026, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo destinada à apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 06/2025-DE, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 06/2025, celebrado com a empresa Nova Repponto Comercio e Servico de Relogio e Acesso LTDA. A Comissão será composta pelos servidores Francisca Maria de Araujo, Presidente; Antonia Queliane do Nascimento da Silva, Membro; e Antonio Lino de Araujo Silva, Membro. Compete à Comissão a condução dos trabalhos de instrução processual, coleta de provas e informações necessárias, realização de diligências, garantia do contraditório e da ampla defesa, bem como elaboração de relatório final circunstanciado acerca da ocorrência de eventual inadimplemento contratual, conveniência da extinção unilateral do ajuste e possível aplicação de sanções administrativas. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação vigente. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 27 de abril de 2026. Antônio Ivamar Saboia dos Reis - Superintendente.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Publicação de Portaria Administrativa - Portaria Nº 0427001/2026. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI torna público, para conhecimento dos interessados, que foi editada a Portaria nº 0427001/2026, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na Execução do Contrato Administrativo nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.08.14.01, celebrado com a empresa Multitech Comércio e Serviços LTDA. O referido processo administrativo tem por finalidade apurar indícios de execução parcial do objeto contratual, atraso no cumprimento de ordens de serviço, fornecimento de itens em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, bem como eventual descumprimento da obrigação de fiel execução contratual, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis, inclusive extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas pertinentes. A condução do processo ficará a cargo da Comissão designada, assegurados à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Legislação Vigente. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 27 de abril de 2026. Antônio Ivamar Saboia dos Reis - Superintendente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PE-SRP. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 004/2026 – PE-SRP, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O₂), EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 07h00min do dia 04 de maio de 2026 e a Sessão de Disputa de Lance às 11h00hs no dia 14 de maio de 2026. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bbmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de abril de 2026. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 40/00140-7. Financiador: Banco do Brasil S. A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91. Financiador: Município de Brejo Santo Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72. Objeto: O Financiador abre ao Financiador, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do Financiador, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e dos exercícios subsequentes, no Município de Brejo Santo - CE, nos termos das definições e regras estabelecidas no Lei nº. 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000. Forma de Pagamento: Período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste contrato será pago ao financiador, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em 27/05/2027 e as demais todo dia 27 de cada mês. Signatários: Fabio Andre Ferreira da Costa e Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim, respectivamente financiador e financiado. **Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim - Prefeita Municipal de Brejo Santo Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 006/2026- SOSP. O Município de Limoeiro do Norte, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2026- SOSP, referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2026- SOSP, cujo objeto é reforma e requalificação da quadra poliesportiva na Comunidade de Jenipapeiro em Limoeiro do Norte - CE., Vem: Homologar o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2026- SOSP. A Licitação teve como empresa vencedora do Lote 1: CSA Engenharia LTDA, CNPJ: 39.629.277/0001-13, Valor Total: R\$ 509.968,24 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A presente Homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, especialmente quanto aos limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte - CE, 28 de abril de 2026. José Wilson Loures de Assis - Secretária de Obras e Serviços Públicos. (SOSP).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 08.008/2026-PERP. O(A) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.008/2026-PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, para atender as necessidades das demandas emergenciais, atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como determinações judiciais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - IMAC. Conceição. **Canindé/CE, 28 de abril de 2026. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.04.29.1, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO PODIMIRIM A LOCALIDADE DA ZONA RURAL GAMELEIRA EM MILAGRES-CE ATRAVÉS DO CONVÊNIO 988909/2025** Início de recebimento das propostas: a partir de 04/05/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 18/05/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 29 de abril de 2026. Felipe Sampaio de Araújo - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO. O Município de Groaíras, Estado do Ceará, através da Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** a Concorrência Pública Nº 02, SEINFRA-CP.2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, NO ÂMBITO DO MAPP 6152, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2026, VINCULADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.** Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. Groaíras-CE, 29 de abril de 2026. Ana Eloisa Candido de Sousa Cavalcante – Agente de Contratação Oficial do Município de Groaíras-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PE. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **005/2026 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO LIVROS ACOMPANHADO DE KITS DE HIGIENE, COM FOCO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL PARA OS ALUNOS DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **04 de maio de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** às **13h00hs** no dia **14 de maio de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bbmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de abril de 2026. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PE-SRP. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **006/2026 - PE-SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLPE BOTIJO DE GÁS GLP VAZIO (VASILHAME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **04 de maio de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** às **14h00hs** no dia **14 de maio de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bbmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de abril de 2026. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PE. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **003/2026 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **04 de maio de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** às **10h00hs** no dia **14 de maio de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bbmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de abril de 2026. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Administração e Finanças, comunica a INTENÇÃO de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026 - GONVERNO, VISANDO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA DESCRITO REFERE-SE A SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIAPINA. MOTIVO: IMPUGNAÇÕES NÃO OBSERVADAS E NEM RESPONDIDAS A TEMPO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 § 1º DA LEI Nº 14.133/21. IBIAPINA, 29 de abril de 2026. ADEILTON MENDONÇA AMARO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**



ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE-AVISO DE LICITAÇÃO-Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.04.28.01-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.04.28.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2018-1485. Nova Olinda-CE, 29 de abril de 2026. Samara Pereira de Lucena – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Saúde, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00h, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 04.150426-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Informações pelo telefone: (88) 9925-59694. Uruoca/CE, 30 de abril de 2026. assinado eletronicamente. Monica Matos De Oliveira. PREGOEIRO(A)

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO-REABERTURA-A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, através da sua Pregoeira vem por meio deste ato, comunicar a todos os proponentes interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.230126-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 24 de Abril de 2026 às 08:00h, para o dia 18 de Maio de 2026 às 08:00h. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 30 de Abril de 2026. Monica Matos De Oliveira. Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO-EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202604270002-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.200126-01-MUNICÍPIO: URUOCA-CE/ FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS- CNPJ: 15.566.365/0001-55. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, em área pública do município, disponibilizado por meio deste procedimento, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/ FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal - CAIXA como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos deste Edital. VALOR TOTAL R\$: 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – DE 27 DE ABRIL DE 2026 A 27 DE ABRIL DE 2027. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE.CPF nº ***.036.783-**. Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.050126-02 - CONTRATO Nº 202604270001 - ORIGEM: Pregão Nº 04.050126-02-CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADA: G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME – CNPJ: 38.610.780/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 963026 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 896.354,73 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.305.0006.1.042 - Implantação de Melhorias Habitacionais, no elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, subelementos: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações, fonte de recursos: 1631000000 – Transferência de convênio – União/Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026. ASS: ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 26.04.01.PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES DE OFTALMOLOGIA, BEM COMO CONSULTAS COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com objeto acima descrito. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até 14.05.2026, às 8:00 horas; **Abertura das propostas:** 14.05.2026, às 8h30 minutos; **Sessão de disputa de preços:** 14.05.2026, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. Itapipoca-CE., 29 de abril de 2026. Márcia Keully Teixeira Montenegro, Ordenadora de Despesas do CPSMIT.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-002/2026 – SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, com vistas à execução de Pavimentação em Diversas Vias Públicas situadas nos Bairros Oito de Junho, Ricardo Nestor, São Francisco, Centro, Oito de Setembro, Bom Futuro e Macena, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Forma de Execução:** Indireta. **Tipo:** Menor Preço Global. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. Comissão de Contratação comunica aos interessados que a que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **18/05/2026 às 08:00 Horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso identificado no link – Acesso público”. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato da Ata de Registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 001.2026-PERP: Nº **202604130001** – Valor global: R\$ 1.115.628,00 - **Contratada:** MAIS ESTAGIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Eduardo Schuelter. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando à intermediação, seleção, encaminhamento e gestão administrativa de estagiários de educação profissional e ensino superior, em conformidade com a lei nº 11.788/2008, para atendimento das necessidades administrativas da secretaria de educação e secretaria de administração do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** de 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 13 de abril de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 08.008/2026-CE. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 16 de junho de 2026, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br - “Acesso Identificado no link - licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.008/2026, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a construção de banheiros e abrigos de resíduos na Emeief Adaute Ferreira Lima, localizada na Av. do Contorno Leste, S/N - Conjunto Timbó - Maracanaú/CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 16 de junho de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 17 de junho de 2026. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, na Comissão Especial de Licitação, pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Jéssica Macedo Nobre - Presidente interina da CEL. Maracanaú, Ceará, em 29 de abril de 2026.**



ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Maranguape, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.012/2026-CE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE TANQUES, LAGES, JUBAIA E PARQUE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE (MAPP 3176)**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil dar-se-á do dia **30/04/2026** até o dia **18/05/2026**, às **07h30min**. Abertura das Propostas: **18/05/2026**, às **08h30min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 28 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO Nº 2025036903 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** CONCRETIZA CONSTRUTORA & INCORPORADORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.938/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Escola de Ensino Fundamental (Projeto Padrão Escola 9 Salas - Térreo), de interesse da Secretaria de Educação do Município de Iracema/CE. **PRAZO:** O Presente Aditivo do Contrato Original terá acréscimo de quantitativo e qualitativo que corresponde até 4,26% no **VALOR DE R\$ 379.061,81**, TOTALIZANDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 9.275.431,33. Fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama – Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Higor Santos Magalhães – Representante Legal - CONCRETIZA CONSTRUTORA & INCORPORADORA - LTDA. **DATA DO ADITIVO:** 28 de Abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE Nº 2026000201 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CE-007/2025 – CONTRATANTE: O Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche (Modelo FNDE Tipo – 2) de interesse da Secretaria de Educação do Município de Iracema/CE. **PRAZO:** O Presente Termo Aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo e qualitativo que corresponde até 12,29% no **VALOR DE R\$ 371.902,56**, TOTALIZANDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 3.398.099,33. Fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama – Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lucas Araújo Barbosa – Representante Legal: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. **DATA DO ADITIVO:** 28 de Abril de 2026. **Iracema-CE, 28 de Abril de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2026-PE, cujo Objeto é **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estação de hidratação, tipo totém, com dispensação de água natural e gelada, aspersor refrescante de água e módulo de água filtrada para pets em temperatura ambiente, a serem instalados em diversos locais, conforme solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, de **30 de Abril de 2026 a 12 de Maio de 2026**, Fase de Disputa de Lances: **13 de Maio de 2026, às 14h**. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 30 de Abril de 2026. Willames Franklin de Oliveira Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público que no aviso publicado dia 28 de Abril de 2026, nos JORNAIS: Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação (O POVO), referente à Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2026-PE, cujo **OBJETO** é Locação de sistema informatizado para fornecimento de solução integrada com módulos/contábil e orçamento, gestão administrativa financeira, licitação, folha de pagamento, contracheque online, servidor em nuvem, conforme especificações, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais órgãos participantes do município de Itarema/CE. **ONDE SE LÊ:** Fase de Disputa de Lances: 13 de Março de 2026, às 08h30min; **LEIA-SE:** Fase de Disputa de Lances: **13 de Maio de 2026, às 08h30min**. As demais informações encontram-se ratificadas. **Itarema-CE, 30 de Abril de 2026. Willames Franklin de Oliveira Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO Nº 2026.04.28.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará **às 09h, do dia 18 de Maio de 2026**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 004/2026, Processo Nº 2026.04.28.01. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de metalurgia para reparo, manutenção de cobertura metálica e outros objetos da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 30 de Abril de 2026. Jeovano Paes Monte – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna público a Concorrência Eletrônica nº 2404001/2026 do Processo Administrativo nº 2402001-2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água encanada nas localidades de Bentinho, Riacho da Areia e Tanques no município, referente aos Convênios MAPP nº 0074 e MAPP nº 0075 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e a Prefeitura, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 17h do dia 30/04/2026 até às 08:30h do dia 18/05/2026. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 18/05/2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será ABERTO; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE- 01.120226-SEINFRA – Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e conclusão de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas da sede e dos distritos de Trapiá e Macaraú no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 2675** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – BENEFICIÁRIA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.981.069/0001-20, com o Valor Total de **R\$ 1.865.139,08 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e oito centavos)** - Data da Homologação: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: **Melissa Sousa.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2026.04.14.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2026.04.14.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção das coberturas das quadras esportivas Antônio Felipe, localizada no Assentamento Saco Verde, e da quadra esportiva Vitória, situada na Comunidade de Barreiras, ambas no Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 09h00min do dia 18 de Maio de 2026. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 29 de abril de 2026. Adriana Mesquita Rodrigues - Agente de Contratação - Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA nº PCS-CE- 01.020326-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e conclusão de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas da sede e dos distritos de Trapiá e Macaraú no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 2675** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – BENEFICIÁRIA: **FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 20.138.377/0001-19**, com o Valor Total de **R\$ 389.716,03 (trezentos e oitenta e nove mil, e setecentos e dezesseis reais e três centavos)** - Data da Homologação: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21.** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: **Melissa Sousa.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Maio de 2026, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 012/2026 - SOSP, cujo o objeto é a implantação da estrada que liga a Comunidade de Espinho ao Sítio Ilha de Santa Terezinha em Limoeiro do Norte - CE, Sendo o Início de recebimento de propostas no dia 30/04/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 18/05/2026 até às 10:00hs e Início da Sessão no dia 18/05/2026 às 10:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeironorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação, Limoeiro do Norte - CE, 30 de abril de 2026. **José Wilson Loures dos Assis - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2026/SMS-CHP. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará realizando credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de saúde na área de oftalmologia, compreendendo a realização de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos de alta complexidade (facoemulsificação e pterígio), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barreira. Os interessados deverão enviar a solicitação de credenciamento, bem como os documentos de habilitação e proposta de preços no Endereço Eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, no período de 04 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026. O edital estará ainda à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 14:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.barreira.ce.gov.br/>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. **Barreira - Ce, 29 de abril de 2026, Izabel Cristina de Araújo Alves, Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação da Licitação - Pregão Nº PE 015.2026-SAS. O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 015.2026-SAS. Objeto: aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Gonçalo do Amarante - CE, para atender as demandas da Emenda Impositiva Federal Nº 41380007 - LOAS 2024. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de abril de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE - 2404012026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento estatístico, coleta de dados de matrículas, planejamento, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do fluxo de matrículas e do projeto de atividade complementar junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Morada Nova-CE, destinado ao aprimoramento, melhoria e expansão do ensino, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Tipo: Menor Preço por Item. A Pregoeira comunica aos interessados que no dia 18 de maio de 2026 as 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Morada Nova/CE, 29 de abril de 2026. Fabiene Rodrigues de Sousa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº CE-2804.01.2026. O(A) Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, através do(a) seu(ua) agente de contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº CE-2804.01.2026. Objeto: Contratação da prestação de serviços com pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Bairro Vazantes no Município de Morada Nova-CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com ou no endereço: Av. Manoel Castro, Nº 726 Centro, Morada Nova - Ceará. **Morada Nova/CE, 29 de abril de 2026. Francisco Mardonio Cavalcante Andrade - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 19 de maio de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 0604.01.2026-PE com o seguinte objeto: Aquisição de kits bebê a serem distribuídos as pessoas reconhecidamente carentes na forma da lei, residentes neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE, 29 de abril de 2026, Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Adiamento de Licitação. A Agente de Contratação de Fortim, torna público o Adiamento do Edital de Concorrência Pública Nº 0804.01/2026-SMAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 20 casas na Rua SDO - Loteamento Águas do Fortim, na Sede do Município de Fortim(CE) no Programa FNHIS - SUB 50, com a abertura das propostas e disputa prevista para às 09h00min do dia 04 de Maio de 2026, (horário de Brasília) horas. Fica Adiado a abertura das propostas e disputa para às 09h00min do dia 18 de maio de 2026, (horário de Brasília) horas, motivado por razões de acolhimento de impugnação ao Edital. Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos, situada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE, das 08:00h às 14:00h ou nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.fortim.ce.gov.br. **Fortim/CE, 29 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 15.04.001/2026-PMBS/SEINFRA. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Contratada: Klebio Landim de Franca LTDA, com sede na Rua "F", Loteamento Sol Nascente, nº. 79, Loteamento Sol Nascente, Icó, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.848.539/0001-80. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-11.05.1/2025-PMBS/SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos de ruas na Sede do Município de Brejo Santo/CE - diversas ruas na Sede do Município de Brejo Santo/CE, conforme Convênio referente ao MAPP Nº. (2951), Secretaria das Cidades/ Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Valor Global Contratado: R\$ 1.015.809,49 (um milhão, quinze mil, oitocentos e nove reais e nove centavos). Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2026. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Klebio Landim de Franca, respectivamente contratante e contratado. **Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2402.03-26 PERP. O(A) Secretária de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2402.03-26 PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas a concessão de benefícios eventuais para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Paracuru/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.paracuru.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no horário de 08h00min as 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Meireles, Nº 07, Centro - Paracuru/CE. **Wyllian Cristian Nobre de Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 12.012.2025-PERP - ARP Nº 202604130001 - Origem: Pregão Nº 12.012.2025-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação Infantil e FUNDAM - Detentor da ARP): Linked Web Servicos de Telecomunicacao LTDA. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de videomonitoramento, compreendendo a instalação, o fornecimento e disponibilização de todos os equipamentos, materiais, softwares, licenças, infraestrutura tecnológica e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da solução, de interesse da Secretaria de Educação Básica do Município de Canindé/CE. - Valor Total: R\$ 5.951.912,27 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 15.04.002/2026-PMBS/SEINFRA. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Contratada: Klebio Landim de Franca LTDA, com sede na Rua "F", Loteamento Sol Nascente, nº. 79, Loteamento Sol Nascente, Icó, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.848.539/0001-80. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-11.05.2/2025-PMBS/SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos de ruas na Sede do Município de Brejo Santo/CE - diversas ruas na Sede do Município de Brejo Santo/CE, conforme Convênio referente ao MAPP Nº. (2875), Secretaria das Cidades/ Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Valor Global Contratado: R\$ 790.845,33 (setecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2026. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Klebio Landim de Franca, respectivamente contratante e contratado. **Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação. O Setor de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 18 de Maio de 2026, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 29.04.01/2026, Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse Nº 983297/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: <https://www.licitaurorace.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 29 de Abril de 2026. Maria Vanusa Alves de Castro - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.13.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: Construser - Construção e Ser. de Terraplanagem LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.701.149/0001-00, representada por José Audisio de Moraes; Valor Global R\$ 4.342.116,74 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária 0602.08.122.0112.2.017.0000 / 1101.16.482.0211.1.010.0000 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Objeto: Serviços Técnicos de engenharia civil para execução da obra de construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais na Sede do Município de Missão Velha-CE, nos Termos do Contrato de Repasse Nº 991895/2025/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social - Data da Assinatura: 13 de Abril de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.30.02. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos de engenharia civil para execução da obra de construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais na Sede do Município de Missão Velha-CE, nos Termos do Contrato de Repasse Nº 991895/2025/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Vencedora: Construser - Construção e Ser. de Terraplanagem LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.701.149/0001-00, com o Valor Global de R\$ 4.342.116,74 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), dou fê aos atos por mim proferidas, para tanto, venho Homologar o processo acima citado e Adjudicar o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Missão Velha/CE, em 10 de Abril de 2026. Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.03.05.003. A CPC da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação - Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em tratamento superficial duplo para execução de pavimentação asfáltica - Rodovia CE 313: Trecho da Rodovia CE-085 ao Distrito de Guriú, no âmbito do Município de Camocim/CE, Vencedor: R.R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA CNPJ: 14.858.301/0001-65, com o Valor Global de R\$ 17.612.975,02 (dezessete milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 29 de Abril de 2026. Responsável Pela Adjudicação e Homologação: Diego Gomes Aguiar - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 31 de Março de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Adiantamento de Chamada Pública Nº 001/2026-CP. O Município de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Chamada Pública Nº 001/2026-CP, cujo o objeto é Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública do Município de Pacoti, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos deste Edital, através do Termo de Compromisso Nº 992432/2026/MCIDADES/CAIXA, conforme as condições do Termo de Referência e seus Anexos, e demais condições do Edital, que seria até o dia 05 de Maio de 2026 às 17:00 horas, ficará remarcada para o dia 12 de Maio de 2026 às 17:00 horas, por motivo de conveniência administrativa e para resguardar o prazo estabelecido no Art. 55, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21. **Pacoti-CE, 29 de abril de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.29.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2026.04.29.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para execução dos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de maio de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 29 de abril de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Secretaria Municipal de Saúde - Extrato de Notificação de Extinção Contratual. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacoti/CE torna público que foi formalizada a Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 0710.03.2025, celebrado com a empresa Grupo Max Comércio, Serviços e Telecomunicações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.769.154/0001-54, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1208.01.2025-PÉ. O objeto contratual refere-se à aquisição de equipamentos e material permanente, incluindo câmara para conservação de imunobiológicos, destinada à manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município. A extinção fundamenta-se nos Arts. 137, Incisos I e II, e 138, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento de obrigações contratuais, notadamente a não entrega do objeto, mesmo após reiteradas notificações administrativas. Fica assegurado à empresa o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contados da ciência da notificação, nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021. **Pacoti/CE, 29 de abril de 2026. Samilly de Sousa Barros. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos - Aviso de Concorrência Eletrônica N.º 001/2026-CP - Processo Administrativo N.º 04.10-001/2026 - Concorrência Eletrônica N.º 001/2026-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obra de revitalização da Avenida Possidônio Barreto, no município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 18/05/2026. Abertura das propostas: 18/05/2026 às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local de recebimento e abertura das propostas: Plataforma eletrônica <https://bbmnet.com.br/>. Local do edital: www.palhano.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bbmnet.com.br/>. **Palhano, Ceará, 29/04/2026. Ilario Nunes da Silva. Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 012/2025.01.01 resultante da Concorrência Eletrônica nº 012/2025.01. Unid. Gestora: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Município, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Uruburetama, conforme Convênio nº 087/2025 (MAPP 2595). Dot. Orçamentária: 07.01.26.782.0363.1.014.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assinatura: 29.04.2026. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Contratada: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA. Valor Global: R\$ 1.936.310,29 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e nove centavos). Assina p/ Contratada: Hercília de Souza Oliveira Araújo. Assina p/ Contratante: Francisco Alcione Chaves da Silva. **Uruburetama/CE, 29 de abril de 2026. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Várzea Alegre - Aviso de Credenciamento. A Secretaria de Saúde do município de Várzea Alegre/CE, torna público, que a partir de 11 de maio de 2026, nos horários de atendimento ao público, na sede desta Secretaria, localizada na rua Durval Soares, S/N, Centro, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo nº 001/2026, cujo objeto é o Credenciamento De Instituições Privadas Com Ou Sem Fins Lucrativos De Assistência À Saúde, Interessadas Em Prestar Serviços Médicos Na Área De Ultrassonografia Com Emissão De Laudo, De Forma Complementar Ao Sistema Único De Saúde (SUS), No Município De Várzea Alegre/CE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado ou no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br. **Várzea Alegre/CE, 29 de abril de 2026. Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20251110/0003-28 - CONTRATO N.º 202604280001 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2026.02.23.04 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - CONTRATADA(O)..... CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (CALÇAMENTO), NAS LOCALIDADES DO SÍTIO BANANEIRAS, SÍTIO BARREIRAS E SÍTIO RUA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 421.487,48 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.16.482.0044.1.018 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ZONA URBANA, R\$ 421.487,48 NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00: OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: DE 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026. CARIRIAÇU/CE, EM 29 DE ABRIL DE 2026. **RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20260203/0001 -04 - CONTRATO N.º 202604280002 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2026.02.23.02 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - CONTRATADA(O)..... CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO (ROÇADA) MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 236.064,42 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.04.122.0032.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, R\$ 236.064,42 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 90 (NOVENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 29 DE ABRIL DE 2026. **RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º CE2404.01SESA/2026 O MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O NÚMERO **CE2404.01SESA/2026**, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A DATA DA SESSÃO PÚBLICA FICA MARCADA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00HS NO PORTAL [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR](https://licitamaisbrasil.com.br). O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNC) E NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, ALÉM DE PRESENCIALMENTE. **SABOEIRO-CE, 29 DE ABRIL DE 2026. ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAÚJO. ORDENADOR DE DESPESAS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DA SAUDE do município de BATURITÉ, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 17.03.01/2025**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MONDEGO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, parte integrante deste processo. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE. CONTRATADO(A): FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL- CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69. VALOR - Justificamos ainda que após verificação “in loco”, viu-se a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo de R\$ 380.416,36 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), levando-se em consideração o saldo atual de R\$ 1.766.366,92 (hum milhão setecentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), o saldo final do contrato com o valor do acréscimo é de R\$ 2.146.783,28 (dois milhões cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo a este ofício. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca- CE torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca a regularização da Licença Prévia através do Protocolo nº 2026.04.29-0023 para a atividade de (08.07) Construção Civil - Hospitais (Reforma e ampliação do Setor de Pediatria do Hospital Municipal São Sebastião), situada na Zona Urbana do Município, com 385,60 m² de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2804.01/2026, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.03.01/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS EM BATURITÉ; VALOR GLOBAL: R\$ 5.984.015,43 (cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil cinze reais e quarenta e três centavos); CONTRATADA: CORDEIRO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: Dhieimisson Cavalcante Cordeiro; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra. Baturité/CE, 28 de abril de 2026.

*** **

Associação das Praças do Estado do Ceará (ASPRA-CE)

Portaria nº 04/2026 – Conselho Deliberativo
Fortaleza, 22 de abril de 2026.

O Conselho Deliberativo da Associação das Praças do Estado do Ceará (ASPRA-CE), por meio de seu Presidente, Josué de Sousa Lopes – Subtenente PM, vem, conforme o inciso II do art. 12 do Estatuto, convocar a Mesa Diretora, os membros das representações e demais associados para a Assembleia Geral, a realizar-se no dia 08/05/2026, às 08h30min, no auditório da ASPRA-CE, situado em sua sede, na Av. do Imperador, nº 1600, Fortaleza – CE, bem como em formato virtual, por meio de link a ser disponibilizado nas redes sociais da entidade, a fim de proceder à apreciação do balanço referente ao exercício de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso Resultado Final - Chamada Pública Nº 03/2026. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado Final, da Chamada Pública nº 03/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar destinados a suprir as demandas da merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tejuçuoca-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital. Proponente Vencedor: 01 - Cooperativa Agropecuária Familiar de Tejuçuoca. Fica a partir da publicação aberto prazo recursal, conforme Art. 165, Inciso I, alínea “c”. Tejuçuoca, 29 de abril de 2026 - José Marcos de Pinho Brito - Presidente Comissão de Contratação. **Tejuçuoca, 29 de abril de 2026. José Marcos de Pinho Brito - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo - Extrato dos Termos de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura de Uruburetama, torna público os Termos de Adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Eletrônica nº 012/2025.01 para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Uruburetama, conforme Convênio nº 087/2025 (MAPP 2595), em favor da empresa CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA - CNPJ nº 72.432.727/0001-59, no Valor Global de R\$ 1.936.310,29 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e nove centavos). **Uruburetama/CE, 28 de abril de 2026. Francisco Alcione Chaves da Silva - Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.29.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 14 de maio de 2026, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 04 de maio de 2026, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pnep.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 29 de abril de 2026. Hugo Daniel Porfírio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.04.14.1. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa Pré-Qualificada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Horizonte/CE de acordo com o Plano de Trabalho Nº 1073265-59. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 18 de maio de 2026. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações na Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. **Horizonte/CE, 29 de abril de 2026 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 302026 - Processo Administrativo Nº 00003.20260310/0001-22 - ARP Nº 302026 - Origem: Pregão Nº 1426PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento e Administração - CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47 - Detentor da ARP: Manoel S T L Bezerra LTDA - CNPJ/MF Nº 33.880.411/0001-78 - Objeto: Eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e filtros e óleos destinados a atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Ipaoranga. - Valor Total: R\$ 439.637,01 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e um centavo) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 28 de abril de 2026. **Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18/05/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2607030901-CE, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada à construção de uma areninha, com área total de 2.500,00M², no Distrito de Algodões, no município, de interesse da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e infraestrutura., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: www.licitacaoquixeramobim.com.br/, www.quixeramobim.ce.gov.br/, www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.gov.br/pnec/pt-br. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09.001.2026-PE. O(A) SEC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E JUVE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 09.001.2026-PE. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Umirim/CE, 30 de abril de 2026. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o aviso de Adjudicação e Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.014/2025-CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TRECHO ALTO DO BOINHO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. EMPRESA VENCEDORA: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.025.807/0001-02, com o valor global de R\$ 583.397,94 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 27/04/2026. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape, Ceará, em 28 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.029/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 08:30hs, do dia 15.05.2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.029/2026-PE, AQUISIÇÃO DE TATAME PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAJARA – CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pnec/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara - CE, 29 de abril de 2026. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE-01.230326-SEDUC. Objeto: Aquisição de um (01) veículo tipo caminhão e um (01) sobrechassi furgão isotérmico 8,20X2,60X2,60 injetado para a Secretaria da Educação. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/>; <https://www.opovo.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3633-1188 ou no endereço: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE. **Ararendá/CE, 30 de abril de 2026. Francisco Diogen do Vale - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-CE torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca a regularização da Licença Simplificada por Adesão e compromisso através do Protocolo nº 2026.04.28-0006 para a atividade de (25.02) Infraestrutura Urbanística / Paisagística - Implantação de Equipamentos Sociais (Construção do Centro de Referência de Assistência Social, tipo 03 - CRAS tipo 03), situada na Zona Urbana do Município, com 439,26 m² de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-CE torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca a Regularização da Licença Simplificada Por Adesão e Compromisso através do Protocolo nº 2026.04.29-0003 para a atividade de (25.02) Infraestrutura Urbanística / Paisagística - Implantação de Equipamentos Sociais (Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS), situada na Zona Urbana do Município, com 216,60 m² de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Errata. A Secretária de Infraestrutura do Município, vem informar que houve alteração no Edital da Concorrência Eletrônica No 13.04.01/2026.08 para construção de espaço esportivo comunitário no Município de Amontada, por meio do Novo PAC, conforme o Termo de Compromisso Nº 987777/2025 - Operação 1107035-80, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motivo: Alteração no termo de referência em anexo ao Edital. As demais cláusulas continuam inalteradas. **Amontada-CE, 29 de Abril de 2026. Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto. Secretária de Infraestrutura.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 25,19

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 7.305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>

DESTINADO(A)

--